

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

1901 / 2013

MODALIDADE

CONCORRÊNCIA N.º 06 / 2013

FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS NORTE E SUL DO MUNICÍPIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 782153 / 2013

PROPONENTES

01

02

03

PROponente Vencedor:

CONSTRUTORA PASTRO - 374 / 2013

ANEXOS

DE 19/09 À 25/10 - 14 HORAS

HOR: 05/11/13

12 MESES

101 - 23/10

102 - 23/10

103 - 20/10

104 - 20/10

UBIRATÃ, 19 / AGOSTO de 2013

UBIRATÃ

caminhando para o futuro



Pedido de Licitação Nº 278/2013

Órgão Solicitante:

Código	Órgão	Departamento/Divisão
11.02	SECRETARIA DE OBRAS	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Descrição do Objeto:

Contratação de empresa especializada para Construção dos Portais Turísticos do Município sendo eles Portal Norte e Portal Sul, Conforme contrato de repasse nº. 782153/2012.
Obs.: É necessário atestado de visita, Planilha orçamentaria, Cronograma Físico-Financeiro e Quadro de Composição do BDI detalhado com assinatura do responsável da empresa.

Necessidade: Padronização e Modernização Urbanística.

Oportunidade: Executar convênio firmado com Ministério do Turismo.

Prazo de entrega do produto ou execução do serviço: 08 meses a contar da ordem de serviço.

Prazo de Vigência do contrato: 12 meses

Funcionário responsável pelo contrato: Marcio Vanderlinde.

Dotação orçamentária:

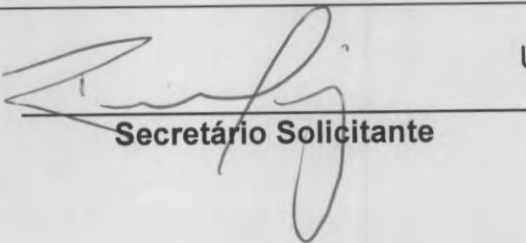
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Bloqueio (R\$)
1102	2413	449051990100	Obras diversas		380.187,90

Itens da pesquisa

Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	Complemento	V Unitário (R\$)
1	1	16332	gb	1	Construção de Portais Turísticos.		380.187,90

total	380.187,9
-------	-----------

Ubiratã, 17 de setembro de 2013


Secretário Solicitante

Recurso Orçamentário

Sim	☒
Não	☐

Recurso Financeiro

Sim	☐
Não	De acordo com a programação financeira

Secretário de Finanças

Divisão de Licitação

Modalidade:

Concorrência

[Assinatura]

Autorizo	☒
Autorizo apenas licitação	☐
Não autorizo	☐

[Assinatura]
Haroldo F. Duarte
Prefeito

000003

Identidade principal

De: <gidurmr@caixa.gov.br>
 Para: <prefeito@ubirata.pr.gov.br>; <planobras@ubirata.pr.gov.br>;
 <convenios@ubirata.pr.gov.br>; <pmu@ubirata.pr.gov.br>; <contabil@ubirata.pr.gov.br>
 Enviada em: quinta-feira, 12 de setembro de 2013 18:06
 Anexar: BDI - Cálculo BDI conforme TCU.xls; ANEXO III - Declaração de Atendimento à Lei
 8.666.93.zip; ANEXO VII - OFÍCIO.zip
 Assunto: Ofício Eletrônico Caixa nº 02292/2013-E - Contrato 1003484-32- Conclusão de Análise

Caixa Econômica Federal – GIDUR/MR

R. Santos Dumont, 2881 - Centro

87.013-050 - Maringá / PR

Ofício Eletrônico Caixa nº 02292/2013-E - GIDUR/MR

Maringá, 11 de setembro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
 HAROLDO FERNANDES DUARTE
 Prefeito Municipal de UBIRATÃ / PR
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 87.350-000 - Ubitatã - PR

Assunto : **Conclusão de análise da proposta**
 Descrição do Objeto CONSTRUCAO DE PORTAL TURISTICO
 Número do processo 1003484-32/ - Convênio 782153

contrato direpo

Excelentíssimo Senhor,

1. Comunicamos que se encontra concluída a análise técnica de engenharia do referido processo, tendo sido aprovado o que segue:

Item	Discriminação dos Itens (QCI)	Recursos (R\$)	Contrapartida (R\$)	Total (R\$)
100	PORTAL NORTE			
101	Serviços Preliminares	4.514,92	121,66	4.636,88
102	Locação de Obra	769,51	20,79	790,30
103	Movimento de Terra	728,21	19,67	747,88
104	Infra-estrutura	24.652,19	665,94	25.318,13
105	Supra-estrutura	57.207,97	1.545,38	58.753,35
106	Alvenaria e Revestimentos	56.956,79	1.538,59	58.495,38
107	Esquadrias de vidro	8.802,05	237,77	9.039,82
108	Impermeabilizações	8.734,08	235,94	8.970,02
109	Pinturas	4.705,47	127,11	4.832,58
110	Instalações Elétricas	2.365,00	63,89	2.428,89
111	Instalações Hidrossanitárias	10.738,87	290,09	11.028,96
112	Serviços Diversos	5.769,86	155,86	5.925,72
200	PORTAL SUL			
201	Serviços Preliminares	4.514,92	121,96	4.636,88
202	Locação de Obra	736,70	19,90	756,60
203	Movimento de Terra	713,50	19,27	732,77
204	Infra-estrutura	23.680,34	639,68	24.320,02

16332

13/9/2013

00004

205	Supra-estrutura	54.517,63	1.472,70	55.990,33
206	Alvenaria e Revestimentos	58.928,76	1.591,86	60.520,62
207	Esquadrias de vidro	8.802,05	237,77	9.039,82
208	Impermeabilizações	8.276,41	223,57	8.499,98
209	Pinturas	4.435,22	119,81	4.555,03
210	Instalações Elétricas	2.365,00	63,89	2.428,89
211	Instalações Hidrossanitárias	10.738,87	290,09	11.028,96
212	Serviços Diversos	6.533,60	176,49	6.710,09
Totalização		370.187,90	10.000,00	380.187,90
Percentual		97,37%	2,63%	100,00%

1.1 Este comunicado não implica em Autorização de Início de Obras, a qual será remetida oportunamente pela CAIXA, em ofício específico, após a competente análise jurídica da área de intervenção e/ou do trabalho social, se houverem, e a análise do processo licitatório.

1.2 Ressaltamos que os quantitativos, itens de serviços e especificações da planilha a serem levadas à licitação devem ser os mesmos da planilha analisada e aprovada pela CAIXA, sob pena de não aceitação do processo licitatório.

2. Referente à documentação do Processo Licitatório, apresentar:

2.1 Publicação do resumo do edital, exceto para carta convite;

2.2 Ato de homologação da licitação;

2.3 Despacho de adjudicação da licitação;

2.4 Contrato entre o Município e a empresa vencedora do processo licitatório;

2.5 Publicação do extrato do contrato;

2.6 Apresentar declaração firmada pelo Prefeito atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93 e suas alterações e à Lei 10.520/02 e sua regulamentação, esta última no caso de pregão, conforme Anexo III;

2.7 Declaração emitida pelo Prefeito atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

2.8 Declaração do Prefeito informando a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

2.9 Apresentar ainda:

2.9.1 Planilha orçamentária,

2.9.2 Cronograma físico-financeiro

2.9.3 Quadro de composição do BDI detalhado, com o nr do contrato de repasse e a assinatura do responsável da empresa vencedora da licitação;

2.10 Quanto à publicidade dos atos da licitação perante a CAIXA, o tomador deverá

000005

apresentar publicação nos instrumentos de comunicação a seguir informados:

Tipo Edital	Publicação		
	Diário Oficial da União	Diário Oficial do Estado	Imprensa Oficial
Edital de Obra	X		
Edital de Equipamentos			X
Demais Atos			X

2.11 Salientamos que, por determinação legal (Lei 8.666/93), os editais de licitação (concorrência, tomada de preços, concurso, pregão e leilão) deverão ser publicados com antecedência, por pelo menos uma vez, em cada um dos instrumentos de comunicação necessários, conforme tabela acima.

2.12 Caso não seja possível o envio do exemplar das publicações, solicitamos observar que a cópia deverá conter, além do ato, a data de publicação e o nome do instrumento de comunicação (jornal).

2.13 Assim, solicitamos que, a partir de 18/05/2012, a documentação de licitação referente aos contratos de repasse firmados no âmbito do OGU (Orçamento Geral da União) seja apresentada na forma ora orientada, sob pena de não aceitação do certame licitatório pela CAIXA.

3 **IMPORTANTE:** É condição para a aprovação do resultado do Processo Licitatório pela CAIXA o registro da mesma no SICONV, o qual deverá ser feito da seguinte forma:

3.1 Na aba LICITAÇÕES: registrar os dados da(s) licitação(ões) realizada(s), incluindo todos os fornecedores participantes;

3.1.1 Informamos que o campo valor da licitação é o valor máximo previsto no edital e não o valor do lance vencedor (este tem campo próprio);

3.1.2 Nessa aba, deverão ser ANEXADOS os arquivos eletrônicos em pdf ou jpg dos seguintes documentos da licitação:

- Publicações do Aviso do edital;
- Ato de Adjudicação;
- Ato de homologação;
- Proposta da empresa vencedora (no caso de máquinas/equipamentos)
- Planilha orçamentária + cronograma físico apresentado pela empresa vencedora (no caso de obras)
- Declaração firmada pelo Município atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93 e suas alterações e à Lei 10.520/02 e sua regulamentação, esta última no caso de pregão, conforme Anexo III;
- Declaração emitida pelo Município atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Declaração do Município informando a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

000006

3.2 Na aba CONTRATOS: registrar os dados do(s) contrato(s) administrativo(s) firmado(s) com a empresa vencedora da licitação e do(s) seu(s) aditivo(s) (prorrogação de vigência, alteração de valor, etc), se houver.

3.2.1 Nessa aba deverão ser ANEXADOS os arquivos do(s) contrato(s) e seu(s) aditivo(s), assim que ocorrerem.

4 Colocamo-nos à disposição dessa Administração Municipal para o que se fizer necessário, por meio do telefone (44-3344-4660).

Respeitosamente,

Patricia Vieira Freire
Engenheira Civil

Aurora Aparecida Reis Araújo
Gerente de Filial

Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural - Maringá

Ouvidoria de Governo 0800-2002222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br



Itens	Siglas	Preencher com valores dentro do intervalo admissível	Situação intervalo admissível	Intervalo Admissível		
				Mínimo	Médio	Máximo
Taxa de rateio da Administração Central	AC		Não OK	0,11	4,07	8,03
Taxa de Despesas Financeiras	DF		OK	0,00	0,59	1,20
Taxa de Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento	R		OK	0,00	1,18	2,47
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	I		Não OK	6,03	7,65	9,03
Taxa de Lucro	L		Não OK	3,83	6,90	9,96
Fórmula BDI conforme Acórdão TCU:						
$\left[\frac{1 - AC/100 \cdot IT - DF/100 \cdot IT + R/100 \cdot IT + L/100}{1 - \left(\frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$						
	BDI resultante	0,00	Não OK	20,00	25,00	30,00

000003

Licitação

De: "Convenios" <convenios@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 16 de setembro de 2013 10:07
Para: "licitacao" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: BDI - Cálculo BDI conforme TCU.xls; ANEXO III - Declaração de Atendimento à Lei 8.666.93.zip; ANEXO VII - OFÍCIO.zip
Assunto: Fw: Ofício Eletrônico Caixa nº 02292/2013-E - Contrato 1003484-32- Conclusão de Análise
 Segue aprovação do Contrato de Repasse para Construção dos Portais Turísticos em Ubatuba.

Marcio

----- Original Message -----

From: gidurmr@caixa.gov.br**To:** 'prefeito@ubirata.pr.gov.br' ; 'planobras@ubirata.pr.gov.br' ; 'convenios@ubirata.pr.gov.br' ; 'pmu@ubirata.pr.gov.br' ; 'contabil@ubirata.pr.gov.br'**Sent:** Thursday, September 12, 2013 6:06 PM**Subject:** Ofício Eletrônico Caixa nº 02292/2013-E - Contrato 1003484-32- Conclusão de Análise

Caixa Econômica Federal – GIDUR/MR

R. Santos Dumont, 2881 - Centro

87.013-050 - Maringá / PR

Ofício Eletrônico Caixa nº 02292/2013-E - GIDUR/MR

Maringá, 11 de setembro de

2013

A Sua Excelência o Senhor

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito Municipal de UBIRATÃ / PR

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

87.350-000 - Ubatuba - PR

Assunto : Conclusão de análise da proposta

Descrição do Objeto CONSTRUCAO DE PORTAL TURISTICO

Número do processo 1003484-32/ - Convênio 782153

Excelentíssimo Senhor,

1. Comunicamos que se encontra concluída a análise técnica de engenharia do referido processo, tendo sido aprovado o que segue:

Item	Discriminação dos Itens (QCI)	Recursos (R\$)	Contrapartida (R\$)	Total (R\$)
100	PORTAL NORTE			
101	Serviços Preliminares	4.514,92	121,66	4.636,88
102	Locação de Obra	769,51	20,79	790,30
103	Movimento de Terra	728,21	19,67	747,88
104	Infra-estrutura	24.652,19	665,94	25.318,13
105	Supra-estrutura	57.207,97	1.545,38	58.753,35
106	Alvenaria e Revestimentos	56.956,79	1.538,59	58.495,38
107	Esquadrias de vidro	8.802,05	237,77	9.039,82
108	Impermeabilizações	8.734,08	235,94	8.970,02
109	Pinturas	4.705,47	127,11	4.832,58
110	Instalações Elétricas	2.365,00	63,89	2.428,89
111	Instalações Hidrossanitárias	10.738,87	290,09	11.028,96
112	Serviços Diversos	5.769,86	155,86	5.925,72
200	PORTAL SUL			

17/09/2013

000009

201	Serviços Preliminares	4.514,92	121,96	4.636,88
202	Locação de Obra	736,70	19,90	756,60
203	Movimento de Terra	713,50	19,27	732,77
204	Infra-estrutura	23.680,34	639,68	24.320,02
205	Supra-estrutura	54.517,63	1.472,70	55.990,33
206	Alvenaria e Revestimentos	58.928,76	1.591,86	60.520,62
207	Esquadrias de vidro	8.802,05	237,77	9.039,82
208	Impermeabilizações	8.276,41	223,57	8.499,98
209	Pinturas	4.435,22	119,81	4.555,03
210	Instalações Elétricas	2.365,00	63,89	2.428,89
211	Instalações Hidrossanitárias	10.738,87	290,09	11.028,96
212	Serviços Diversos	6.533,60	176,49	6.710,09
Totalização		370.187,90	10.000,00	380.187,90
Percentual		97,37%	2,63%	100,00%

1.1 Este comunicado não implica em Autorização de Início de Obras, a qual será remetida oportunamente pela CAIXA, em ofício específico, após a competente análise jurídica da área de intervenção e/ou do trabalho social, se houverem, e a análise do processo licitatório.

1.2 Ressaltamos que os quantitativos, itens de serviços e especificações da planilha a serem levadas à licitação devem ser os mesmos da planilha analisada e aprovada pela CAIXA, sob pena de não aceitação do processo licitatório.

2. Referente à documentação do Processo Licitatório, apresentar:

2.1 Publicação do resumo do edital, exceto para carta convite;

2.2 Ato de homologação da licitação;

2.3 Despacho de adjudicação da licitação;

2.4 Contrato entre o Município e a empresa vencedora do processo licitatório;

2.5 Publicação do extrato do contrato;

2.6 Apresentar declaração firmada pelo Prefeito atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93 e suas alterações e à Lei 10.520/02 e sua regulamentação, esta última no caso de pregão, conforme Anexo III;

2.7 Declaração emitida pelo Prefeito atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

2.8 Declaração do Prefeito informando a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

2.9 Apresentar ainda:

2.9.1 Planilha orçamentária,

2.9.2 Cronograma físico-financeiro

2.9.3 Quadro de composição do BDI detalhado, com o nr do contrato de repasse e a assinatura do responsável da empresa vencedora da licitação;

2.10 Quanto à publicidade dos atos da licitação perante a CAIXA, o tomador deverá apresentar publicação nos instrumentos de comunicação a seguir informados:

Tipo Edital	Publicação		
	Diário Oficial da União	Diário Oficial do Estado	Imprensa Oficial
Edital de Obra	X		
Edital de Equipamentos			X
Demais Atos			X

2.11 Salientamos que, por determinação legal (Lei 8.666/93), os editais de licitação (concorrência, tomada de preços, concurso, pregão e leilão) deverão ser publicados com antecedência, por pelo menos uma vez, em cada um dos instrumentos de comunicação necessários,

000010

conforme tabela acima.

2.12 Caso não seja possível o envio do exemplar das publicações, solicitamos observar que a cópia deverá conter, além do ato, a data de publicação e o nome do instrumento de comunicação (jornal).

2.13 Assim, solicitamos que, a partir de 18/05/2012, a documentação de licitação referente aos contratos de repasse firmados no âmbito do OGU (Orçamento Geral da União) seja apresentada na forma ora orientada, sob pena de não aceitação do certame licitatório pela CAIXA.

3 IMPORTANTE: É condição para a aprovação do resultado do Processo Licitatório pela CAIXA o registro da mesma no SICONV, o qual deverá ser feito da seguinte forma:

3.1 Na aba LICITAÇÕES: registrar os dados da(s) licitação(ões) realizada(s), incluindo todos os fornecedores participantes;

3.1.1 Informamos que o campo valor da licitação é o valor máximo previsto no edital e não o valor do lance vencedor (este tem campo próprio);

3.1.2 Nessa aba, deverão ser ANEXADOS os arquivos eletrônicos em pdf ou jpg dos seguintes documentos da licitação:

- Publicações do Aviso do edital;
- Ato de Adjudicação;
- Ato de homologação;
- Proposta da empresa vencedora (no caso de máquinas/equipamentos)
- Planilha orçamentária + cronograma físico apresentado pela empresa vencedora (no caso de obras)
- Declaração firmada pelo Município atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93 e suas alterações e à Lei 10.520/02 e sua regulamentação, esta última no caso de pregão, conforme Anexo III;
- Declaração emitida pelo Município atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Declaração do Município informando a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

3.2 Na aba CONTRATOS: registrar os dados do(s) contrato(s) administrativo(s) firmado(s) com a empresa vencedora da licitação e do(s) seu(s) aditivo(s) (prorrogação de vigência, alteração de valor, etc), se houver.

3.2.1 Nessa aba deverão ser ANEXADOS os arquivos do(s) contrato(s) e seu(s) aditivo(s), assim que ocorrerem.

4 Colocamo-nos à disposição dessa Administração Municipal para o que se fizer necessário, por meio do telefone (44-3344-4660).

Respeitosamente,

Patricia Vieira Freire

Engenheira Civil

Aurora Aparecida Reis Araújo

Gerente de Filial

Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural - Maringá

Ouvidoria de Governo 0800-2002222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93

Para as modalidades:

Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregão.

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório nº _____, efetuado para contratação de empresas para execução de (objeto da licitação), pelo (nome do contratado/executor no contrato de repasse), no âmbito do Contrato de Repasse nº _____, cuja empresa vencedora foi _____, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação. (no caso de pregão incluir a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e sua regulamentação).

Local, data

Assinatura e nome do representante legal do órgão licitante

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93

Para a modalidade:

Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório Dispensa de Licitação nº _____, efetuado para contratação de empresas para (objeto da licitação), pelo (nome do contratado/executor no contrato de repasse), no âmbito do Contrato de Repasse nº _____, cuja empresa vencedora foi _____, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações,

Local, data

Assinatura e nome do representante legal do órgão licitante

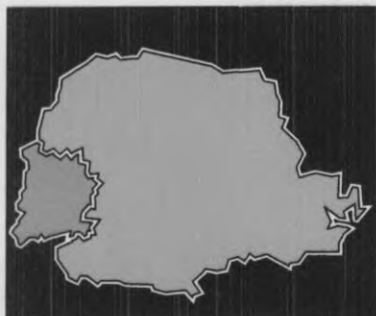
000012

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 2422	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 11	SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Orcamentaria.. = 11.02	Divisao de Obras Publicas	
Funcional..... = 154510010	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... = 1060000	Revitalizacao dos trevos de acesso.	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/09/2013 ate 17/09/2013

Dotacao Inicial..... =	15.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	15.000,00



AMOP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ

ARQUITETÔNICO

REFERÊNCIA:

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA:

PORTAL TREVO NORTE

LOCAL:

UBIRATÃ - PR

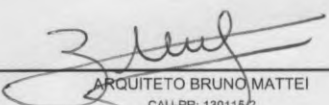
PROPR.:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

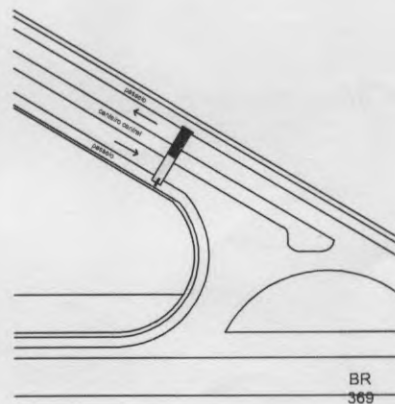
PRANCHA:

01
/ 02

PROJETO:


ARQUITETO BRUNO MATTEI
CAU-PR: 130115/2

SITUAÇÃO:



RESP. TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
CNPJ 76.950.096/0001-10

ITENS DA PRANCHA:

IMPLANTAÇÃO
VISTAS LATERAIS, FRONTAL, POSTERIOR
PLANTA BAIXA
DETALHAMENTOS

DATA:

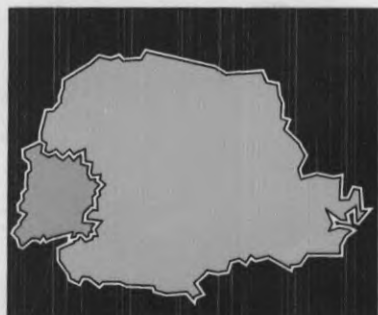
JUN/2013

ESCALA:

INDICADA

DESENHO:

KALLUÃ MELETTI



AMOP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ

ARQUITETÔNICO

REFERÊNCIA:

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA:

PORTAL TREVO SUL

LOCAL:

UBIRATÃ - PR

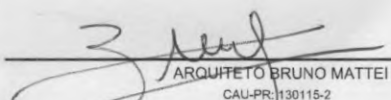
PROPR.:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

PRANCHA:

01
02

PROJETO:


ARQUITETO BRUNO MATTEI
CAU-PR: 1130115-2

SITUAÇÃO:



RESP. TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
CNPJ 76.950.096/0001-10

ITENS DA PRANCHA:

IMPLANTAÇÃO
VISTAS LATERAIS, FRONTAL, POSTERIOR
PLANTA BAIXA
DETALHAMENTOS

DATA:

JUN/2013

ESCALA:

INDICADA

DESENHO:

KALLUÃ MELETTI



Nº / ANO DA PROPOSTA:

040548/2012

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO ✓

JUSTIFICATIVA:

Ubiratã, palavra indígena (tupi guarani) que significa madeira dura. Localizado na região Sul do Brasil, no Centro-Oeste do Paraná, com área territorial 655.845 km², distante 535 km da capital (Curitiba), possui 01 distrito e faz limites com os municípios de Juranda, Campina da Lagoa, Quarto Centenário, Anahy, Iguatu e Corbélia.

De terra roxa, encontra-se entre as cidades pólos de Cascavel e Campo Mourão o que faz de Ubiratã um Micro Pólo Regional, destacando-se na região da COMCAM. Sua população é formada com a participação de indígenas, nordestinos, alemães, italianos, japoneses e migrantes de outras regiões do Brasil. É essa diversidade étnica que promove o enriquecimento cultural do nosso município e da nossa gente. A população total do município é de 21.547 habitantes conforme Censo/2010. Com área de 655.845 km quadrados, representando 0,3274% do Estado e 0,0077% de todo o território brasileiro. Seu índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,734 (PNUD/2000). O PIB per capita do município é de R\$ 10.252,00 (Dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais) IBGE/IPARDES2005.

Ubiratã apresenta sua economia voltada principalmente à produção agrícola, fonte de emprego e renda direta, principalmente na Cooperativa Coagru e Cooperativa Integrada; os setores secundários e terciários da economia do município sempre estiveram ligados ao setor primário. Frente à expressividade do setor agrícola, a agroindústria, representada pela UNITÁ / Coagru vem despontando como atividade econômica de geração de emprego e renda. Segue-se a indústria da construção civil e grande variedade de microempresas.

A construção de PORTAL TURÍSTICO, visa prover o município de infraestrutura adequada para expansão da atividade turística e melhoria dos produtos e serviços ofertados. Muitos eventos proporcionam o incentivo ao turismo em nosso município, porém, os mais importantes pontos turísticos e que atraí as pessoas para visitação são: a Praça Ver. Horácio José Ribeiro, Trecho do Caminho do Peabiru (Turismo Religioso), Parque da Cidade com Lago Artificial, Creche das Árvores, Praça da Produção, Praça da Família, Expobira, Campestre e Centro Social de Educação Cooperativista e Ambiental – Peixe Pequeno (Turismo Ecológico), diversas cachoeiras (Turismo Rural), Igreja – Paróquia Santo Antonio e a 1ª Igreja Católica construída em nosso município (Turismo Religioso), Museu – “Casa do Rio”.

Desta forma, o município necessita de contar com o apoio do Governo Federal para atender a demanda de nossa gente, gente humilde, boa e ordeira que tanto faz para o desenvolvimento de nosso município, disponibilizando a Construção de PORTAL TURÍSTICO, como um espaço adequado, organizado e necessário para promover a sustentabilidade das atividades em nosso município. Objeto a ser implantado através de Convênio com o Ministério do Turismo, sob Emenda Individual ao Orçamento 2012 – Emenda nº 3220.0013 – Funcional Programática nº 23.695.2076.10Z0 do Deputado Federal Hermes Parciannelo.

FUNDAMENTO LEGAL:

CONCEDENTE: 54000		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO TURISMO	
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 77688970130		NOME DO RESPONSÁVEL: FREDERICO SILVA DA COSTA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: Esplanada dos Ministerios, Bloco U, 3 andar, sala		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70065-900	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente:

76950096000110

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATA

ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CIDADE: UBIRATA	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7933	CEP: 85440-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 44/3543-8000
---------------------------	------------------	--------------------------------------	--------------------------	--	--------------------------------------

BANCO:

104 - CAIXA ECONOMICA

AGÊNCIA:

-

CONTA CORRENTE:**CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:**

60076020959

NOME DO RESPONSÁVEL:

FABIO DE OLIVEIRA D ALECIO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

000018

VALOR GLOBAL:	R\$ 400.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 10.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2012	R\$ 390.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 10.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	13/09/2012	
FIM DE VIGÊNCIA:	20/05/2014	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2014	

Meta nº: 1

Especificação: CONTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO			
UNIDADE DE UN		QUANTIDADE: 2.0	
Valor: R\$ 400.000,00		Início Previsto: 13/09/2012	Término Previsto: 20/05/2014
Valor Global: R\$ 400.000,00			
Município: UBIRATA		Sigla UF: PR	Código Município: 7933
Endereço: AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852			CEP: 85440-000
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 200.000,00	Início Previsto: 13/09/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 200.000,00	Início Previsto: 13/09/2012	Término 20/05/2014

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO TURISMO**

MÊS DESEMBOLSO: Outubro	ANO: 2012
META Nº: 1	VALOR DA META:
DESCRIÇÃO: CONTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO	R\$ 390.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 390.000,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE UBIRATA**

MÊS DESEMBOLSO: Outubro	ANO: 2012
META Nº: 1	VALOR DA META:
DESCRIÇÃO: CONTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO	R\$ 10.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 10.000,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

000020

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. JOÃO MEDEIROS E AV. JOÃO PIPINO, MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR			
CEP: 85440-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7933	MUNICÍPIO: UBIRATA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 200.000,00	V.TOTAL: R\$ 400.000,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA			
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços
449051	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 400.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

000021

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

NOME: Image20091111081516-m1.pdf

DESCRIÇÃO: 1ª PAG. REGIMENTO INTERNO - DECRETO 020-1991

NOME: REGIMENTO INTERNO - DECRETO 020-1991.pdf

DESCRIÇÃO: PÁGINA REGIMENTO INTERNO - DECRETO 020-1991

NOME: DECLARAÇÃO INTERESSE TURÍSTICO - 171212.jpg

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE INTERESSE TURÍSTICO 17-12-2012

NOME: DECLARAÇÃO INTERESSE TURÍSTICO 11-09-2012.jpg

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE INTERESSE TURÍSTICO

NOME: OFÍCIO DEPUTADO FRANGÃO.jpg

DESCRIÇÃO: OFÍCIO GAB. 16.498/12 - GABINETE DEPUTADO HERMES PARCIANELLO

000022



PORTARIA N.º 026/2013

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAR E JULGAR TODA E QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos membros citados abaixo, para analisar e julgar toda e qualquer modalidade de licitação, bem como assinar Aviso de Licitação, Editais de Abertura, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade correspondente a cada secretaria, assim como emitir pareceres atinentes a cada caso, no período de 25.01.2013 a 25.01.2014.

Servidores Sec. da Ação Social	CPF
Luciana Y. Yamauchi Sekine	036.743.169-60
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Daniele Ribeiro	050.515.059-02
Servidores Sec. de Desenv. Econômico	
Isaltino Salvador Di Martini	211.120.539-72
Cleidynei A da Silva Carvalho	609.542.059-87
Antonio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Servidores Sec. da Educação	
Maria Inês Bento	040.473.679-31
Rosa Rodrigues Antoneli	553.706.089-20
Acácia Régia do Amaral	050.606.669-05
Servidores Sec. do Esporte	
José Soares de Brito	513.266.209-91
Luiz Antonio Feitosa	239.646.509-00
Dejivan Mendes	349.382.069-00
Servidores Sec. de Finanças	
Suzana Aparecida de Abreu Cadari	023.856.569-65
Silvana Abreu Moura	023.856.419-33
Servidores Gabinete	
Márcio Adriano Lozano Vanderlinde	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Servidores Sec. de Serviços Rurais	
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Nilson Messa	055.560.079-34

Servidores Sec. da Saúde	CPF
Ângela Kelly Topan Caxile	693.962.219-53
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Edmund Behrend	037.091.639-51
Magali Botelho L. Lopes	027.727.589-07
Camila Aparecida Carvalho da Silva	081.140.589-35
Servidores Sec. de Obras	
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstron	669.975.859-49
Pedro da Silva Alves	431.368.009-82
Servidores Sec. de Serviços Urbanos	
Rodrigo de Oliveira D'Alécio	899.618.629-53
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Rosiane Tunusci Cocolete	899.663.099-34
José Antonio Torres	467.286.199-68
João Martos Moreno	431.165.829-04
Adilson de Souza Neves	899.672.249-04
Servidores Sec. da Administração	
Eliane Cristina Riedo Romero	053.436.449-70
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Karina Dias	054.866.819-17
Renan Felipe da Silva Lima	065.130.309-51
Karina Martins	030.611.829-77
Veronice Márcia Mezzon Kimura	894.990.509-49
Sérgio Marques de Lima	453.385.079-00
Fábio Augusto Celestino	030.979.579-60

Parágrafo único. Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será indicado, dentre os membros citados no art. 1º, um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e documentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 168/2011.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2013.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito de Ubatã

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

(X) – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

() – Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

() – Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Concorrência 06/2013

Data Abertura Processo: 19/09/2013

Forma de Recebimento: Mediante documentação fiscal.

Objeto do Processo:

Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº782153/2012.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
2413		Obras Diversas	380.187,90

Ubiratã-Pr., 19 de setembro de 2013.

Silvana de Abreu Moura
Divisão de Contabilidade

Silvana de Abreu Moura
CRC-PR 057.731/O
CPF 023.856.419-33



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1901/2013

CONCORRÊNCIA N.º 06/2013

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PR, por meio do seu assessor jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar parecer jurídico do processo administrativo em epígrafe, referente à Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº782153/2012.

O presente processo observa o que dispõe a Lei n.º 8.666/1993, e dele poderão participar quaisquer interessados, desde que comprovem possuir os requisitos exigidos no edital.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes deste certame, conforme dotações especificadas.

Este procedimento respeita o previsto nos arts. 42 e SS da Lei Complementar 123/2006.

É o parecer.

Ubiratã-PR, 19 de setembro de 2013.

Duarte Xavier de Moraes
Procurador Jurídico OAB/PR 48.534



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 1901/2013
CONCORRÊNCIA N.º 06/2013

O Município de Ubitatã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subseqüentes, fará realizar no dia **25 de outubro de 2013 às 14 horas**, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço, empreitada global, para: **Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº782153/2012**. O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será até às 12 horas do dia 25/10/2013 e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 25/10/2013 às 14 horas, sala de Licitações, no endereço abaixo mencionado. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-8019.

Ubitatã-Pr, 19 de setembro de 2013.


Presidente

Nomeado conforme Portaria 026/2013.

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 06/2013

PROCESSO Nº. 1901/2013

Menor Preço – Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº782153/2012.

IMPORTANTE:

O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PARA PROTOCOLO SERÁ NA DIVISÃO DE PROTOCOLOS: Até às 12 horas do dia 25 de outubro de 2013. Na Prefeitura de Ubitatá, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Centro – Ubitatá/PR.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 25 de outubro de 2013 às 14 horas, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino n.º 1852, Centro – Ubitatá/PR, na Prefeitura de Ubitatá.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44) 3543-8010/8019 Fax: (44) 3543-3597.
Horário de expediente: 8h às 12h e 13h30min às 17h.

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ** torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, de acordo com a Solicitação de Licitação nº278/2013, emitida pela Secretaria de Obras, realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor preço – Empreitada Global, para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

Integram este Edital, os itens e anexos dispostos na seguinte ordem:

1. Disposições preliminares;	I. Descrição detalhada do objeto;
2. Condições de participação;	II. Aspectos gerais da licitação;
3. Especificação do objeto e entrega;	III. Relação dos documentos de habilitação;
4. Prazos e reajustes;	IV. Modelo de Procuração;
5. Condições de pagamento;	V. Modelo de Declaração de Idoneidade;
6. Credenciamento;	VI. Modelo de Declaração de Sujeição;
7. Propostas;	VII. Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
8. Critérios de julgamento;	VIII. Termo de Renúncia;
9. Condução do certame;	IX. Declaração de Responsabilidade Técnica;
10. Análise e classificação das propostas;	X. Atestado de Visita;
11. Análise dos documentos;	XI. Modelo de Proposta;
12. Manifestação dos licitantes;	XII. Minuta de Contrato;
13. Assinatura do contrato;	XIII. Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de ME ou EPP;
14. Sanções;	
15. Rescisão;	
16. Disposições finais.	

XIV. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

1. DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente Concorrência, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Presidente responder ao pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.1.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de esclarecimentos ou impugnações através de e-mail, fac-símile ou telefone.

1.2. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da classificação das propostas.

1.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal modelo (anexo VII), o qual deverá ser apresentado junto com a documentação, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Estrangeiras que não possuam sede no país;
- Declarada inidônea pela Administração pública de qualquer esfera do governo e da

federação.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, PRAZOS E REAJUSTES.

3.1. A descrição detalhada do objeto se encontra na planilha orçamentária e memorial descritivo, que deverá ser solicitada junto a Secretaria de Obras do Município, localizado no Paço Municipal, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº1852, Telefone (44)3543-8021, e-mails yanka_35@yahoo.com.br ou obras1@ubirata.pr.gov.br.

3.2. A Secretaria de Obras solicitará o início do serviço assim que assinado o Contrato, sendo que após a solicitação a empresa terá o prazo de 08 (oito) meses para execução total da obra.

3.2.1. A empresa responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela execução do serviço contratado. A empresa deverá executar o objeto no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

3.2.2. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o contratante tome as providências cabíveis.

3.2.3. Qualquer serviço, material, componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

3.2.4. O acompanhamento deste Processo, assim como a fiscalização da execução do objeto contratado, será feito pela CONTRATANTE, através do Sr. Marcio Adriano Lozano Vanderlinde, que assumirá total responsabilidade sobre a fiscalização da obra durante sua execução, visando o atendimento de todos os requisitos contratuais, sendo que em quaisquer tipos de inadimplência será efetuada informação à Administração da Prefeitura de Ubitatã, para as providências cabíveis.

3.3. A Licitante deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. PRAZOS E REAJUSTES

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja serviços remanescentes e/ou revisto nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

4.1.1. O prazo para execução do serviço será de até 08 (oito) meses.

4.2. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá alteração, exceto se fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "d" comprovado através dos documentos cabíveis, sendo:

Município de Ubitatã | Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 | Cep 85440-000
tel.: (44)3543-8000 | fax (44)3543-3597 | www.ubirata.pr.gov.br

a) Ofício direcionado ao Fiscal de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas.

b) Documento que comprove o aumento dos insumos utilizados na execução da obra.

4.2.1. O equilíbrio financeiro será calculado na mesma proporção da proposta da Licitante.

4.2.3. Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 1 (um) ano da data inicial da contratação, e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado parceladamente conforme medição, mediante conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

5.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o nº da Concorrência e o número do Processo, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

5.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que a Contratada se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante apresentação das certidões juntas com a documentação fiscal.

5.4. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Presidente para efetuar seu credenciamento como participante desta Concorrência, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes documentação e proposta relativa a esta Concorrência.

6.2. Para fins de credenciamento junto ao presidente, o representante da licitante deverá estar munido de:

6.2.1. No caso de representante não pertencente ao quadro societário da empresa:

- Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada (Modelo Anexo VII).

6.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemblado:

- Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor.

Município de Ubitatã | Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 | Cep 85440-000
tel.: (44)3543-8000 | fax (44)3543-3597 | www.ubirata.pr.gov.br

000027

6.2.3. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de habilitação e proposta de preços.

6.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.4. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste de se pronunciar durante a sessão.

6.5. O representante legal que não se credenciar perante o Presidente ficará impedido de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Documentação ou Proposta relativa a esta Concorrência.

6.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe e anexados ao processo administrativo.

6.7. O CREDENCIAMENTO (procuração autenticada quando representante legal ou cópia autenticada do contrato social quando proprietário, conforme item 6.2 do edital) deverá ser entregue em mãos no momento do julgamento do certame.

6.9. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS COMERCIAIS e deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE (Descrever se a empresa é ME ou EPP).

CONCORRÊNCIA N.º 06/2013

ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE: 25/10/13 às 14 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse n.º 782153/2012.

ENVELOPE DA PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

CONCORRÊNCIA N.º 06/2013

ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: 25/10/13 às 14 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse n.º 782153/2012.

6.10. O envelope n.º 1 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III e o envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no item 07 deste Edital.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. São requisitos da proposta de preços:

- Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- Conter identificação do licitante (preferencialmente de acordo com modelo Anexo X);
- Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- Prazo de execução do serviço de acordo com as normas previstas neste Edital;
- Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Quadro de Composição do BDI detalhado com assinatura do responsável da empresa.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço - Global bem como as condições exigidas no item 07 do presente Edital.

9. CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PRESIDENTE

9.1. O certame será conduzido pelo Presidente, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar desta Concorrência;

- Abertura dos envelopes de "Documentação", seu exame e a classificação dos licitantes;

- Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

- Recebimento do Termo de Renúncia;

- Condução dos trabalhos relativos à escolha da proposta de menor valor;

- Recomendação para adjudicação da proposta de menor preço;

- Elaboração de ata;

- Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

- Encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

9.2. O Presidente poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Ubitatã.

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

10.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital;

10.2. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração Municipal poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação;

10.3. Os envelopes N.º "02", contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após denegação;

10.4. Serão abertos os envelopes N.º "02", contendo a proposta de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

10.5. Os envelopes Propostas das licitantes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão Julgadora, desde que haja renúncia expressa (Anexo IX) de todos os licitantes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, "a" da Lei Federal 8.666/93. Em não ocorrendo, a abertura será comunicada às licitantes através de publicação no Órgão Oficial do Município, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição.

10.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão Julgadora divulgará o resultado da presente licitação, através do Órgão Oficial do Município.

11. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A empresa deverá apresentar um cronograma de serviços e planilha orçamentária própria referente a esta obra, Quadro de Composição do BDI e Cronograma Físico Financeiro, junto com a proposta de preço.

11.2. A análise das propostas pelo Presidente visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

c) Que apresentem valor com mais de duas casas após a vírgula.

d) Que não apresente a Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Cronograma Físico-Financeiro e Quadro de Composição do BDI detalhado.

11.3. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço, empreitada global.

11.3.1 A Classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.

11.3.2. Em caso de empate entre duas ou mais proponente, fica adotado obrigatoriamente como critério de desempate o sorteio, no ato da reunião.

11.3.3. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Presidente aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.

12. MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

12.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

12.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

12.3. Os recursos contra decisões do (a) presidente (a) não terão efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. A Comissão Julgadora fará a adjudicação do objeto deste certame à Empresa classificada em primeiro lugar.

13.2. Caberá a autoridade que determinou a abertura do processo licitatório a decisão de homologar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata respectiva, a adjudicação realizada pela Comissão.

13.3. De todos os atos decorrentes deste certame, deverá constar obrigatoriamente em Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

14. ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubitatã, convocará ou enviará a licitante vencedora o termo de Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido ao setor de licitações no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no Art. 7 da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Caso haja atraso na execução do objeto do contrato, o município de Ubitatã NOTIFICARÁ a CONTRATADA, Persistindo a irregularidade a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa, garantida prévia defesa, conforme sanções previstas abaixo:

000029

15.1.1. Multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, a cada dia da não execução do objeto do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

15.1.2. Em caso de não execução injustificada da do objeto será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual não executado;

15.1.3. Caso não haja substituição do serviço no prazo estipulado será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

15.2. A rescisão por culpa da licitante ou pela inexecução do contrato levará a suspensão do direito de participar de licitações e/ou contratos em qualquer órgão da administração pública direta ou indireta pelo prazo de até 5 (cinco) anos através de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitat e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2009.

15.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

15.4. Quando da aplicação de multa, a licitante que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia ao Município de Ubitatã. Mantida a aplicação da multa, caberá no mesmo prazo, recurso a autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento do valor correspondente a multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo a CONTRATANTE inclusive, descontar automaticamente do pagamento a que a Contratada tenha direito o valor da multa, originário de execução do objeto do contrato anterior ou futura.

15.4.1. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

15.5. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

16. DA RESCISÃO

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

- Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
- Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pela CONTRATANTE, ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- Por razões de interesse público, conforme art. 78 da Lei nº 8666/93;
- Nas demais hipóteses previstas em Lei.
- Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 10% (dez por cento) do valor contratual;
- Falta da dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte da contratante.

g) E inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado à CPL, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela CPL, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela CPL.

17.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubitatã-PR.

Ubitatã/PR, 19 de setembro de 2013.

PRESIDENTE

Nomeada conforme Portaria 026/2013

PROCESSO Nº 19012013

CONCORRÊNCIA Nº 06/2013

MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

ANEXO I

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº782153/2012.

Item	Descrição	V total
1	Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº782153/2012	380.187,90

Importante:

- 1) A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta de preços a planilha de serviços cotada, cronograma de serviços próprio referente a esta obra, Cronograma Físico Financeiro e Quadro de Composição do BDI.
- 2) A descrição detalhada do objeto se encontra na planilha orçamentária e memorial descritivo, que deverão ser solicitadas junto a Secretaria de Obras do Município, localizado no Paço Municipal, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº1852, Telefone (44)3543-8021, ou pelos e-mails yanka_35@yahoo.com.br ou obras1@ubirata.pr.gov.br.
- 3) O atestado de visita poderá ser retirado na Secretaria de Obras do Município até o dia 23 de outubro de 2013, durante o horário de expediente, somente após agendamento prévio pelos telefones (44)3543-8021 ou (44)3543-8022.

Serão desclassificadas as propostas que:

- 1) Não obedecerem as condições estabelecidas no Edital;
- 2) Forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos.
- 3) Não apresentarem:

- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico Financeiro.
- Quadro de Composição do BDI

ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº782153/2012.

2. DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S)

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
2413		Obras Diversas	380.187,90

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa vencedora deverá executar o serviço, atendendo toda a descrição e especificação do Edital, no prazo e local indicado no presente Edital.

4. VALOR

4.1. O valor máximo desta licitação é R\$-380.187,90 (trezentos e oitenta mil cento e oitenta e sete reais e noventa centavos).

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo Menor preço – Empreitada Global.

6. REAJUSTAMENTO

6.1. O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável.

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar no envelope de habilitação:

1. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ATUALIZADO (CÓPIA AUTENTICADA) (Caso o Município sede da Empresa não forneça o Alvará anualmente, a mesma deverá apresentar o último Alvará emitido e a regularidade será comprovada pela Certidão Municipal);
2. CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL (CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL);
5. CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;
6. CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
8. CONTRATO SOCIAL COM PRIMEIRA E ÚLTIMA ALTERAÇÃO (OU O CONSOLIDADO) (CÓPIA AUTENTICADA);
9. CARTÃO DO CNPJ;
10. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (Anexo V);
11. DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Anexo VI);
12. DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO (Anexo VII);
13. TERMO DE RENÚNCIA (Anexo VIII);
14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (Anexo IX);
15. ATESTADO DE VISITA (Anexo X). (O atestado poderá ser retirado na Secretaria de Obras até dia 23 de outubro de 2013 durante horário de expediente, somente após agendamento prévio pelos telefones (44)3543-8021 ou (44)3543-8022).
16. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (quando for o caso). (Anexo XIII).
17. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) DA EMPRESA E DO ENGENHEIRO OU ARQUITETO QUE RESPONDERÁ PELO SERVIÇO.
18. CÓPIA DO RG E CPF DO ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO.
19. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE COMPLEXIDADE SEMELHANTE APRESENTADA POR CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (No acervo do profissional deverá constar o nome da empresa participante como executora).
20. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (Cópia autenticada ou original, expedida menos de sessenta dias da data da abertura da licitação) ←

IMPORTANTE: Toda documentação acima exigida deverá ser apresentada nesta ordem.

1.2. Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

1.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa

1.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa

CONCORRÊNCIA 06/2013

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____, com sede na _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, brasileiro, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. _____, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na Concorrência 06/2013, instaurado pelo Município de Ubatã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

(Carimbo, nome, nº RG, nº CPF e assinatura do Responsável Legal.)

PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, insinuada por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo, nome, nº RG, nº CPF e assinatura do Responsável Legal.)

PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 06/2013

Em cumprimento ao inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e por força no disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal DECLARAMOS que estamos cientes quanto a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Local e data.

(Carimbo, nome, nº RG, nº CPF e assinatura do Responsável Legal.)

PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Referente ao Edital de Concorrência nº 06/2013.

O signatário da presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência 06/2013 e respectivos modelos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

Local e data.

(Carimbo, nome, nº RG, nº CPF e assinatura do Responsável Legal.)

PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013
ANEXO VIII

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente ao Edital de Concorrência nº 06/2013

Conforme o disposto no edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº218 de 29/06/73 e nº317 de 31/10/86 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia declararam que o responsável técnico pela Obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: _____
Especialidade: _____
CREA/CAU nº: _____
Data do Registro: _____

Assinatura do Responsável Técnico

Declaramos que o profissional(is), acima referido(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local e data.

(Carimbo, nome, RG e nº assinatura do Responsável Legal.)

Município de Ubitatã | Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 | Cep 85440-000
tel.: (44)3543-8000 | fax (44)3543-3597 | www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013
ANEXO X
ATESTADO DE VISITA

Declaramos que o engenheiro (*inserir o nome completo*), CREA/CAU nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou os locais a serem construídos os portais turísticos, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local e data.

Secretário de Obras

Representante habilitado da proponente

Município de Ubitatã | Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 | Cep 85440-000
tel.: (44)3543-8000 | fax (44)3543-3597 | www.ubirata.pr.gov.br

000036

PROCESSO 1901/2013

CONCORRÊNCIA 06/2013

ANEXO XI

MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa _____, situada na cidade de _____ com sede _____, no Estado _____, telefone _____, CNPJ/MF _____, representada neste ato através do seu sócio administrador _____, portador da cédula de identidade RG sob n.º _____ e do CPF sob n.º _____, Propõe ao Município de Ubitatá o constante no objeto da Concorrência n.º 6/2013, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$-..... (valor por extenso), e os valores abaixo discriminados:

Item	Descrição	V total
1	Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse n.º 782153/2012	

A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta de preços a planilha de serviços cotada, cronograma de serviços próprio referente a esta obra, Cronograma Físico Financeiro e Quadro de Composição do BDI.

- Condições de pagamento _____ (conforme item 5 do edital).
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias, conforme inciso VIII do item 7 do edital) a contar da abertura da licitação.
- Prazo de execução do serviço será de _____.
- Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

Local e data.

(Carimbo, nome, n.º RG, n.º CPF e assinatura do Responsável Legal.)

Município de Ubitatá | Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 | Cep 85440-000
tel.: (44)3543-8000 | fax (44)3543-3597 | www.ubirata.pr.gov.br

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ubitatá, Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG N.º _____ e CPF/MF sob o N.º _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, decorrente da Concorrência N.º 06/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse n.º 782153/2012.

Parágrafo primeiro: Importa o presente contrato, o valor global fixo e irredutível de R\$- _____ (_____), decorrente dos preços unitários e totais definidos na Concorrência n.º 06/2013.

Parágrafo Segundo: O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n.º 1886/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: A descrição detalhada do objeto se encontra na planilha orçamentária e memorial descritivo, que deverá ser solicitada junto a Secretaria de Obras do Município, localizado no Paço Municipal, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Telefone (44)3543-8021, e-mails yanka_35@yahoo.com.br ou obras1@ubirata.pr.gov.br.

A Secretaria de Obras solicitará o início do serviço assim que assinado o Contrato, sendo que após a solicitação a empresa terá o prazo de 08 (oito) meses para execução total da obra.

A empresa responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela execução do serviço contratado. A empresa deverá executar o objeto no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o contratante tome as providências cabíveis.

Qualquer serviço, material, componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído

Município de Ubitatá | Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 | Cep 85440-000
tel.: (44)3543-8000 | fax (44)3543-3597 | www.ubirata.pr.gov.br

e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

O acompanhamento deste Processo, assim como a fiscalização da execução do objeto contratado, será feito pela CONTRATANTE, através do Sr. Marcio Adriano Lozano Vanderlinde, que assumirá total responsabilidade sobre a fiscalização da obra durante sua execução, visando o atendimento de todos os requisitos contratuais, sendo que em quaisquer tipos de inadimplência será efetuada informação à Administração da Prefeitura de Ubitatã, para as providências cabíveis.

A Licitante deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado parceladamente conforme medição, mediante conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

Parágrafo primeiro: No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

Parágrafo segundo: Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatórios.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja serviços remanescentes e/ou revisto nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: REAJUSTES

O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, exceto se fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "d" comprovado através dos documentos cabíveis.

Parágrafo primeiro: Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 1 (um) ano da data inicial da contratação, e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA será obrigada a executar o serviço previsto no contrato, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do contrato, acarretará sanções administrativas.

CLÁUSULA SEXTA: SANÇÕES

Caso haja atraso na execução do objeto do contrato, o município de Ubitatã, NOTIFICARÁ a CONTRATADA. Persistindo a irregularidade a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa, garantida prévia defesa, conforme sanções previstas abaixo:

Parágrafo primeiro: Multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, a cada dia da não execução do objeto do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

Parágrafo segundo: Em caso de não execução injustificada da do objeto será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual não executado;

Parágrafo terceiro: Caso não haja substituição do serviço no prazo estipulado será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

Parágrafo quarto: A rescisão por culpa da licitante ou pela inexecução do contrato levará a suspensão do direito de participar de licitações e/ou contratos em qualquer órgão da administração pública direta ou indireta pelo prazo de até 5 (cinco) anos através de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2009.

Parágrafo quinto: As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

Parágrafo sexto: Quando da aplicação de multa, a licitante que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia ao Município de Ubitatã. Mantida a aplicação da multa, caberá no mesmo prazo, recurso a autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento do valor correspondente a multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo a CONTRATANTE inclusive, descontar automaticamente do pagamento a que a Contratada tenha direito o valor da multa, originário de execução do objeto do contrato anterior ou futura.

Parágrafo sétimo: Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Parágrafo oitavo: A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

- Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
 - Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pela CONTRATANTE, ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
 - Quando o valor da multa ultrapassar o limite de 10 % (dez por cento) do valor total do contrato.
 - Por razões de interesse público, conforme art. 78 da Lei nº 8666/93;
 - Nas demais hipóteses previstas em Lei.
 - Das sanções, multas e da rescisão previsto nos artigos 86 a 88 da 8.666/93
 - Falta da dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte da contratante.
 - E inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93
- Parágrafo primeiro:** Caso ocorra uma rescisão, fica a parte provocadora obrigada a comunicar a outra com antecedência.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro – Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato, são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
2413		Obras Diversas	380.187,90

CLÁUSULA NONA: DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE o de receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA: SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamentos de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo primeiro: O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, Normas Regulamentares 01 a 28 em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo terceiro: Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra.

Parágrafo quarto: A CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estado autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo quinto: Cabe à CONTRATADA solicitar à CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PERÍODO ELEITORAL

É vedado à CONTRATADA em período eleitoral, a utilização de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas por ventura existentes na interpretação do presente contrato, respondendo, a parte vencida, por todos os ônus decorrentes da demanda.

E, por estarem assim justas e de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ubitatã-Pr., ____ de ____ de 2013.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
CONTRATANTE

CONTRATADA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N.º _____/_____, instaurado por este Município, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada à _____, na cidade de _____, Estado do _____, se encontra sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.

Local e data.

(Carimbo, nome, n.º RG, n.º CPF e assinatura do Responsável Legal).

ANEXO XIV

DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC N.º 123)

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1 do anexo III) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior, será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Jornal Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PROCESSO 1901/2013

CONCORRÊNCIA 06/2013

PROTOCOLO DE ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITANTE:	Nº
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
CNPJ:	
E-MAIL:	
O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será até às 12 horas do dia 25/10/13, e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 25/10/13, às 14 horas.	
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº782153/2012.	
DATA DA ABERTURA: 25/10/2013	HORÁRIO: 14 horas
RECIBO DA ENTREGA DE EDITAL	
Recebi(emos) nesta data o Edital do Processo acima especificado.	
Carimbo CNPJ	Em ____/____/____
Assinatura e identificação do Fornecedor	



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR

SEXTA FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

ANO: VIII

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 530 - 18 Pág(s)

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 234/2013

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – Constituir Comissão Especial para avaliar as prioridades do município, no que se refere à contratação de serviços e aquisição de bens e materiais durante o período de contenção de despesas, a fim de evitar o déficit financeiro e o orçamentário, composta dos seguintes membros:

- Osmar Pires da Silva

- Paulo Pereira Moura

- Sandra Regina Silva Capana

II – A Comissão deverá trabalhar de acordo com o disposto no Decreto nº 074/2013, que trata da adoção de medidas administrativas para contenção de gastos do município de Ubatuba.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dezessete dias do mês de setembro de 2013.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 235/2013

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22, da Lei 1959/2012;

RESOLVE

Conceder diária, conforme segue:

- 01(uma) diária, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Servidora Sueli Aparecida Bôcio de Marco, para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR, no dia 20.09.2013, a fim de levar e retirar malote no Instituto de Identificação e participar de Treinamento.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte dias do mês de setembro de 2013.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 1901/2013

CONCORRÊNCIA Nº 06/2013

O Município de Ubatuba, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia 25 de outubro de 2013 às 14 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço, empreitada global, para: Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº782153/2012. O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será até às 12 horas do dia 25/10/2013 e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 25/10/2013 às 14 horas, sala de Licitações, no endereço abaixo mencionado. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-8019. Ubatuba-Pr, 19 de setembro de 2013. Presidente, nomeado conforme Portaria 026/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1896/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 227/2013

O Município de Ubatuba, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia 07 de outubro de 2013 às 14 h, na sala de licitações do Paço Municipal, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, Global, para: Contratação empresa para realizar serviços de pedreiro para reparos e manutenção em Escolas, Centro Municipais e Educação Infantil. O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preços será até às 12:00 h do dia 07/10/2013 e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 07/10/2013 às 14 h, sala de Licitação, no endereço abaixo mencionado. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e

anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, ou via e-mail, pelo endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-8000. Ubatuba-Pr, 13 de setembro de 2013. Pregoeira, Nomeada conforme Portaria 025/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1899/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 229/2013

O Município de Ubatuba, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia 08 de outubro de 2013 às 14 h, na sala de licitações do Paço Municipal, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, Global, para: Aquisição de grama em placas, incluindo nivelamento e preparação de terra. O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preços será até às 12:00 h do dia 08/10/2013 e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 08/10/2013 às 14 h, sala de Licitação, no endereço abaixo mencionado. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, ou via e-mail, pelo endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-8000. Ubatuba-Pr, 19 de setembro de 2013. Pregoeira, Nomeada conforme Portaria 025/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1900/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 230/2013

O Município de Ubatuba, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia 09 de outubro de 2013 às 14 h, na sala de licitações do Paço Municipal, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, Global, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de automóveis oficiais pertencentes ao Município. O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preços será até às 12:00 h do dia 09/10/2013 e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 09/10/2013 às 14 h, sala de Licitação, no endereço abaixo mencionado. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, ou via e-mail, pelo endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-8000. Ubatuba-Pr, 19 de setembro de 2013. Pregoeira, Nomeada conforme Portaria 025/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1903/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 231/2013

O Município de Ubatuba, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia 10 de outubro de 2013 às 14h, na sala de licitações do Paço Municipal, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, por item, para: Contratação de empresa para prestar atendimento de fisioterapia, ultrassom ginecológico e ultrassom obstétrico, pelo período de doze meses. O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será até às 12h do dia 10/10/2013 e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 10/10/2013 às 14h, sala de Licitação, no endereço abaixo mencionado. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, ou via e-mail, pelo endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-8000. Ubatuba-Pr, 19 de setembro de 2013. Pregoeira Nomeada conforme Portaria 025/2013

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 352013

PROCESSO Nº 1902/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecer peças e realizar revisão de 3.000 horas da Pá Carregadeira Caterpillar 924hz, Frota 113 da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

Ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, Inciso II e artigo 13, § 3º da Lei nº 8.666/93 e leis complementares, a favor da empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ Nº 76.527/0005-09.

Sendo o valor total de: R\$-3.884,79 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

Ubatuba Pr, 19 de setembro de 2013.

DELAIR FERNANDO DA LUZ MACIEL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Ubatuba dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ubirata.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2013 RESUMO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço informativo para acompanhamento e captura de publicações judiciais e dos Atos Oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, necessários a Procuradoria Geral do Município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2013 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 03/10/2013 às 10h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos Oliveira, 1101 - Centro, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6615.

São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2013.

NELSON GONÇALVES
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações
R\$ 144,00 - 88548/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 201/2013 - SERMALI RESUMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de copa e cozinha para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que a **data de abertura do Pregão Presencial n.º 201/2013 - SERMALI**, prevista para o dia 23 de setembro de 2013 às 13h30min, se dará no **dia 25 de SETEMBRO de 2013, às 13h30min**, na SERMALI/DECOL/Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101, Bairro Centro.

São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2013.

Nelson Gonçalves
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações
R\$ 120,00 - 88725/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL
**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013-SERMALI**

A Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral comunica aos participantes da Concorrência Pública nº 004/2013-SERMALI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de software e serviços para a gestão pública, especializado para a gestão de saúde pública, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços à população do município de São José dos Pinhais, que em análise ao recurso interposto tempestivamente pela empresa SISONLINE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., requerendo a inabilitação da empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA., este foi **julgado IMPROCEDENTE**, sendo mantida a decisão de habilitação da empresa recorrida.

Fica marcada a data de **abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Preços)** para o **dia 24/09/2013 às 14 horas** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, situada no Paço Municipal (Rua Passos de Oliveira, nº 1101, Centro).

CARLOS RICARDO VENERI PEREIRA
Presidente da Comissão
R\$ 168,00 - 88792/2013

SERTANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 61/2013

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 199, de 13/6/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de outubro de 2013, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 61/2013 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
Compra de Computadores e Periféricos para a administração pública e departamento de educação.
SERTANÓPOLIS, 20 de setembro de 2013

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

R\$ 120,00 - 88784/2013

TELÊMACO BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2013

ERRATA

Onde se lê: Comissão Permanente de Licitação

Leia-se: **Comissão Especial de Licitação**

Acrescenta-se a seguinte informação: Ficam os interessados em participar da "Subcomissão Técnica" convidados a comparecer em sessão pública que realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2013, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500, para fins de inscrição e comprovação da habilitação profissional nos termos do Seção VIII do edital e § 1º do art. 10 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010. Informações pelo telefone: (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br. Demais informações permanecem inalteradas.

Telêmaco Borba, 19 de setembro de 2013.

Matilde Maria Bittencourt
Presidente da Comissão

R\$ 96,00 - 88484/2013

TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2013

OBJETO: aquisição de tintas e vernizes para a pintura das piscinas, tobogã, pontes, cerca de proteção, banheiros e o prédio administrativo do Parque Temático das Águas do Município de Toledo - PR. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE OUTUBRO DE 2013, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 29.395,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e cinco reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R\$ 120,00 - 88819/2013

TUPÃSSI

Prefeitura Municipal de Tupãssi

Aviso Pregão Presencial

Pregão Presencial nº 40/2013

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa/instituição financeira pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas municipais adequados ao padrão FEBRABAN, tais como: Receitas Tributárias, Receitas de Contribuições, Receitas Industriais, Receitas de Serviços, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes e Receitas de Capital, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, ao preço de R\$ 1,00 (um real) por guia de recolhimento recebida e autenticada. Os serviços deverão ser executados pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar do sexagésimo (60) dia da assinatura do instrumento de contrato a ser firmado entre as partes; conforme especificações técnicas descritas no ANEXO VIII.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Global.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 09:00 horas do dia 16/10/13

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Tupãssi, Praça Santos Dumont, s/nº, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, Telefone (44) 3544.8000-Ramal 8004.

Tupãssi, 18 de setembro de 2013

Jose Carlos Mariussi

Prefeito Municipal de Tupãssi

R\$ 192,00 - 88761/2013

UBIRATÁ

CONCORRÊNCIA Nº 06/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº 782153/2012. Data de abertura: 25 de outubro de 2013, às 14 horas. Retirada do edital através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br. Ubiratá-Pr, 19 de setembro de 2013.

R\$ 48,00 - 88250/2013



Assim, não havendo dúvidas quanto a empresa vencedora, dou como legal o presente processo, adjudicando o "objeto", a empresa vencedora, com o menor lance: CHIUMENTO & CIA LTDA-ME, CNPJ nº. 05.739.830/0001-59

Turvo-PR, 17 de junho de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2013

O processo licitatório, na modalidade "Pregão", na sua forma "Eletrônica Nº. 74/2013", para a contratação de empresa especializada para fornecer em 13 lotes, Máquinas e equipamentos agrícolas para equipar as patrulhas rurais do Município. Realizadas no dia 01 de julho de 2013, às 09h00min, foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos ou impugnações.

Assim, não havendo dúvidas quanto às empresas vencedoras (colocadas em primeiro lugar no pregão), dou como legal o presente processo, adjudicando o "objeto", as empresas vencedoras, com o menor lance:

- 01 - VEITRA LTDA-ME, CNPJ Nº. 17.333.314/0001-09, Vencedora dos Lotes Nº. 01; 04; 05; 08; 10 e 11.
- 02 - JAIME MASSOLA-ME, CNPJ Nº. 05.848.127/0001-89, Vencedora dos Lotes Nº. 02; 06; 12 e 13.
- 03 - CHIUMENTO & CIA LTDA-ME, CNPJ nº. 05.739.830/0001-59, Vencedora dos Lotes Nº. 03 e 07.
- 04 - AUGUSTIN & CIA LTDA, CNPJ Nº. 91.495.457/0001-70, Vencedora do Lote Nº.09.

Turvo-PR, 8 de julho de 2013.
ORLANDO GOMES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2012

O processo licitatório, na modalidade "Pregão", na sua forma "Presencial Nº. 77/2012", para a contratação de serviços de georreferenciamento para regularização fundiária, realizado no dia 20 de junho de 2012, às 09h00min, foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos ou impugnações.

Assim, não havendo dúvidas quanto à empresa vencedora, dou como legal o presente processo, adjudicando o "objeto", a empresa vencedora: EMATUR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TURVO LTDA, CNPJ nº. 07.540.110/0001-95.

Turvo-PR, 28 de junho de 2012.
TÉRCIO WESLEY SOBJAK
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2013

Processo: 1901/2013

O Município de Ubatuba, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia 25 de outubro de 2013 às 14 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço, empreitada global, para: Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº782153/2012. O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será até às 12 horas do dia 25/10/2013 e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 25/10/2013 às 14 horas, sala de Licitações, no endereço abaixo mencionado. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-8019.

Ubatuba-PR, 19 de setembro de 2013.
REGINALDO DA SILVA RETAMERO
Presidente da CPL

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013.

Processo Licitatório nº 117/2013 - Sessão dia 08/10/2013 - às 09h00min. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo do tipo VAN, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Educação, com entrega imediata.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013.

Processo Licitatório nº 118/2013 - Sessão dia 08/10/2013 - às 11h00min. Objeto: aquisição de material esportivo, destinado às escolas do Município de Afrânio, com entrega imediata.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013.

Processo Licitatório nº 119/2013 - Sessão dia 09/10/2013 - às 09h00min. Objeto: aquisição de refeições (café da manhã e refeição tipo self-service) destinadas aos servidores públicos a serviço do Município de Afrânio, na cidade de Petrolina, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013092300234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013.

Processo Licitatório nº 120/2013 - Sessão dia 09/10/2013 - às 11h00min. Objeto: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para Mulheres do Município de Afrânio, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Editais e informações na Rua Coronel Clementino Coelho, nº 203, Centro, Afrânio (PE). Fone/Fax: 08*87-3868-1054/1038. Afrânio (PE), 19/09/2013, Eduardo de Sousa Silva - Pregoeiro.

EDUARDO DE SOUSA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/PMCSA-SHAB/2013

A 1ª CPL, informa a REVOGAÇÃO da Concorrência nº 003/PMCSA-SHAB/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção do Conjunto Habitacional Alto dos Carvalhos, com 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais, incluindo esgotamento sanitário, abastecimento de água, instalações elétricas, drenagens e urbanismo a ser implantado no Loteamento Nova Ponte, no Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho, haja vista a construção do Conjunto Habitacional deverá ser feito através do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal. Informações na sede da 1ª CPL, sita à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho - PE, ou através dos telefones/fax (81) 3521-6619 / 3524-9075, 20 de setembro de 2013.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013.

PROCESSO Nº. 122/2013 - PREFEITURA DE GRAVATÁ. SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de uniformes (botas e macacões) destinados ao SAMU, conforme discriminação no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 04/10/2013 às 10h00min. LOCAL DOS ATOS: Rua Rui Barbosa, 150, Centro, Gravata/PE, Secretaria de Finanças - Comissão Permanente de Licitação. Fone: (81) 3563-9008. O edital poderá ser retirado no mesmo endereço acima mencionado no horário de 8h às 13h. Gravata-PE, 20 de setembro de 2013. TÂNIA DE PAULA SILVA FONSECA COSTA, Pregoeira Municipal

Gravata-PE, 20 de setembro de 2013.
TÂNIA DE PAULA SILVA FONSECA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 11/2013 - SEINFRA, Processo Administrativo nº. 16/2013 - Concorrência nº. 6/2013 - CONTRATANTE: Município do Jaboatão dos Guararapes. CONTRATADA: GEOSISTEMAS - Engenharia e Planejamento Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para estabilização de encostas em diversas localidades no Município do Jaboatão dos Guararapes. VALOR: R\$ 1.631.453,65 (um milhão seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da Ordem de Serviços. Jaboatão dos Guararapes, 17 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013 Repetição

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2013 - PMO. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA INTERPRETATIVA TURÍSTICA NO SÍTIO HISTÓRICO DE OLINDA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Abertura: 08/10/2013 às 09:00 horas. Editais e Anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante o fornecimento de PENDRIVE ou CDR. Maiores informações na Sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda-PE, 20 de setembro de 2013.
ALEXANDRE DA FONTE
Pregoeiro da COPAL/OBRAS e Serviços de Engenharia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2013 - PL Nº 017/2013

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para fins de execução dos serviços de ampliação da USF da comunidade de Sítio Figueiras, Zona Rural, neste município. SESSÃO: 08/10/2013, às 8:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Orobó, Av. Estácio Coimbra, nº19, centro - Orobó/PE. Os interessados deverão adquirir o edital com seus anexos ou obter maiores informações junto à CPL, no endereço supra mencionado ou pelo fone/fax: (081) 3656-1146, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó-PE, 20 de setembro de 2013
RICARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/13 PL Nº 198/13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à recuperação de estradas, padrão alimentadora, para projetos de assentamento Nossa Senhora de Fátima e Lindolpho Silva no Município de Petrolina-PE-SDR. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA GIOFABE LTDA, valor R\$ 645.252,60. Prazo de execução: 04 (quatro) meses. Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições homologou no dia 20/09/2013, o Processo acima referido.

Petrolina-PE, 20 de setembro de 2013.
RAIMUNDO NONATO DE AQUINO
Secretário

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 Repúblicação

OBJETO: Serviços e procedimentos oftalmológicos e odontológicos. DATA E HORA DA SESSÃO: 02/10/2013 às 11:00 horas. LOCAL: Sede da Prefeitura de São Francisco do Piauí, localizada na Av. Laurentino Pereira, 678, Centro, São Francisco do Piauí-PI. CONTATOS: (89) 3558-1298.

São Francisco do Piauí, 20 de setembro de 2013.
MARCIO REIS AZEVEDO ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA

EXTRATOS DO CONTRATOS

Carta Contrato n. 001/2013. Adesão Sistema de Registro de Preços - Pregão Presencial n. 008/2013-PMF/PI. Contratante: O Município de Barra D'Alcantara. Contratado: R O Carvalho do Nascimento. Objeto: Aquisição de medicamentos (farmácia básica, comuns, psicotrópicos), material hospitalar, odontológico e de laboratório, móveis hospitalares, material permanente, equipamentos, material de lavanderia, de limpeza e para o SAMU, instrumental e curativos. Valor: R\$ 514.001,16. Data: 26/08/2013.

Procedimento Licitatório 023/2013: Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de peças para veículos. Contratante: Município de Barra D'Alcantara. Contratado: L Martins Lima Pneus. Valor Global: R\$ 68.322,00. Assinatura: 07/08/2013.

Procedimento Licitatório 013/2013: Modalidade: Pregão. Objeto: Prestação de serviços de exames e consultas. Contratante: Município de Barra D'Alcantara. Contratado: Loureiro e Bonfim Ltda. Valor Global: R\$ 116.640,00. Assinatura: 09/08/2013.

DESPACHO DO PREFEITO Em 7 de agosto de 2013

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 023/2013 a empresa F Martins Lima Pneus, com o valor global de R\$ 68.322,00. Objeto: Aquisição de peças para veículos, fundamentação legal art. 24 inciso V da Lei 8.666/2013.

ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9225-E13

CI1119202-E13

5-E13

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

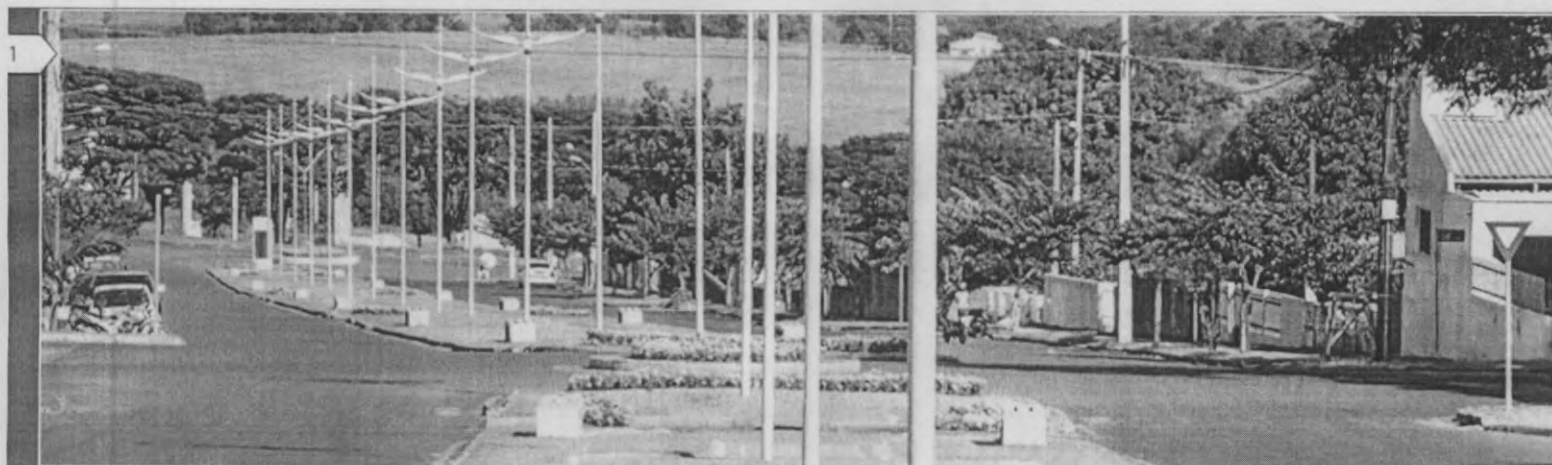
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	1901/2013		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para construção dos portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº782153/2012.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100204122000210584490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	380.187,90		
Data de Lançamento do Edital	13/09/2013	Data Registro	24/09/2013
Data da Abertura das Propostas	16/10/2013	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

EditarExcluir

CPF: 79528767915 ([Logout](#))



MENU PRINCIPAL

Concursos

Conheça o Prefeito

Controladoria

Demonstrativos Contábeis

Escolas Municipais

Galeria de Prefeitos

Hospitais e Postos

Legislação

Licitações

Nossa Cidade

Secretarias

Serviços

JORNAL

Oficial

LEIS

Municipais

PROCESSOS

Licitatórios

OUVIDORIA DA

Saúde

3543-4141

SERVIÇOS

Online

CERTIDÃO NEGATIVA

CONSULTA DEBITOS

GUIA DE DAM

LICITAÇÕES

BUSCAR LICITAÇÃO

CLIQUE AQUI e veja a lista de todas as Licitações ou preencha um dos campos abaixo para realizar uma busca.

Para obtenção de edital, favor solicitar através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br indicando a modalidade de licitação e seu respectivo número, acompanhada dos dados da empresa ou pessoa física (Razão Social/ Nome, CNPJ/CPF, Endereço e Telefone). Os editais solicitados serão enviados após a última publicação e em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

E-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Modalidade	SELECIONE A MODALIDADE DESEJADA	
Data de Abertura	Situação	
Período	à	
Ano		
Objeto		

Buscar

PRÓXIMAS LICITAÇÕES

LICITAÇÕES REALIZADAS

Concorrência 06/2013

Objeto:

Contratação de empresa para execução de Portais turísticos norte e sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº 782153/2012.

Publicação: 19/09/2013

Abertura: 25/10/2013

Modalidade: Concorrência Pública

Concorrência 04/2013

Objeto:

Contratação de empresa para realizar pavimentação poliedrica na Estrada Olinda - Etapa 1, conforme contrato de repasse 781651/2012

Publicação: 11/09/2013

Abertura: 22/10/2013

Modalidade: Concorrência Pública

Concorrência 03/2013

Objeto:

Contratação de empresa para realizar repape asfáltico em diversos trechos de ruas do Município, conforme contrato de repasse nº. 778749/2012.

Publicação: 11/09/2013

Abertura: 21/10/2013

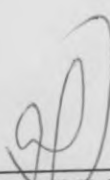
Modalidade: Concorrência Pública

ATESTADO DE VISITA

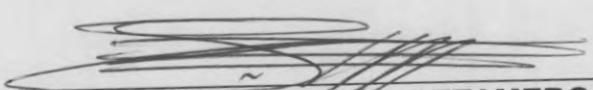
Ubiratã, 22 de outubro de 2013.

Atestamos, para os devidos fins de participação no Processo Licitatório do Edital de Concorrência Nº 06/2013, Processo Licitatório Nº. 1901/2013, que a Empresa **B C CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 11.478.001.0001/62**, visitou o local a ser realizada a construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº782153/2012, na cidade Ubiratã, no dia 25/10/2013.

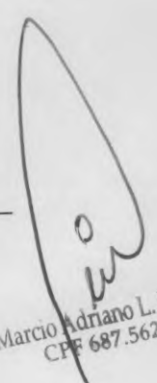
Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, Eng.º Civil CREA PR 94834/D Nilton Eleandro da Silva tomou ciência das condições atuais do local, e dos serviços a serem realizados.



NILTON ELEANDRO DA SILVA
ENG.º CIVIL
CREA PR 94834/D



REGINALDO DA S. RETAMERO
SECRETÁRIO DE OBRAS

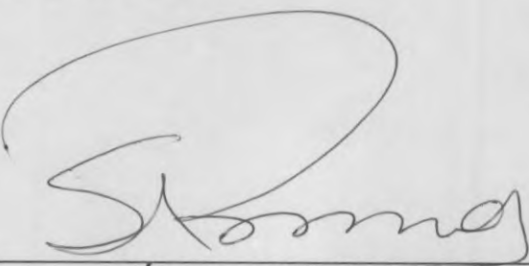

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

ATESTADO DE VISITA

Ubiratã, 24 de outubro de 2013.

Atestamos, para os devidos fins de participação no Processo Licitatório do Edital de Concorrência Nº 06/2013, Processo Licitatório Nº. 1901/2013, que a Empresa **CONSTRUTORA PASTRO E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 15.545.532/0001-81**, visitou o local a ser realizada a construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº782153/2012, na cidade Ubiratã, no dia 25/10/2013.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, Eng.º Civil Sérgio Antonio Pasto Crea PR 20.780/D tomou ciência das condições atuais do local, e dos serviços a serem realizados.



SÉRGIO ANTONIO PASTRO
ENG.º CIVIL
CREA PR 20.780/D



REGINALDO DA S. RETAMERO
SECRETÁRIO DE OBRAS


Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente

Consentimento da Pastora da Igreja

PROTOCOLO

Nº 14658

Em

25 / 10 / 2013

Assunto

Conveniência 06/2013 Encargos 01
HABILITAÇÃO Encargos 02 Proposta

PROTOCOLO

11 h 42 min.

PROTOCOLISTA

av. nilza de oliveira pipino, 1852
85.440-000 - ubiratã - paran  - brasil
tel. (44) 3543-8000 - fax 44 3543-3597



SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente

PROTOCOLO

Nº 14657

Em

25 / 10 / 2012

Assunto

PROTOCOLO

11 h 38 min.

PROTOCOLISTA

av. nilza de oliveira pipino, 1852
85.440-000 - ubiratã - paran  - brasil
tel. (44) 3543-8000 - fax 44 3543-3597



000049

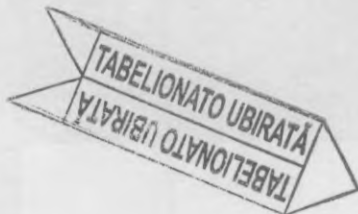
CONSTRUTORA
PASTRO & CIA

PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013

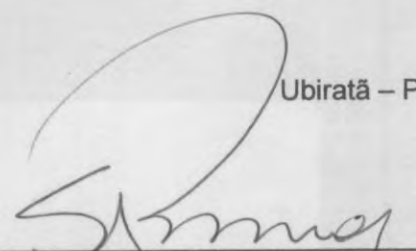
DECLARAÇÃO COM FINS DE PODERES DE PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ

Pelo presente instrumento, eu SERGIO ANTONIO PASTRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil registrado no CREA-PR 20.780/D, portador do RG nº 3.536.269-0 e inscrito no CPF nº. 727.154.729-00, representante legal desta empresa de direito privado de Razão Social CONSTRUTORA PASTRO E CIA LTDA - inscrita no CNPJ nº.15.545.532/0001-81, com sede no Município de Ubatã - PR, nomeio e constituo meu representante na participação desta CONCORRENCIA - MENOR PREÇO Nº 06/2013 o Sr. JULIANO BUFALO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10.520.218-0 e inscrito no CPF nº 074.346.659-47, tendo este, plenos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome desta empresa.

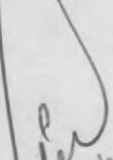


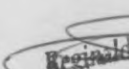
Ubatã – PR, 25 de Outubro de 2013.


SERGIO ANTONIO PASTRO
CPF: 727.154.729-00
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA


Suely T. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA.
CNPJ nº 15.545.532/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.595.364-83
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Centro – Fone: (0xx44) 3543-1636 CEP 85.440-000 -
UBIATÃ - PR
E-mail: conengeconstrutora@gmail.com


Marcio Adriano
CPF 687.562.839-20


Reinaldo da Silva Retanero
Secretaria de Obras

000050


Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia





BC CONSTRUTORA LTDA.

Fone/Fax: (45) 3096-8040 – www.bcconstrutora.com.br
R. Paraná, 3035, Sala 92, Bairro Centro – Cascavel-PR



HABILITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA 06/2013

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná

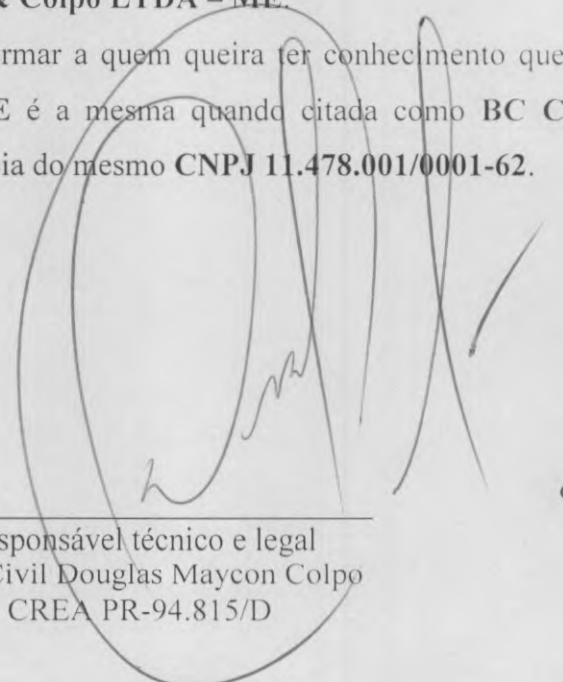
ESCLARECIMENTOS
BC CONSTRUTORA

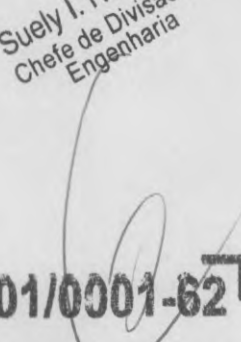
Cascavel-PR, 25 de outubro de 2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de participante da **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº06/2013**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município de Ubiratã, que a empresa **Battisti & Colpo LTDA – ME**, passa pela terceira mudança contratual, sendo mudado o capital social, endereço e o nome empresarial para **BC Construtora LTDA – EPP**.

Como a terceira mudança contratual se encontra em tramite, a empresa que esta participando da **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº06/2013** usa o novo nome **BC Construtora LTDA - EPP**, sendo que nos demais documentos e certidões ainda constam o nome antigo **Battisti & Colpo LTDA – ME**.

Por meio deste venho afirmar a quem queira ter conhecimento que a empresa **Battisti & Colpo LTDA – ME** é a mesma quando citada como **BC Construtora LTDA – EPP**, visto a permanência do mesmo **CNPJ 11.478.001/0001-62**.



Responsável técnico e legal
Eng. Civil Douglas Maycon Colpo
CREA PR-94.815/D
Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia**11.478.001/0001-62****BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP**Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná

000053

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA N°: 1886/2013

CADASTRO N°: 85448000

RAZAO SOCIAL: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP			
NOME DE FANTASIA: BC CONSTRUTORA			
CPF/CNPJ: 11.478.001/0001-62	PROTOCOLO: 36141/07/2013	FONE: 30968040	
ENDEREÇO: RUA PARANA - CASCAVEL 3035		SALA 92 9º ANDAR	
QUADRA: 01	LOTE: 03	LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO	IMOBILIARIQ: 000030480
ATIVIDADE PRINCIPAL: INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDUSTRIA E COMERCIO DE VIGAS E ESTRUTURAS PRE MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO E EM SERIE, ** CONTINUA ATIVIDADE NO VERSO			
RESTRIÇÕES: RENOVAR ANUALMENTE LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO ATENDER NBR 9050/04 ACESSIBILIDADE			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 23/07/2013		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 380	
TIPO ATIVIDADE: Industria		INFORMAÇÕES C.B.:	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA CRC n°: PR-049294/0-9

N° de Empregados: 6	P. de Serviço: 36,00	Comércio: 0,00
Telheiro: 0,00	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00	IMPORTANTE:	

Data Expedição: 23/07/2013

CLEDIMARA NUNES

Maria Ines Dal Bosco

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): Maria Ines Dal Bosco

FISCAL (Matr): 4458

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n°. 2027/89.

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 001722013-14021001

Nome: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 11.478.001/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

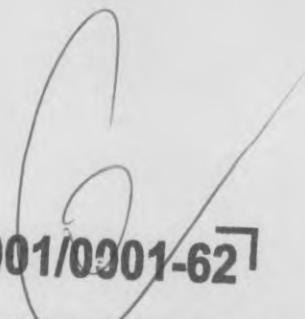
Emitida em 18/10/2013.

Válida até 16/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia


11.478.001/0001-62**BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP**

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná

18/10/2013 07:43

000055

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11478001/0001-62
Razão Social: BC CONSTRUTORA LTDA EPP
Nome Fantasia: BC CONSTRUTORA
Endereço: R PARANA 3035 SALA 92 ANDAR 9 / CENTRO / CASCAVEL /
PR / 85810-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2013 a 06/11/2013

Certificação Número: 2013100815440813069549

Informação obtida em 09/10/2013, às 17:25:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

000056

CERTIDÃO NEGATIVA 53829/2013

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:

BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

CPF/CNPJ:

11.478.001/0001-62

Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL

3035

Cadastro: 11478001000162

Quadra:

Lote:

Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 18 de Outubro de 2013

Código de Autenticidade: 696590748696590

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná

000057



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11022969-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.478.001/0001-62

Nome: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/02/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11022969-39 Emitida Eletronicamente via Internet 14/10/2013 - 14:11:45 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

000058



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**
CNPJ: **11.478.001/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:42:12 do dia 25/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2014.

Código de controle da certidão: **DCC9.8C67.EA0B.7C9B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

11.478.001/0001-62
BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP
Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.478.001/0001-62
Certidão nº: 35666278/2013
Expedição: 12/09/2013, às 09:28:13
Validade: 10/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BC CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.478.001/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia
Dúvidas e Sugestões: ndt@tst.jus.br

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná

000060

3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:

BATTISTI & COLPO LTDA - EPP

CNPJ/MF n.º 11.478.001/0001-62

NIRE n.º 412.0666052-2

DOUGLAS MAYCON COLPO, brasileiro, natural de Tupãssi - Estado do Paraná, nascido em 12/01/1984, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.280.379-14, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.504.761-4 SESP/PR, expedida em 14/06/1995, registrada no CREA/PR sob n.º 94815/D, residente e domiciliado na Rua João XXIII n.º 267, Centro, Cep. 85.945-000, na cidade de Tupãssi - Estado do Paraná; e

CARLA BATTISTI LOPES, brasileira, natural de Tupãssi - PR, nascida em 02/03/1991, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob n.º 076.650.899-41, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.994.5218 SESP/PR, expedida em 26/04/2007, residente e domiciliada na Avenida Toledo, N° 1156, Apto 0005, Cascavel - Paraná, CEP 85.811-360, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Battisti & Colpo Ltda - EPP**, com sede e foro na Avenida Lambari, n.º 780, Centro, Cep 85.945-000, na cidade de Tupãssi - Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE o n.º 412.0666052-2 em 28/12/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.478.001/0001-62; resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que gira sob o nome empresarial de **BATTISTI & COLPO LTDA - EPP** passa a partir desta data para **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade altera a sua sede para Rua Paraná, N° 3035, Sala N° 92, 9° Andar, Edifício Centro Comercial Cascavel, Centro, CEP 85.810.010, Cascavel, Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital Social: O capital social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná



1 Carla

000061

3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada
BATTISTI & COLPO LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 11.478.001/0001-62
NIRE n.º 412.0666052-2

fica elevado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, provenientes da conta de reserva de lucro, divididas e distribuídas de acordo com a participação societária de cada sócio, ficando da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALORES EM R\$
Douglas Maycon Colpo	95,00	475.000	475.000,00
Carla Battisti Lopes	5,00	25.000	25.000,00
Total do Capital Social	100,00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - A vista das modificações ora ajustadas os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social tornando-o assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 11.478.001/0001-62
NIRE n.º 412.0666052-2

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

DOUGLAS MAYCON COLPO, brasileiro, natural de Tupãssi - Estado do Paraná, nascido em 12/01/1984, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.280.379-14, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.504.761-4 SESP/PR, expedida em 14/06/1955, registrada no CREA/PR sob n.º 94815/D, residente e domiciliado na rua João XXIII n.º 267, Centro, CEP 85.945-000, na cidade de Tupãssi - Estado do Paraná; e

CARLA BATTISTI LOPES, brasileira, natural de Tupãssi - PR, nascida em 02/03/1991, solteira, inscrita no CPF/MF sob n.º 076.650.899-41, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º

BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná



2
Carla

000062

3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
BATTISTI & COLPO LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 11.478.001/0001-62
NIRE n.º 412.0666052-2

10.994.5218 SESP/PR, expedida em 26/04/2007, residente e domiciliada na Avenida Toledo, Nº 1156, Apto 0006, Cascavel - Paraná, CEP 85811360.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social.

1ª Cláusula - Denominação Social: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**, e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

2ª Cláusula - Sede e Foro: A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Paraná, Nº 3035, Sala Comercial Nº 92, 9º Andar, Edifício Centro Comercial Cascavel, Centro, CEP 85.810.010, Cascavel, Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

3ª Cláusula - Início das Atividades: A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª Cláusula - Objeto Social: A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade: Indústria da construção civil, Indústria e Comércio de vigas e estruturas pré-moldadas de concreto armado e em série, Estruturas metálicas em todo o território nacional, execução de projetos arquitetônicos, hidrossanitário, telefônico, elétrico, estrutural, hidráulico, prevenção de incêndios, execução de edificações, manutenção e reformas de instalações prediais, decoração de interiores, jardinagem e limpezas.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

5ª Cláusula - Capital Social: O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná



3
Cada

3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:**BATTISTI & COLPO LTDA - EPP****CNPJ/MF n.º 11.478.001/0001-62****NIRE n.º 412.0666052-2**

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALORES EM R\$
Douglas Maycon Colpo	95,00	475.000	475.000,00
Carla Battisti Lopes	5,00	25.000	25.000,00
Total do Capital Social	100,00	500.000	500.000,00

Parágrafo Único - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III**Cessão de Quotas e do Direito de Preferência**

6ª Cláusula - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - Direito de Preferência: O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuíram. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**11.478.001/0001-62****BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP**

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Carla

000064

3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
BATTISTI & COLPO LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 11.478.001/0001-62
NIRE n.º 412.0666052-2

CAPÍTULO IV

Administração e Responsabilidade Técnica

7ª Cláusula - Administração: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **Douglas Maycon Colpo**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

Parágrafo Quarto - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituída, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

8ª Cláusula - Declaração de Desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

0000065

3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:

BATTISTI & COLPO LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 11.478.001/0001-62
NIRE n.º 412.0666052-2

9ª Cláusula - Responsabilidade Técnica: A responsabilidade técnica da sociedade permanecerá a cargo do sócio Douglas Maycon Colpo, devidamente registrado sob n.º PR-94815/D no Conselho Federal de Engenheiro, Arquitetura e Agronomia (CREA).

10ª Cláusula - Retirada de Pró-Labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Cláusula - Designação de administração não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

12ª Cláusula - Deliberação Sociais e Reunião de Sócios: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. Aprovação das contas da administração;
- b. Cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. Pedido de concordata;
- e. Transformação da sociedade; e
- f. Exclusão de sócio por justa causa.

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná



Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

000066

3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
BATTISTI & COLPO LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 11.478.001/0001-62
NIRE n.º 412.0666052-2

Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro - O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto - As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

13ª Cláusula - A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

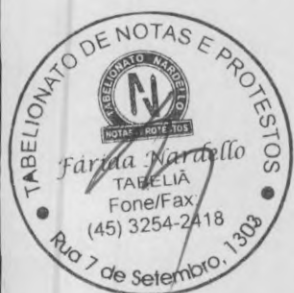
14ª Cláusula - Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

7 Carlos



000067

3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada
BATTISTI & COLPO LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 11.478.001/0001-62
NIRE n.º 412.0666052-2

sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, este deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação a morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª Cláusula - Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observando o comando legal do artigo 1.030 da Lei n.º 10.406 de 2002.

16ª Cláusula - Exclusão de Sócio por Justa Causa: Ressalvando o disposto no artigo 1.030 da lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Efetuando o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais.

17ª Cláusula - Exercício Social: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando for apurado o inventário físico e financeiro dos bens,

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná



000068

3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
BATTISTI & COLPO LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 11.478.001/0001-62
NIRE n.º 412.0666052-2

direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei n.º 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

18ª Cláusula - Desimpedimento dos Sócios: Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

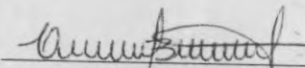
Disposições Gerais

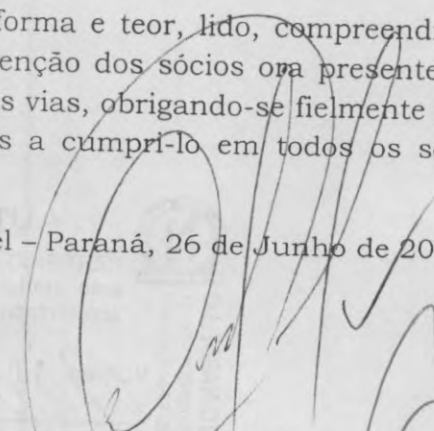
19ª Cláusula - Casos Omissos: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei n.º 10.406/2002.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 26 de Junho de 2013.




Carla Battisti Lopes


Douglas Maycon Colpo

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia



11.478.001/0001-62
BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP
Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná



Receita Federal

000069

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.478.001/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/12/2009

NOME EMPRESARIAL

BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BC CONSTRUTORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R PARANA

NÚMERO

3035

COMPLEMENTO

SALA 92 ANDAR 9

CEP

85.810-010

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CASCABEL

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/10/2013 às 16:52:41 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Pagina: 1/1

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/10/2013

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

PROCESSO 1901/2013

CONCORRÊNCIA 06/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 25 de outubro de 2013.

DOUGLAS MAYCON COLPO
RG Nº 7.504.761-4-PR
CPF Nº 046.280.379-14

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná

Douglas Maycon Colpo
Engenheiro Civil
CREA-PR 94.815/9

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 06/2013

Em cumprimento ao inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e por força no disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal DECLARAMOS que estamos cientes quanto a “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Cascavel, 25 de outubro de 2013.

DOUGLAS MAYCON COLPO
RG Nº 7.504.761-4-PR
CPF Nº 046.280.379-14

Douglas Maycon Colpo
Engenheiro Civil
CREA-PR 94.815/D

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Referente ao Edital de Concorrência nº 06/2013.

O signatário da presente, em nome da proponente **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência 06/2013 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 25 de outubro de 2013.

DOUGLAS MAYCON COLPO
RG Nº 7.504.761-4-PR
CPF Nº 046.280.379-14

Douglas Maycon Colpo
Engenheiro Civil
CREA-PR 94.815/3

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013
ANEXO IV
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com sede na **RUA PARANÁ, EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL CASCAVEL**, n.º **3035**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **11.478.001/0001-62**, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. **DOUGLAS MAYCON COLPO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Tupãssi, Pr, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **NILTON ELEANDRO DA SILVA**, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º **7.729.562-3**, e do CPF **038.693.649-80** n.º, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na Concorrência 06/2013, instaurado pelo Município de Ubitatã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Cascavel, 25 de outubro de 2013.

DOUGLAS MAYCON COLPO
RG N.º 7.504.761-4-PR
CPF N.º 046.280.379-14

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná

FRATTI - 5ª TABELA
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo 1em6.922ve.FNS-
jY-bfWhG.1TwS
Valide esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé a firma-
de DOUGLAS MAYCON COLPO
por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 25/10/2013 -
10:03:28h.

Em testemunho da verdade

Fratti
Franciele C. U...
Escritório
Paula Fratti
Tabela
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Rua Mato Grosso, 2539 - Edif. Colômbelli
CEP 85812-020 - Cascavel - PR

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente ao Edital de Concorrência nº 06/2013

Conforme o disposto no edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº218 de 29/06/73 e nº317 de 31/10/86 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia declararam que o responsável técnico pela Obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: DOUGLAS MAYCON COLPO
Especialidade: ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº: 94.815/D
Data do Registro: 03/04/2009

Assinatura do Responsável Técnico

Declaramos que o profissional(is), acima referido(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cascavel, 25 de outubro de 2013.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Douglas Maycon Colpo
Engenheiro Civil
CREA-PR 94.815/D

DOUGLAS MAYCON COLPO
RG Nº 7.504.761-4-PR
CPF Nº 046.280.379-14

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

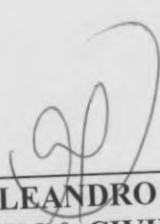
Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná

ATESTADO DE VISITA

Ubiratã, 22 de outubro de 2013.

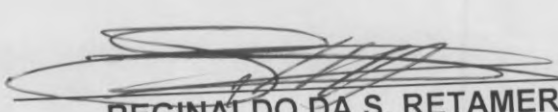
Atestamos, para os devidos fins de participação no Processo Licitatório do Edital de Concorrência Nº 06/2013, Processo Licitatório Nº. 1901/2013, que a Empresa **B C CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 11.478.001.0001/62**, visitou o local a ser realizada a construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº782153/2012, na cidade Ubiratã, no dia 25/10/2013.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, Eng.º Civil CREA PR 94834/D Nilton Eleandro da Silva tomou ciência das condições atuais do local, e dos serviços a serem realizados.



NILTON ELEANDRO DA SILVA
ENG.º CIVIL
CREA PR 94834/D

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia



REGINALDO DA S. RETAMERO
SECRETÁRIO DE OBRAS

11.478.001/0001-62
BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná



PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013

ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Na hipótese do licitante ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno
Porte)

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 06/2013**, instaurado por este Município, que a empresa **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.478.001/0001-62**, sediada à **RUA PARANÁ, 3035, CENTRO, SALA 92**, na cidade de **CASCABEL**, Estado do **PARANÁ**, se encontra sob o regime de **EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para efeito do disposto na Lei Complementar nº123/2006.

Cascavel, 25 de outubro de 2013.

DOUGLAS MAYCON COLPO
RG Nº 7.504.761-4-PR
CPF Nº 046.280.379-14

Douglas Maycon Colpo
Engenheiro Civil
CREA-PR 94.815/D

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia



000077

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 100592/2013**Validade: 31/03/2014****Razão Social:** BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**CNPJ:** 11478001000162**Num. Registro:** 49828**Registrada desde :** 31/05/2010**Capital Social:** R\$ 500.000,00**Endereço:** RUA PARANA, 3035 SALA 92 CENTRO**Município/Estado:** CASCAVEL-PR**CEP:** 85810010**Objetivo Social:**

Indústria da construção civil; Indústria e comércio de vigas e estruturas pré-moldadas de concreto armado e em série, estruturas metálicas em todo o território nacional, execução de projetos arquitetônicos, hidrossanitário, telefônico, elétrico, estrutural, hidráulico, prevenção de incêndios, execução de edificações, manutenção e reformas de instalações prediais, decoração de interiores, jardinagem e limpeza.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas a atribuição do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

A empresa possui débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - DOUGLAS MAYCON COLPO**

Carteira: PR-94815/D

Data de Expedição: 21/02/2008

Desde: 31/05/2010 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - NILTON ELEANDRO DA SILVA

Carteira: PR-94834/D

Data de Expedição: 21/02/2008

Desde: 11/12/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/349228, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

000078

Emitida via Internet em 22/10/2013 09:32:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia



000079

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100590/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: DOUGLAS MAYCON COLPO
Carteira - CREA-PR Nº : PR-94815/D

Registro Nacional : 1705433057
Registrado(a) desde : 21/02/2008

Data Vcto Registro :

Filiação : IVAN CARLOS COLPO
REGINA MARIA COLPO

Data de Nascimento : 12/01/1984

Carteira de Identidade : 75047614

Naturalidade : TUPASSI/PR

CPF : 04628037914

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 15/02/2008

Situação : Regular

Diplomação : 15/02/2008

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/349217

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Emitida via Internet em 22/10/2013 09:31:45

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010

Cascavel - Paraná

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000080

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de inscrição
046.280.379-14

Nome
DOUGLAS MAYCON COLPO

Nascimento
12/01/1984

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANÁ

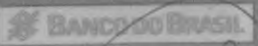
 

Douglas Maycon Colpo

CARTÃO DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

NOV/2001



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.504.761-4 14/06/1995

DOUGLAS MAYCON COLPO

IVAN CARLOS COLPO
REGINA MARIA COLPO

TUPASSI/PR 12/01/1984

COMARCA=A CHATEAUBRIAND/PR, TUPASSI

C.NASC 3174.LIVRO=A4.FOLHA=406

Renato Souza Lobo
Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Douglas Maycon Colpo
Engenheiro Civil
CREA-PR 94.815/D

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

DOUGLAS MAYCON COLPO

Carteira Profissional: PR-94815/D

Acervo Técnico Nº.: 13941/2012

Selos de autenticidade: A 007.649

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

NP Nº: 1705433057

Protocolo Nº.: 2012/00317034

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DOUGLAS MAYCON COLPO

Carteira Profissional: PR-94815/D

Acervo Técnico Nº.: **13941/2012**

Selos de autenticidade: **A 007.649**

RNP Nº.: 1705433057

Protocolo Nº.: **2012/00317034**

ART Nº.: 20120214034 0..... Registrada: 30/01/2012.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: BATTISTI & COLPO LTDA - ME.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 2.132,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 8,00 PÇS.....
 Local da Obra: R MANAUS, S/N CANCELLI - PQ VITÓRIA.....
 Município/Estado: CASCAVEL/PR.....
 Data de Início: 10/01/2012..... Data de Conclusão: 20/07/2012.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: OBRA REFERENTE A EXECUÇÃO DE PÓRTICOS, QUADRAS,
 PARQUE INFANTIL E ATI, CONSTRUÇÃO DE 8 PÓRTICOS,
 SENDO: -02 MODELO PRINCIPAL; -06 MODELO SECUNDÁRIO.
 CONSTRUÇÃO DE DUAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE.
 A=532,00M2. CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS DE ESPORTE,
 COM GRAMA E APARELHOS. A=1600,00M2.....
 Observação:

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**DOUGLAS MAYCON COLPO**

Carteira Profissional: PR-94815/D

Acervo Técnico Nº.: **13941/2012**Selos de autenticidade: **A 007.649**

RNP Nº.: 1705433057

Protocolo Nº.: **2012/00317034**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00317034.

Emitida via Internet em 22/10/2013 09:27:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia



000084

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Cascavel, 13/08/2012

Nº 0017/2012

Afirmo que o contratado abaixo prestou serviços de engenharia, concluindo-os.

EXECUTOR.....BATTISTI & COLPO LTDA

LOCALIZAÇÃO.....Av. Lambari nº780, Centro, Tupãssi -PR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO.....Douglas Maycon Colpo

TÍTULO E Nº CREA..... Eng. Civil - PR-94.815/D

OBRA..... EXECUÇÃO DE PÓRTICOS, QUADRAS ESPORTIVAS E ACADEMIAS DA
TERCEIRA IDADE, ITENS EXECUTADOS:

Conforme paginas 01 a 03.

DIMENSÃO..... 2.132,00 M2

PROPRIETÁRIO..... PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASCABEL

CNPJ..... 76.208.867/0001-07

ART..... 20120214034

DATA DE INÍCIO..... 20/01/2012

DATA DE CONCLUSÃO..... 20/07/2012

LOCAL..... AV MANAUS, S/Nº, CANCELLI, PQ
VITORIA.

MUNICÍPIO..... CASCABEL -PR.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná



MUNICÍPIO DE CASCABEL

Elmo R. Junior
Diretor de Meio Ambiente

Engº Responsável CREA-PR 70183-D/PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL

CNPJ: 76.208.867/0001-07

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000085

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CASCAVEL -PR

OBRA PARQUE VITÓRIA

AGOSTO DE 2011

DESPESAS GERAIS			Und	Qtde
1		PÓRTICO 01 PRINCIPAL (02X)		
		FUNDAÇÕES		
1.1		Estacas		
1.1.1	110203	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø25cm		
1.1.2	110248	Estaca esc.Ø25cm até 8m - 15MPa, c/ret- cap. 20tf	m	16,00
1.2		Blocos	m	16,00
1.2.1	110502	Forma pinho 3ªconstr p/bloco fund. - reap 3x		
1.2.2	110901	C.A.15mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m2	8,48
		ESTRUTURA	m3	1,14
1.3		Estrutura de concreto		
1.3.1	110722	Armadura CA-50, Ø10,00mm (3/8"), p=0,58Kg/m		
1.3.2	110733	Armadura CA-60, Ø5,00mm, p=0,154kg/m	kg	186,20
1.3.3	110115	Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=20,0MPa	kg	62,20
1.3.4	110510	Forma pinho 3ªconstr p/pilar - reap 3x	m3	6,60
2		PÓRTICO 02 SECUNDÁRIO (06X)	m2	39,62
		FUNDAÇÕES		
2.1		Estacas		
2.1.1	110203	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø25cm		
2.1.2	110248	Estaca esc.Ø25cm até 8m - 15MPa, c/ret- cap. 20tf	m	48,00
2.2		Blocos	m	48,00
2.2.1	110502	Forma pinho 3ªconstr p/bloco fund. - reap 3x		
2.2.2	110901	C.A.15mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m2	25,44
		ESTRUTURA	m3	3,42
2.3		Estrutura de concreto		
2.3.1	110722	Armadura CA-50, Ø10,00mm (3/8"), p=0,58Kg/m		
2.3.2	110733	Armadura CA-60, Ø5,00mm, p=0,154kg/m	kg	135,00
2.3.3	110115	Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=20,0MPa	kg	72,00
			m3	3,66

11.478.001/0301-621

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



2.3.4	110510	Forma pinho 3ª constr p/pilar - reap 3x		
3		ATI (2x)	m2	45,12
3.1		PISO		
3.1.1	110121	Concreto estrutural usinado Fck= 15,0MPa		
3.1.2		Malha POP 15X15 Ø 4,2	m³	28,00
3.1.3		Gramma sintética com 13 mm de altura	m²	532,00
7.2		APARELHOS ATI	m²	532,00
7.2.1		Multi- exercitador com seis funções		
7.2.2		Alongador com três alturas	un	2,00
7.2.3		Simulador de remo	un	2,00
7.2.4		Simulador de cavalgada	un	2,00
7.2.5		Esqui	un	2,00
7.2.6		Simulador de caminhada	un	2,00
7.2.7		Surf com pressão de pernas	un	2,00
7.2.8		Rotação dupla diagonal com rotação vertical	un	2,00
7.2.9		Placa de orientação	un	2,00
5		QUADRAS (02x)	un	2,00
5.1		Equipamentos para jogos		
5.1.1	430906	Estrut. metálica basquete/tabela/aro/rede fix piso		
5.1.2	430902	Trave futsal/handebol fºgº 2 1/2" rede nylon 10 x10cm	par	2,00
5.1.3	430903	Poste voley fºgº 3", incl. rede nylon 10x10cm 9,5x1m	par	2,00
5.1.4	110121	Concreto estrutural usinado Fck= 15,0MPa	par	2,00
5.1.5		Malha POP 15X15 Ø 4,2	m³	128,00
5.1.6		Gramma sintética com 13 mm de altura	m²	1.600,00
5.1.7	120111	Alv. tij. (9x14x19) 14cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m³)	m2	1.600,00
5.1.8		Tubo galvanizado 1/2" para fixar rede de nylon	m2	50,00
5.1.9	300502	Pintura zarcão esquadria ferro 2dmão, incl. lix.	m	1.040,00
5.1.10		Rede de Nylon	m2	100,00
			m2	3.040,00

11.478.001/0901-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000087

ADITIVO META FÍSICA			Und	Qtde
1		QUADRAS (02x)		
1.1	110203	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø25cm		
1.2		Grama sintética com 13 mm de altura para 40mm	m	240,00
1.3	120111	Alv.tij.(9x14x19) 14cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m ²	1.600,00
			m ²	150,00

Fratti

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado em seu ANVENED do que dou fé

14 AGO. 2012

☐ MARIA PAULA FRATTI-TABELIA ☐ Ruth Maria Silva Substitua
☒ Selma Maria Colares Esc. Juramentada ☐ Elizabeth Versorli Substitua
☐ Marcia Katiane Trabello Esc. Juramentada ☐ Cintia M. W. Kumakori Esc. Juramentada
☐ Franciele L. Luizzenheimer Esc. Juramentada



11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 3329 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - Cx. P. 00.322.048/0001-16

00088

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

- FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

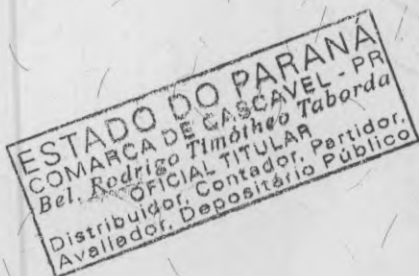
BC CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de setembro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Assinatura]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

[Assinatura]
Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000



11.478.001/0001-62

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,97
A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná

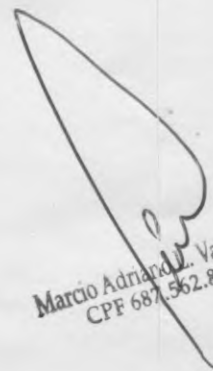


CRISTIANE
Página 1/1

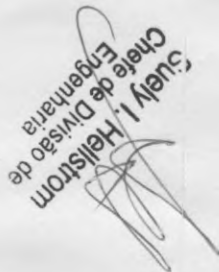
180910

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

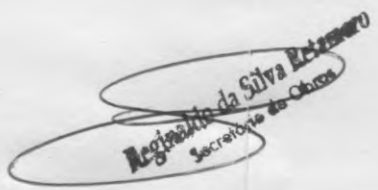
002089



Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20



Sueli I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia



Agostinho da Silva Leal
Secretaria de Obras

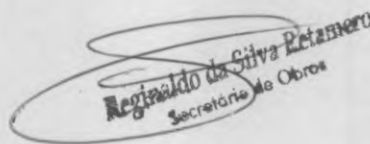
CONSTRUTORA

000080

PASTRO & CIA

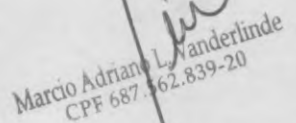
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

CONCORRENCIA Nº. 06/2013


Reginaldo da Silva Picanero
Secretário de Obras

25/10/2013


Suely T. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia


Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA.

CNPJ nº 15.545.532/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.595.364-83

Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Centro -- Fone: (0xx44) 3543-1636 CEP 85.440-000 - UBIRATÃ - PR

E-mail: conengeconstrutora@gmail.com

000091



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATÃ
SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
Divisão de Cadastro e Tributação N° Alvará: 10614
CADASTRO N°.: 29310

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, por força da Lei Municipal n° 950/95, 1269/02, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de:

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA PASTRO E CIA LTDA - ME

ENDEREÇO

AVENI YOLANDA L DE CARVALHO 635
CENTRO
SIMPLES NACIONAL

ATIVIDADE

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CNPJ/CPF: 15.545.532/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL N°.:
UBIRATÃ/PR, 04/03/2013 Data de Validade deste Alvará: 31/12/2013

Adilson Gazzin Pessoa
SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
Adilson Gazzin Pessoa
Fiscal Tributário

* FICAR EM LOCAL VISÍVEL



TABELIONATO UBI RATÃ

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Ubiratã, 07 OUT. 2013

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
- ☐ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
- ☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente
- ☐ Franciely da Silva Marafão - Escrevente
- ☒ Danielli Lima de Campos - Escrevente

Marcio Adriano L. Vanderlinde
Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.362.839-20

Suely I. Hellstrom
Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Reginaldo da Silva Retamero
Reginaldo da Silva Retamero
Secretário da Câmara



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000092

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000952013-14021532

Nome: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 15.545.532/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/09/2013.

Válida até 05/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 87.562.839-20

Suely T. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

30/9/2013 09:55

Reginaldo da Silva Retamano
Secretaria de Obras

000093

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15545532/0001-81
Razão Social: CONSTRUTORA PASTRO E CIA LTDA
Endereço: AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO 635 / CENTRO / UBI RATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2013 a 12/11/2013 ✓

Certificação Número: 2013101410471658891938

Informação obtida em 21/10/2013, às 09:49:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

Suely T. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Reginaldo da Silva Retamero
Secretário de CTRs

21/10/2013 09:4



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000094

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
3231/2013

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

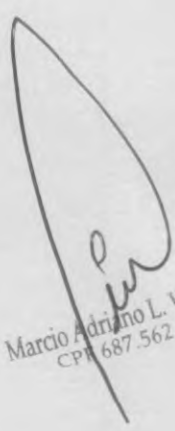
NOME.....: CONSTRUTORA PASTRO E CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ..: 15.545.532/0001-81
FINALIDADE: Licitação

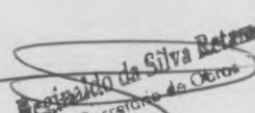
CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/CONTRIBUINTE COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 06/11/2013

OBS: Essa certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão Ubiratã - PR, deverá ser validada pelo mesmo, disponível em: <http://www.ubirata.pr.gov.br>, utilizando o seguinte código de autenticidade : 840296180840296

UBIRATÃ EM 07/10/2013


Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20


Reginaldo da Silva Bettemero
Secretário de Obras


Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

000095



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10966534-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.545.532/0001-81

Nome: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/01/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10966534-17 Emitida Eletronicamente via Internet 30/09/2013 - 09:53:36 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

30/9/2013 09:53

000096



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 15.545.532/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:59:21 do dia 30/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2014.

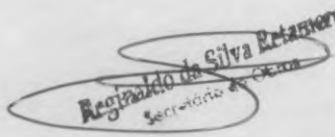
Código de controle da certidão: **1522.8662.8F79.C2F8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20


Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia


Reginaldo da Silva Bastos
Secretário de Estado

30/9/2013 09:54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.545.532/0001-81
Certidão nº: 34126448/2013
Expedição: 15/08/2013 às 09:35:25
Validade: 10/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.545.532/0001-81, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Reginaldo da Silva Brito
Secretário de Obras

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

MARCO ANTONIO PASTRO, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1993, natural de Ubatã - PR, estudante, inscrito no CPF/MF nº. 077.669.409-06, portador da carteira de identidade nº. 13.018.767-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Yolanda Loureiro Carvalho, 289, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

SERGIO ANTONIO PASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Martinópolis - SP, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR nº. 20.780/D-PR, inscrito no CPF/MF nº. 727.154.729-00, portador da carteira de identidade nº. 3.536.269-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 289, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Centro, CEP: 85440-000, em Ubatã - PR.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Construção de edifícios, (obras públicas e privadas), Construção de instalação esportivas e recreativas, Obras de urbanização – ruas, praças, calçadas, pavimentação asfáltica e pedras poliédricas, Atividade paisagísticas, Construção de obras de arte especiais, Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata, Obras de fundações, Locação de guindastes, empilhadeiras para construção civil, Serviços de engenharia e Fotocópias.**

Cláusula Quarta - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro deste e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE UBATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado. Folha 1 de 1
Mário Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

Ubatã 25/10/13

Contratado da Silva Betenoro
Secretaria de Obras

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Fiane Cristina Riedo Romero
053.436.449-70

000099

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Nomes	(%)	Cotas	Valor R\$
Marco Antonio Pastro	95.00	19.000	19.000,00
Sergio Antonio Pastro	5.00	1.000	1.000,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a **Sergio Antonio Pastro**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratá

25/10/13

[Assinatura]
Rogério da Silva
Sócio

[Assinatura]
Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

[Assinatura]
Folha 02 de 04
Márcio Adriano Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

[Assinatura]
Elaine Cristina Rêdo Romero
053.436.449-70

000100

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Nona - Retirada Pro - Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a Administração Pública, nem o sistema

Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratã

25/10/13

Elaine Cristina Rêdo Romero
053.435.449-70

Renaldo da Silva Retamero
Secretário de Administração

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Folha 3 de 4
Marcio Adriano L. Vasconcelos
CPF 687.562.639-20

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA

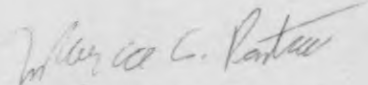
CONTRATO SOCIAL

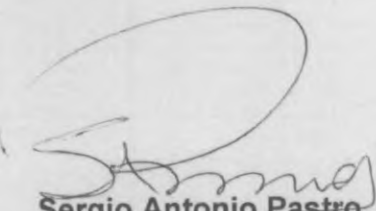
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir - lo em todos os seus termos.

Ubitatã - PR, 15 de Maio de 2012.


Marco Antonio Pastro


Sergio Antonio Pastro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATÃ
CNPJ 76.950.096/0001-10
REGISTRO EM: 16/05/2012
SOLICITAÇÃO: 41207346503
Protocolo: 12/349389-7, DE 16/05/2012

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



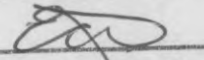
Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

Suely V. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

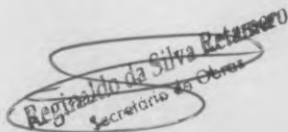
MUNICIPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubitatã 25/10/13



Eliane Cristina Rêdo Romero
053.436.449-70



CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 15.545.532/0001-81
NIRE: 412.0734650-3

MARCO ANTONIO PASTRO, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1993, natural de Ubatã - PR, estudante, inscrito no CPF/MF nº. 077.669.409-06, portador da carteira de identidade nº. 13.018.767-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Yolanda Loureiro Carvalho, 289, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

SERGIO ANTONIO PASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Martinópolis - SP, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR nº. 20.780/D-PR, inscrito no CPF/MF nº 727.154.729-00, portador da carteira de identidade nº. 3.536.269-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 289, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA PASTRO & CIALTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.545.532/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0734650-3 em 16/05/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Construção de edifícios, (obras públicas e privadas), Construção de instalação esportivas e recreativas, Obras de urbanização (ruas, praças, calçadas, pavimentação asfáltica e pedras poliédricas), Atividade paisagísticas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Obras de fundações, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (locação de guindastes, empilhadeiras para construção civil) e Fotocópias.**

Cláusula Segunda - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: Permanece na administração da sociedade o sócio **Sergio Antonio Pastro**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses, e o qual, desde o dia 16/05/2012, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

MUNICÍPIO DE UBATÃ
AV. NIZA DE CARVALHO, 1352
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubatã 25/10/13
Eliane Cristina Rêdo Romer
 053.436.449-70

Marcio Adriano L. Vanderlinde
 CPF 687.562.839-20

Folha 1 de 2

Suely I. Hellstrom
 Chefe de Divisão de Engenharia

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 15.545.532/0001-81
NIRE: 412.0734650-3

§.1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

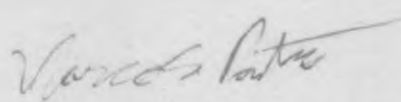
§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Terceira - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

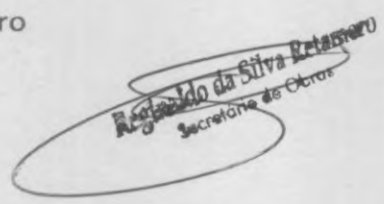
Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 18 de Junho de 2012.

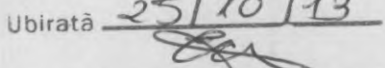

Marco Antonio Pastro


Sergio Antonio Pastro

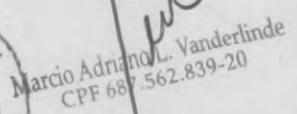

Sebastião Mota
Secretário de Ombudsman

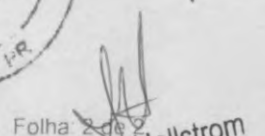
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UBIATÃ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2012
SOB NÚMERO: 20124524028
Protocolo: 12/452402-8, DE 19/06/2012
Empresa: 41 2 0734650 3
CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL
MUNICÍPIO DE UBIATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentado.
Ubiratã 25/10/13

Eliane Cristina Rêdo Romero
053.436.449-70




Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

Folha 2

Suely T. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA - ME**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE****CNPJ/MF: nº 15.545.532/0001-81****NIRE: 412.0734650-3**

MARCO ANTONIO PASTRO, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1993, natural de Ubatã - PR, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.669.409-06, portador da carteira de identidade RG nº. 13.018.767-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Yolanda Loureiro Carvalho, 289, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

SERGIO ANTONIO PASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA-Pr 20.780/D-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 727.154.729-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.536.269-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 289, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.545.532/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0734650-3 em 16/05/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20124524028 em 19/06/2012; resolvem alterar a Primeira Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto a exploração do ramo de: **Construções de Edifícios, (obras públicas e privadas) Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de urbanização (ruas, praças, pavimentação asfáltica e pedras poliédricas), Atividades paisagísticas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Obras de fundações, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para**

MUNICÍPIO DE UBATÃ

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubatã

25/10/13

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Engenheiro da Silva Betaniero
Secretaria de Obras

Eliane Cristina Rêgo Romero
053.436.449-70

Folha 1 de 2

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

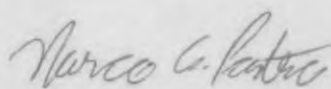
CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 15.545.532/0001-81
NIRE: 412.0734650-3

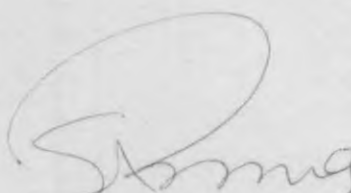
transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (locação de guindastes, empilhadeiras para construção civil), Fotocópias, Transporte rodoviária de carga exceto produtos perigosos (municipal, estadual, intermunicipal e internacional).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

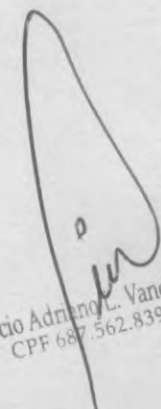
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí - lo em todos os seus termos.

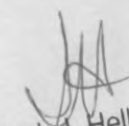
Ubiratã - Pr, 01 de março de 2013.


Marco Antonio Pastro


Sergio Antonio Pastro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2013
 SOB NÚMERO: 20131332805
 Protocolo: 13/133280-5, DE 01/03/2013
 Empresa: 41 2 0734650 3
 CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA -ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

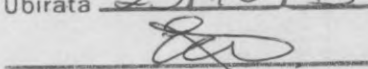

Marcio Adriano L. Vanderlinde
 CPF 687.562.839-20


Suely I. Hellstrom
 Chefe de Divisão de Engenharia

MUNICIPIO DE UBIRATã
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO

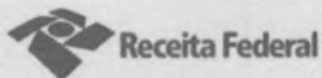
A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratã 25/10/13


Eliane Cristina Rêdo Romero
 053.436.449-70

Folha 2 de 2


Roberto da Silva
 Secretário de Obras



000106

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.545.532/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2012
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 82.19-9-01 - Fotocópias 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO	NÚMERO 635	COMPLEMENTO	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/09/2013 às 09:58:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Reginaldo da Silva Estameiro
Secretaria de Obras

000107

CONSTRUTORA
PASTRO & CIA

PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013

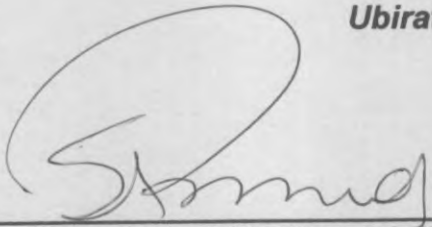
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

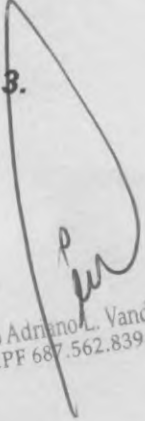
À Comissão de Licitação

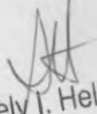
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

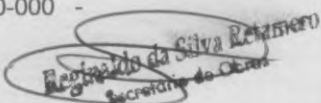
Ubiratã, 21 de outubro de 2013.


SERGIO ANTONIO PASTRO
RG 3.536.269-9
CPF: 727.154.729-00


Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20


Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA.
CNPJ nº 15.545.532/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.595.364-83
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Centro -- Fone: (0xx44) 3543-1636 CEP 85.440-000 -
UBIRATÃ - PR
E-mail: conengeconstrutora@gmail.com


Roberto da Silva
Secretário de Obras

000108

CONSTRUTORA
PASTRO & CIA

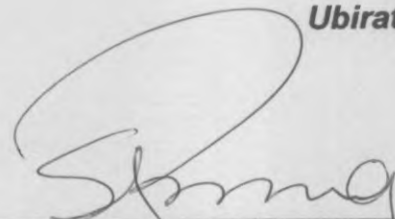
PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 06/2013

Em cumprimento ao inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e por força no disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal DECLARAMOS que estamos cientes quanto a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ubiratã, 21 de outubro de 2013.



SERGIO ANTONIO PASTRO
RG 3.536.269-9
CPF: 727.154.729-00

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

Sueley I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA.

CNPJ nº 15.545.532/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.595.364-83
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Centro -- Fone: (0xx44) 3543-1636 CEP 85.440-000 -
UBIRATÃ - PR
E-mail: conengeconstrutora@gmail.com

Registado da Suely Retanero
Secretaria da Construção

000109

CONSTRUTORA
PASTRO & CIA

PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013

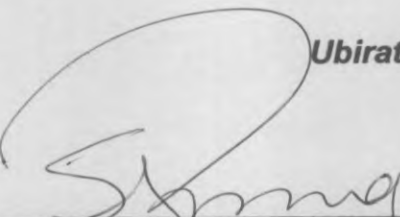
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

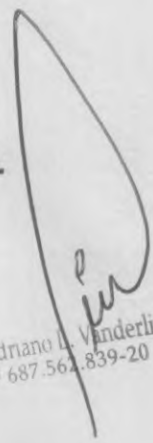
Referente ao Edital de Concorrência nº 06/2013.

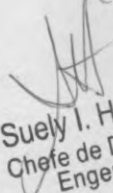
O signatário da presente, em nome da **CONSTRUTORA PASTRO E CIA LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência 06/2013 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ubiratã, 21 de outubro de 2013.


SERGIO ANTONIO PASTRO
RG 3.536.269-9
CPF: 727.154.729-00

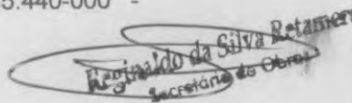

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.561.839-20


Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA.

CNPJ nº 15.545.532/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.595.364-83
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Centro -- Fone: (0xx44) 3543-1636 CEP 85.440-000 -
UBIRATÃ - PR

E-mail: conengeconstrutora@gmail.com


Reinaldo da Silva Betamero
Secretário de Obras

000110

CONSTRUTORA
PASTRO & CIA

PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente ao Edital de Concorrência nº 06/2013

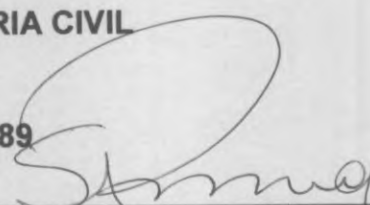
Conforme o disposto no edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº218 de 29/06/73 e nº317 de 31/10/86 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia declararam que o responsável técnico pela Obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: SERGIO ANTONIO PASTRO

Especialidade: ENGENHARIA CIVIL

CREA N°: PR - 20780/D

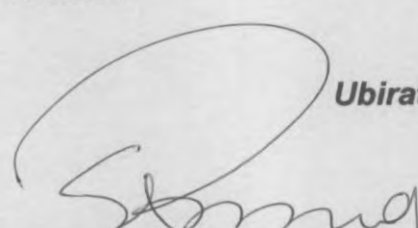
Data do Registro: 29/03/1989



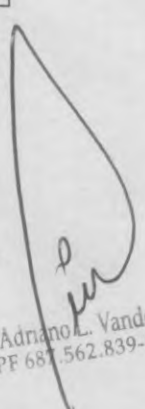
Assinatura do Responsável Técnico

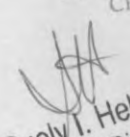
Declaramos que o profissional(is), acima referido(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Ubiratã, 21 de outubro de 2013.



SERGIO ANTONIO PASTRO
RG 3.536.269-9
CPF: 727.154.729-00

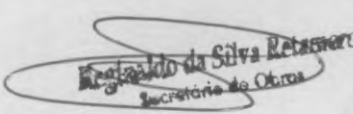

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20


Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA.

CNPJ nº 15.545.532/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.595.364-83
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Centro -- Fone: (0xx44) 3543-1636 CEP 85.440-000 -
UBIRATÃ - PR

E-mail: conengeconstrutora@gmail.com


Suely I. Hellstrom
Secretária de Obra

ATESTADO DE VISITA

Ubiratã, 24 de outubro de 2013.

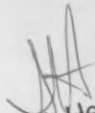
Atestamos, para os devidos fins de participação no Processo Licitatório do Edital de Concorrência Nº 06/2013, Processo Licitatório Nº. 1901/2013, que a Empresa **CONSTRUTORA PASTRO E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 15.545.532/0001-81**, visitou o local a ser realizada a construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº782153/2012, na cidade Ubiratã, no dia 25/10/2013.

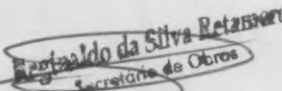
Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, Eng.º Civil Sérgio Antonio Pastro Crea PR 20.780/D tomou ciência das condições atuais do local, e dos serviços a serem realizados.


SÉRGIO ANTONIO PASTRO
ENG.º CIVIL
CREA PR 20.780/D


REGINALDO DA S. RETAMERO
SECRETÁRIO DE OBRAS


Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20


Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia


Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Obras

CONSTRUTORA
PASTRO & CIA

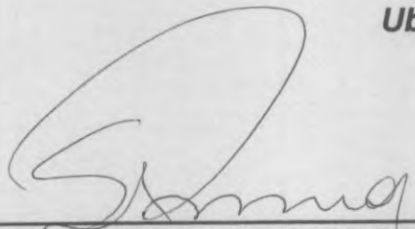
000112

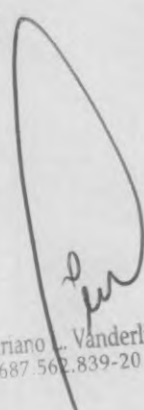
PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013

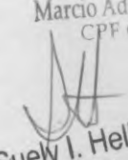
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 06/2013**, instaurado por este Município, que a empresa **CONSTRUTORA PASTRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.545.532/0001-81**, sediada à **AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 635 - CENTRO**, na cidade de **UBIRATÃ**, Estado do **PARANÁ**, se encontra sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

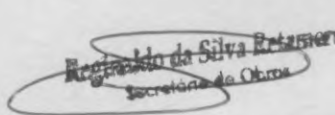
Ubiratã, 21 de outubro de 2013.


SERGIO ANTONIO PASTRO
RG 3.536.269-9
CPF: 727.154.729-00


Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20


Sueli I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA.
CNPJ nº 15.545.532/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.595.364-83
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Centro -- Fone: (0xx44) 3543-1636 CEP 85.440-000 -
UBIRATÃ - PR
E-mail: conengeconstrutora@gmail.com


Roberto da Silva Bastos
Secretário de Obras



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000113

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **94113/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: SERGIO ANTONIO PASTRO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-20780/D
Registro Nacional : 1704624100
Registrado(a) desde : 29/03/1989
Data Vcto Registro :
Filiação : LECIO PASTRO
 ALTAYR CHRISOSTOMO PASTRO
Data de Nascimento : 09/06/1964
Carteira de Identidade : 3.536.269-0
Naturalidade : MARTINOPOLIS/SP

CPF : 72715472900

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data da Colação de Grau : 17/10/1987
Situação : Regular

Diplomação : 17/10/1987

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/321252.

Emitida via Internet em 30/09/2013 09:59:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF: 687.582.839-20

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Reinaldo da Silva Petersen
Secretário da Obra

30/9/2013 10:06



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

0000114

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 94111/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA

CNPJ: 15545532000181

Num. Registro: 53231

Registrada desde : 18/05/2012

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 365 CENTRO

Município/Estado: UBRATA-PR

CEP: 85440000

Objetivo Social:

Construção de edifícios, (obras públicas e privadas), construção de instalações esportivas e recreativas, obras de urbanização - ruas, praças, calçadas, pavimentação asfáltica e pedras poliédricas, atividades paisagísticas, construção de obras de arte especiais, construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata, obras de fundações, locação de guindastes, empilhadeiras para construção civil, serviços de engenharia e fotocópias.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - SERGIO ANTONIO PASTRO

Carteira: PR-20780/D

Data de Expedição: 29/03/1989

Desde: 18/05/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/321250, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/09/2013 09:58:25

Sueley I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

30/9/2013 10:05

Reginaldo da Silva
Secretário de Obras

000115

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170462410-0

Nome			
SERGIO ANTONIO PASTRO			
Filiação			
LECIO PASTRO			
ALTAYR CHRISOSTOMO PASTRO			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
727.154.729-00	3.536.269-0 SSPPE	A+	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
09/06/1964	MARTINOPOLIS	SP	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-PR	13/06/2013	29/03/1989	
Ass. Presidente		Registro no Crea	
<i>Sergio Antonio Pastro</i>		PR-20780/D	

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
Sergio Antonio Pastro

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

MUNICIPIO DE UBIRATA
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentado.
Ubiratã 25/10/13
[Signature]
Eliane Cristina Rêdo Romero
053.436.449-70

[Signature]
Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20
[Signature]
Suely A. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

[Signature]
Miguel da Silva Retamero
Secretaria de Obras

000116



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
SERGIO ANTONIO PASTRO

[Assinatura]
Rodolfo da Silva Retassero
Secretário do CREA

[Assinatura]
Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

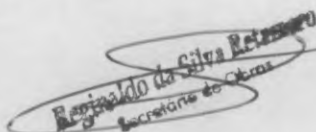
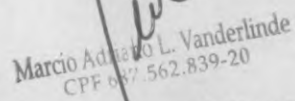
[Assinatura]
Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

18/10/2013 08:

Carteira Profissional: PR-20780/D

Acervo Técnico Nº.: **7815/2013**Selos de autenticidade: **A 018.232, A 018.233**

RNP Nº: 1704624100

Protocolo Nº.: **2013/00340599** 000117
Rogério da Silva Retenuto
Secretário de Obras
Sueley I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia
Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

000118



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SERGIO ANTONIO PASTRO

Carteira Profissional: PR-20780/D

Acervo Técnico Nº.: **7815/2013**Selos de autenticidade: **A 018.232, A 018.233**

RNP Nº.: 1704624100

Protocolo Nº.: **2013/00340599**

ART Nº.: 20124912275 0..... Registrada: 14/12/2012.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - CNPJ/CPF:
76.950.096/0001-10.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 186,48 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 186,48 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA PRINCESA ISABEL, 1593 CENTRO.....
Município/Estado: UBIRATA/PR.....
Data de Início: 01/10/2012..... Data de Conclusão: 30/11/2012.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ART DE REFORMA: SERVIÇOS: RETIRADA E RECOLOCAÇÃO
DE PISO PAVIFLEX REFORMA DO EDIFÍCIO E PINTURA.....
Observação:

[Assinatura]
Rodrigo da Silva Estanero
Secretário de Obras

[Assinatura]
Sueley I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

[Assinatura]
Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

000119



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SERGIO ANTONIO PASTRO

Carteira Profissional: PR-20780/D

Acervo Técnico Nº.: **7815/2013**Selos de autenticidade: **A 018.232, A 018.233**

RNP Nº.: 1704624100

Protocolo Nº.: **2013/00340599**

ART Nº.....: 20132359474 0..... Registrada: 21/06/2013.....
ART Substituída.....: 20122412470 0
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora....: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - CNPJ/CPF:
76.950.096/0001-10.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 318,49 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA BELO HORIZONTE, S/N CENTRO L. 14 A 16 Q. 10.....
Município/Estado....: UBIRATA/PR.....
Data de Início.....: 16/06/2012..... Data de Conclusão: 11/06/2013.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA EM
ALVENARIA C/ ÁREA DE 259,20M2 E PASSARELA COBERTA
C/ ÁREA DE 59,29M2 OBRA DO COLEGIO ESTADUAL CECILIA
MEIRELES CONVENIO SEED/SUDE 2920120014.....
Observação.....:

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

18/10/2013 08:2

Engenheiro da Silva
Secretário de Obras

000120



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**SERGIO ANTONIO PASTRO**

Carteira Profissional: PR-20780/D

Acervo Técnico Nº.: **7815/2013**Selos de autenticidade: **A 018.232, A 018.233**

RNP Nº.: 1704624100

Protocolo Nº.: **2013/00340599**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00340599.

Emitida via Internet em 18/10/2013 08:25:52 horas. ✓

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Marcio Romano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Marcelo da Silva Estanero
Secretário de Obras

18/10/2013 08:2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA CNPJ 15.545.532/0001-61** estabelecida na Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, N° 635, Centro no Município de Ubitatã/PR, sob responsável técnico **SERGIO ANTONIO PASTRO CREA-PR 20.780/D** sob ART N° 20132359474, executou a obra **CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULA COM ÁREA DE 259,20M2 E 01 PASSARELA COM ÁREA DE 59,29M2 NO COLÉGIO ESTADUAL CECILIA MEIRELES** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ CNPJ 76.950.096/0001-10**, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo.
Com: Início 16/06/2012 e Conclusão 11/06/2013.

SERVIÇOS:

- Execução de Fundações, Estruturas em concreto armado, Lajes pré-moldadas, Alvenaria, Esquadrias de ferro e madeira, Cobertura em estrutura metálica, Instalações elétricas, Revestimentos de paredes em pastilhas e pisos, Emassamento e pintura em geral;
- Passarela de ligação de Blocos em Estrutura de concreto armado, Revestimentos de pisos, Cobertura em estrutura metálica e Pintura em geral;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: N° 1561/2012

Declaramos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

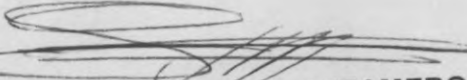
Ubitatã, 07 de Outubro de 2013.

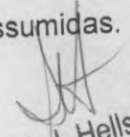
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubitatã 25/10/13


REGINALDO DA S. RETAMERO
Secretário de Obras
Eng° Civil Crea PR 94.820-D


Suelly I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia




Marcio Adriano Vanderlinde
CPF 687.562.839-20



000122

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO "DISTRIBUIDOR E ANEXOS"

cartoriodistribuidorubirata@hotmail.com

Fone/Fax (44) 3543-4324

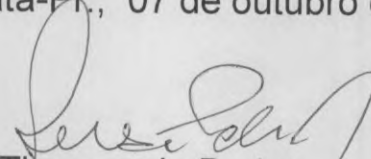
Nº 114/2013

CERTIDÃO NEGATIVA

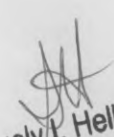
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os fichários e livros de Distribuição, dos mesmos existentes constatei não haver sido distribuído nenhum pedido de **FALÊNCIA** e **CONCORDATA**, nesta Comarca, contra: **"CONSTRUTORA PASTRO E CIA LTDA ME"**, estabelecida na avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Centro, nesta cidade e Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.545.532/0001-81.

O referido é verdade e dou fé.

Ubiratã-Pr., 07 de outubro de 2013.


Thereza de Peder
distribuidora judicial


Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20


Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

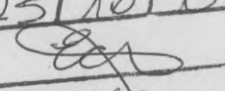
Emol.: 155,09 VRCs
Horas: 13:45

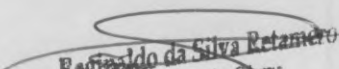
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
Thereza de Peder Rodrigues
TITULAR
Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor Avaliador Judicial e Depositário Público.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

Ubiratã 25/10/13


Eliane Cristina Riedo Romero
053.436.449-70


Reginaldo da Silva Betamiro
Secretário de Obras

000123

D

Marcio Adriano L. Wanderlinde
CPF 687.562.839-20

[Handwritten signature]

~~Estado da Silva Botelho~~
~~Secretaria de Obras~~

[Handwritten signature]
Suely L. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Hellstrom
de Divisão de
Engenharia

[Handwritten signature]

**PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRENCIA PÚBLICA
06/2013**

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 087.562.839-20

Suely J. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 – Sala 92 – Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel – Paraná

Antônio da Silva Petersen
Secretário de Obras

ESCLARECIMENTOS

BC CONSTRUTORA

Cascavel-PR, 25 de outubro de 2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de participante da **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº06/2013**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município de Ubiratã**, que a empresa **Battisti & Colpo LTDA – ME**, passa pela terceira mudança contratual, sendo mudado o capital social, endereço e o nome empresarial para **BC Construtora LTDA – EPP**.

Como a terceira mudança contratual se encontra em tramite, a empresa que esta participando da **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº06/2013** usa o novo nome **BC Construtora LTDA - EPP**, sendo que nos demais documentos e certidões ainda constam o nome antigo **Battisti & Colpo LTDA – ME**.

Por meio deste venho afirmar a quem queira ter conhecimento que a empresa **Battisti & Colpo LTDA – ME** é a mesma quando citada como **BC Construtora LTDA – EPP**, visto a permanência do mesmo **CNPJ 11.478.001/0001-62**.

Responsável técnico e legal
Eng. Civil Douglas Maycon Colpo
CREA PR-94.815/D

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

PROCESSO 1901/2013 - CONCORRÊNCIA 06/2013**CARTA PROPOSTA**

A empresa **BC Construtora LTDA - EPP**, com sede na cidade de **Cascavel à Rua Paraná, nº 3035, Centro Comercial Cascavel, sala nº 92, CEP 85810-010**, Fone/Fax (045) 3096-8040, com CNPJ/MF 11.478.001/0001-62, representada neste ato através do seu sócio administrador **Douglas Maycon Colpo**, Portador da célula de identidade RG sob n.º 7.504.761-4 e do CPF sob n.º 046.280.379-14, Propõe ao Município de Ubatã o constante no objeto da Concorrência n.º 6/2013, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$- 370.322,02 (Trezentos e setenta mil trezentos e vinte e dois reais e dois centavos), e os valores abaixo discriminados:

Item	Descrição	V total
1	Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº782153/2012	370.322,02

A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta de preços a planilha de serviços cotada, cronograma de serviços próprio referente a esta obra, Cronograma Físico Financeiro e Quadro de Composição do BDI.

1. Condições de pagamento:

5.1. O pagamento será efetuado parceladamente conforme medição, mediante conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

5.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o nº da Concorrência e o número do Processo, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

5.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que a Contratada se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante apresentação das certidões juntas com a documentação fiscal.

5.4. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias, conforme inciso VIII do item 7 do edital) a contar da abertura da licitação.

3. Prazo de execução do serviço será de 8 (oito) meses.

4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. **Douglas Maycon Colpo**, inscrito no CPF sob o n.º 046.280.379-14, e RG n.º 7.504.761-4, residente à Rua. **Uruguaiana**, n.º 822, Bairro **Canadá**, Cidade **Cascavel**, Estado **Paraná**, CEP **85813-660**.

Cascavel, 25 de outubro de 2013.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Responsável técnico legal
Eng. Civil Douglas Maycon Colpo
CREA PR-94.815/D

Reginaldo da Silva Bettemer
Secretário do CREA

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná

0000127



BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua Paraná, 3035, CEP 85810-010, fone/fax 45-3096-8040/45-9936-2686

www.bcconstrutora.com.br

ESTABELEC.:

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO:

UBIRATÁ

DATA:

24/10/2013

OBRA

Portais Turísticos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)	
				Unitário	
100	PORTAL NORTE				
101	SERVIÇOS PRELIMINARES				
101.1	Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétricas	M2	12,00	167,69	1.960,06
101.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	10,00	262,46	2.556,49
102	LOCAÇÃO DA OBRA				
102.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento	M2	123,10	6,42	769,79
103	MOVIMENTO DE TERRA				
103.1	Escavação manual de valas em terra compacta, prof. de 0 m < h <= 1 m	M3	15,84	29,74	458,86
103.2	Reaterro manual de valas	M3	7,92	34,95	269,62
104	INFRA-ESTRUTURA				
104.1	Estaca a trado (broca) diametro 30cm em concreto armado moldada in- loco, 20 mpa	M	199,00	80,50	15.603,79
104.2	Lastro de brita	M3	0,49	85,90	41,00
104.3	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	M2	38,32	46,77	1.745,72
104.4	Armacao de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	59,37	8,15	471,31
104.5	Armacao aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	KG	394,83	7,71	2.965,14
104.6	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive colocacao, espalhamento e adensamento mecanico.	M3	9,28	424,17	3.834,15
105	SUPRA-ESTRUTURA				
105.1	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 18 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	M2	307,41	34,18	10.234,61
105.2	Armacao de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	196,09	8,15	1.556,66
105.3	Armacao aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	2.545,99	7,71	19.120,20
105.4	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive colocacao, espalhamento e adensamento mecanico.	M3	42,22	424,17	17.443,73
105.5	Laje pre-moldada p/forro, h=10cm p/apoio simples, vao livre de 4,0m, c/lajotas e cap. c/conc fck=20mpa, 6cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reap.3x) e ferragem negativa	M2	103,49	85,61	8.629,87
105.6	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vao ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap. c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reap.3x) e ferragem negativa (fundos da caixa coleira do espelho d'água	M2	3,28	76,26	243,64
106	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				
106.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traco 1:5 (cimento e areia), e=1cm	M2	73,56	66,49	4.764,08
106.2	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico	M2	253,24	4,56	1.124,81
106.3	Emboço traco 1:4,5 (cal e areia media), espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	M2	253,24	21,33	5.261,44
106.4	Regularizacao de superficie de conc. aparente	M2	301,40	7,45	2.187,16
106.5	Pedra palito, fixada com nata de cimento, rejuntamento com cimento branco, incluso limpeza	M2	69,82	222,78	15.150,86
106.6	Porcelanato 11 x 87,70cm madeirairo, padrao alto, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	M2	179,37	163,06	28.489,06
107	ESQUADRIAS DE VIDROS			0,00	0,00
107.1	Vidro comum laminado liso incolor triplo, espessura total 12mm (cada camada de 4mm) - colocado	M2	14,30	550,94	7.674,00
107.2	Caixilho fixo aluminio serie 25 p/ vidro, l=10cm - fornec e instalação	M	16,20	71,69	1.131,24
108	IMPERMEABILIZACOES				
108.1	Impermeabilizacao flexivel a base de elastomero para marquises, terracos, calhas, lajes e jardineiras, 3 demaos	M2	191,79	46,77	8.737,25
109	PINTURAS				
109.1	Fundo selador acrilico ambientes internos/externos, uma demao	M2	301,40	4,49	1.318,17
109.2	Pintura latex acilica ambientes internos/externos, duas demaos	M2	304,40	11,43	3.389,00
110	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
110.1	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 2,5 mm2 fornecimento e instalacao	M	3,00	2,73	7,98
110.2	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 1,5 mm2 fornecimento e instalacao	M	120,00	2,05	239,62
110.3	Cabo de cobre nu 25 mm2	M	10,00	16,44	160,13
110.4	Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa	UN	1,00	56,54	55,07
110.5	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	UN	6,00	10,08	58,91
110.6	Caixa de passagem pvc 4x2"	UN	2,00	6,42	12,51
110.7	Espelho plástico - 4"x4" - fornecimento e instalação	UN	6,00	6,74	39,39
110.8	Disjuntor termomagnético bipolar padrao nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalacao	UN	3,00	60,07	175,53
110.9	Eletroduto de pvc flexivel corrugado 25 mm fornecimento e instalacao	M	35,00	6,03	205,57
110.10	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220v/1000w - fornecimento e instalacao	UN	1,00	36,87	35,91
110.11	Projeto de ferro fundido para lâmpada fluorescente compacta 34 w com soquete e27, inclusive lâmpada - fornec e instalação	UN	4,00	117,24	456,79
110.12	Luminária alta refletância de sobrepor para 2 lâmpadas t5 de 54w com abrigo para reator, inclusive lâmpadam reator e soquete - fornec e instalação	UN	2,00	262,26	510,91
110.13	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de sobrepor, comporta, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	UN	1,00	280,00	272,73
110.14	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	UN	3,00	46,13	134,80
111	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS			0,00	0,00
111.1	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 25mmx3/4". fornecimento e instalacao	UN	3,00	11,62	33,96
111.2	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 50mmx1 1/2" - fornecimento e instalacao	UN	1,00	24,84	24,84
111.3	Adaptador pvc soldavel com flanges livres para caixa d'agua 75mmx2 1/2" - fornecimento e instalacao	UN	1,00	275,73	275,73
111.4	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 50mm x 1 1/2" - fornec e instalação	UN	5,00	7,68	44,88
111.5	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 75mm x 2 1/2" - fornec e instalação	UN	2,00	24,17	47,09
111.6	Luva pvc esgoto 100mm - fornecimento e instalação	UN	1,00	51,31	51,31
111.7	Joelho pvc soldavel 90º agua fria 25mm - fornecimento e instalacao	UN	5,00	5,91	28,78
111.8	Joelho pvc soldavel 90º agua fria 75mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	73,27	142,74

Original da Silva Retenuto

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná

Marcio Adriano L. Vanderlind
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

111.9	Joelho pvc soldavel 90° agua fria 50mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	11,50	22,40
111.10	Reducao de pvc soldavel agua fria 75x50mm - fornecimento e instalacao	UN	1,00	20,62	20,08
111.11	Registro pvc esfera borb c/roscas ref 3/4" - fornecimento e instalacao	UN	2,00	33,65	65,55
111.12	Colar tomada pvc c/ travas saida rosca de 32 mm x 3/4" p/ ligacao predial - fornecimento e instalacao	UN	1,00	19,94	19,42
111.13	Registro gaveta 1.1/2" bruto laticao - fornecimento e instalacao	UN	3,00	86,15	251,74
111.14	Valvula retencao vertical bronze (pn-16) 2 1/2" 200psi - extremidades c/ rosca" - fornec e instalacao	UN	1,00	528,49	514,78
111.15	Te reducao pvc soldavel agua fria 75x50mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	40,34	78,59
111.16	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 25mm - fornecimento e instalacao	M	14,16	5,58	76,96
111.17	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 75mm - fornecimento e instalacao	M	33,62	35,05	1.147,80
111.18	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 50mm - fornecimento e instalacao	M	26,27	15,09	386,13
111.19	Curva pvc curta 90° esgoto 100mm - fornecimento e instalacao	UN	4,00	20,68	80,57
111.20	Bomba centrifuga de estagios c/ motor eletrico trifasico 2cv bocais 1" x 3/4" schneider mod. mebr-1420,hm/ q = 30m / 7,2m3 / h a 70m / 1,9m3 / h - fornec e instalacao	UM	1,00	1.498,90	1.460,00
111.21	Caixa d'agua fibra de vidro 1500l c/ torneira b6ia- fornec e instalacao	UN	1,00	614,87	598,91
111.22	Tubo pvc esgoto serie r dn 100mm c/ anel de borracha - fornecimento e instalacao	M	9,00	43,17	378,45
111.23	Cascata em aco inoxidavel aisi 304 n.º 16, e=1,56mm, dimens6es 2600mm x 300mm x 300mm, abertura 30mm para leque de agua com direcionamento vertical e saida de agua diam=2" em duas extremidades, inclusive instalacao	UD	1,00	2.973,60	2.896,44
111.24	ABRIGO PARA RESERVATORIO DE AGUA 300X250X140CM	0	0,00	0,00	0,00
111.25	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm, preparo manual	M2	7,50	44,33	323,85
111.26	Armacao em tela soldada q-138 (aco ca-60 4,2mm c/10cm)	KG	16,50	6,93	111,38
111.27	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	M2	7,50	76,26	557,11
111.28	Verga 10x10cm em concreto pre-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira) aco ca60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a.	M	10,40	15,03	152,26
111.29	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traco 1:5 (cimento e areia), e=1cm	M2	13,52	66,49	875,62
111.30	Tampa de concreto armado 60x60x5cm para caixa	UN	1,00	21,52	20,96
111.31	Regularizacao de superficie de conc. aparente	M2	7,50	7,45	54,43
112	SERVICOS DIVERSOS		0,00	0,00	0,00
112.1	Limpeza azulejo	M2	179,37	4,24	740,79
112.2	Limpeza vidro comum	M2	29,16	8,48	240,86
112.3	Camada drenante com brita num 3	M3	0,48	88,21	41,24
112.4	Coluna em chapa aco inox conforme projeto, espessura 6mm - fornecimento e instalacao	M2	6,88	396,19	2.655,05
112.5	Letra aco inox h = 36 cm chapa 22 - fornec e instalacao	UD	14,00	144,27	1.967,37
112.6	Carga manual e remocao e entulho com transporte ate 1km em caminhao basculante 8 m3	M3	8,00	16,25	126,63
					0,00
200	PORTAL SUL				0,00
201	SERVICOS PRELIMINARES				0,00
201.1	Barracao de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalacoes hidro-sanitarias e eletricas	M2	12,00	167,69	1.960,06
201.2	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	M2	10,00	262,46	2.556,49
202	LOCAÇÃO DA OBRA				
202.1	Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento	M2	117,85	6,42	736,96
203	MOVIMENTO DE TERRA				
203.1	Escavacao manual de valas em terra compacta, prof. de 0 m < h <= 1 m	M3	15,52	29,74	449,59
203.2	Reaterro manual de valas	M3	7,76	34,95	264,17
204	INFRA-ESTRUTURA				
204.1	Estaca a trado (broca) diametro 30cm em concreto armado moldada in-loco, 20 mpa	M	191,00	80,50	14.976,51
204.2	Lastro de brita	M3	0,48	85,90	40,16
204.3	Forma de madeira comum para fundacoes - reaproveitamento 5x	M2	38,54	46,77	1.755,74
204.4	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocacao.	KG	57,84	8,15	459,16
204.5	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocacao.	KG	363,60	7,71	2.730,61
204.6	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive colocacao, espalhamento e adensamento mecanico.	M3	9,02	424,17	3.726,73
205	SUPRA-ESTRUTURA				
205.1	Forma para estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 18 mm, 05 utilizacoes. (fabricacao, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	M2	302,10	34,18	10.057,82
205.2	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocacao.	KG	221,46	8,15	1.758,06
205.3	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocacao.	KG	2.287,18	7,71	17.176,55
205.4	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive colocacao, espalhamento e adensamento mecanico.	M3	41,59	424,17	17.183,44
205.5	Laje pre-moldada p/forro, h=10cm p/apoio simples, vao livre de 4,0m, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 6cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	M2	97,35	85,61	8.117,86
205.6	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa (fundos da caixa coletores do espelho d'agua	M2	3,28	76,26	243,64
206	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				
206.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traco 1:5 (cimento e areia), e=1cm	M2	84,56	66,49	5.476,49
206.2	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico	M2	260,69	4,56	1.157,90
206.3	Emboço traco 1:4,5 (cal e areia media), espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	M2	260,69	21,33	5.416,22
206.4	Regularizacao de superficie de conc. aparente	M2	286,12	7,45	2.076,28
206.5	Pedra palito, fixada com nata de cimento, rejuntamento com cimento branco, incluso limpeza	M2	69,82	222,78	15.150,86
206.6	Porcelanato 11 x 87,70cm madeirado, padrao alto, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	M2	186,82	163,06	29.672,36
207	ESQUADRIAS DE VIDROS				
207.1	Vidro comum laminado liso incolor triplo, espessura total 12mm (cada camada de 4mm) - colocado	M2	14,30	550,94	7.674,00
207.2	Caixilho fixo aluminio serie 25 p/ vidro, l=10cm - fornec e instalacao	M	16,20	31,69	1.111,24
208	IMPERMEABILIZACOES				
208.1	Impermeabilizacao flexivel a base de elastomero para marquises, terracos, calhas, lajes e jardineiras, 3 demaos	M2	181,74	46,77	8.279,41
209	PINTURAS				
209.1	Fundo selador acrilico ambientes internos/externos, uma demao	M2	286,12	11,43	3.185,49
209.2	Pintura latex acrilica ambientes internos/externos, duas demaos	M2	286,12	11,43	3.185,49

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná

Marcio Adriano Vanderlinde
CPF 687.342.839-20Sueley J. Hellstrom
Chefe de Divis6o de EngenhariaRegistado da Silva Botzmann
Secretario de Engenharia

000129

210	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
210.1	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 2,5 mm2 fornecimento e instalacao	M	3,00	2,73	7,98
210.2	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 1,5 mm2 fornecimento e instalacao	M	120,00	2,05	239,62
210.3	Cabo de cobre nu 25 mm2	M	10,00	16,44	160,13
210.4	Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa	UN	1,00	56,54	55,07
210.5	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	UN	6,00	10,08	58,91
210.6	Caixa de passagem pvc 4x2"	UN	2,00	6,42	12,51
210.7	Espelho plástico - 4"x4" - fornecimento e instalacao	UN	6,00	6,74	39,39
210.8	Disjuntor termomagnético bipolar padrao nema (americano) 10 a 50a 240v. fornecimento e instalacao	UN	3,00	60,07	175,53
210.9	Eletroduto de pvc flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalacao	M	35,00	6,03	205,57
210.10	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220v/1000w - fornecimento e instalacao	UN	1,00	36,87	35,91
210.11	Projektor de ferro fundido para lâmpada fluorecente compacta 34 w com soquete e27, inclusive lâmpada - fornec e instalacao	UN	4,00	117,24	456,79
210.12	Luminária alta refletância de sobrepor para 2 lâmpadas t5 de 54w com abrigo para reator, inclusive lâmpadam reator e soquete - fornec e instalacao	UN	2,00	262,26	510,91
210.13	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de sobrepor, comporta, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	UN	1,00	280,00	272,73
210.14	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	UN	3,00	46,13	134,80
211	INSTALACOES HI-DROSSANITARIAS		0,00	0,00	0,00
211.1	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 25mmx3/4" - fornecimento e instalacao	UN	3,00	11,62	33,96
211.2	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 50mmx1.1/2" - fornecimento e instalacao	UN	1,00	25,50	24,84
211.3	Adaptador pvc soldavel com flanges livres para caixa d'agua 75mmx2.1/2" - fornecimento e instalacao	UN	2,00	141,54	275,73
211.4	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 50mm x 1 1/2" - fornec e instalacao	UN	6,00	7,68	44,88
211.5	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 75mm x 2 1/2" - fornec e instalacao	UN	2,00	24,17	47,09
211.6	Luva pvc esgoto 100mm - fornecimento e instalacao	UN	4,00	13,17	51,31
211.7	Joelho pvc soldavel 90° agua fria 25mm - fornecimento e instalacao	UN	5,00	5,91	28,78
211.8	Joelho pvc soldavel 90° agua fria 75mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	73,27	142,74
211.9	Joelho pvc soldavel 90° agua fria 50mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	11,50	22,40
211.10	Reducao de pvc soldavel agua fria 75x50mm - fornecimento e instalacao	UN	1,00	20,62	20,08
211.11	Registro pvc esfera borb c/ rosca ref 3/4" - fornecimento e instalacao	UN	2,00	33,65	65,55
211.12	Colar tomada pvc c/ travas saida rosca de 32 mm x 3/4" p/ ligacao predial - fornecimento e instalacao	UN	1,00	19,94	19,42
211.13	Registro gaveta 1.1/2" bruto latao - fornecimento e instalacao	UN	3,00	86,15	251,74
211.14	Valvula retencao vertical bronze (pn-16) 2 1/2" 200psi - extremidades c/ rosca" - fornec e instalacao	UN	1,00	528,49	514,78
211.15	Te reducao pvc soldavel agua fria 75x50mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	40,34	78,59
211.16	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 25mm - fornecimento e instalacao	M	14,16	5,58	76,96
211.17	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 75mm - fornecimento e instalacao	M	33,62	35,05	1.147,80
211.18	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 50mm - fornecimento e instalacao	M	26,27	15,09	386,13
211.19	Curva pvc curta 90° esgoto 100mm - fornecimento e instalacao	UN	4,00	20,68	80,57
211.20	Bomba centrifuga de estagios c/ motor eletrico trifasico 2cv bocais 1" x 3/4" schneider mod. mebr-1420,hm/ q = 30m / 7,2m3 / h a 70m / 1,9m3 / h - fornec e instalacao	UM	1,00	1.498,90	1.460,00
211.21	Caixa d'agua fibra de vidro 1500l c/ torneira bóia- fornec e instalacao	UN	1,00	614,87	598,91
211.22	Tubo pvc esgoto serie r dn 100mm c/ anel de borracha - fornecimento e instalacao	M	9,00	43,17	378,45
211.23	Cascata em aço inoxidável aisi 304 n.º 16, e=1,56mm, dimensões 2600mm x 300mm x 300mm, abertura 30mm para leque de água com direcionamento vertical e saída de água diam=2" em duas extremidades, inclusive instalação	UD	1,00	2.973,60	2.896,44
211.24	ABRIGO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA 300X250X140CM	O	0,00	0,00	0,00
211.25	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm, preparo manual	M2	7,50	44,33	323,85
211.26	Armacao em tela soldada q-138 (aco ca-60 4,2mm c/10cm)	KG	16,50	6,93	111,38
211.27	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	M2	7,50	76,26	557,11
211.28	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira) aço ca60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a.	M	10,40	15,03	152,26
211.29	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traco 1:5 (cimento e areia), e=1cm	M2	13,52	66,49	875,62
211.30	Tampa de concreto armado 60x60x5cm para caixa	UN	1,00	21,52	20,96
211.31	Regularizacao de superficie de conc. aparente	M2	7,50	7,45	54,43
212	SERVICOS DIVERSOS				
212.1	Limpeza azulejo	M2	186,82	4,24	771,56
212.2	Limpeza vidro comum	M2	29,16	8,48	240,86
212.3	Camada drenante com brita num 3	M3	0,48	88,21	41,24
212.4	Coluna em chapa aço inox conforme projeto, espessura 6mm - fornecimento e instalacao	M2	6,88	396,19	2.655,05
212.5	Letra aco inox h = 50 cm chapa 22 - fornec e instalacao	UD	14,00	198,04	2.700,61
212.6	Carga manual e remocao e entulho com transporte ate 1km em caminhao basculante 8 m3	M3	8,00	16,25	126,63
TOTAL COM BDI			370.322,02		

11.478.001/0001-62

BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9

CEP 85810-010

Cascavel - Paraná

Suely J. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

Roberto da Silva Retzner
Secretário de Obras



BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua Paraná, 3035, CEP 85810-010, fone/fax 45-3096-8040/45-9936-2686
www.bcconstrutora.com.br

ESTABELEC.: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: UIRATÃ

DATA: 24/10/2013

OBRA: Portais Turísticos

CONSTRUTORA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
100		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%
101	100%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
102	100%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
103	100%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
104	100%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
105	30%	30%	40%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%
106	20%	20%	40%	60%	30%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%
107		0%		0%		0%	100%	100%		100%		100%		100%		100%
108		0%		0%		0%	100%	100%		100%		100%		100%		100%
109		0%		0%		0%	100%	100%		100%		100%		100%		100%
110		0%	30%	30%	40%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%
111		0%	30%	30%	40%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%
112		0%		0%	10%	10%	90%	100%		100%		100%		100%		100%
200		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%
201		0%		0%		0%	100%	100%		100%		100%		100%		100%
202		0%		0%		0%	50%	50%		50%		100%		100%		100%
203		0%		0%		0%		0%		100%		100%		100%		100%
204		0%		0%		0%		0%		100%		100%		100%		100%
205		0%		0%		0%		0%		100%		100%		100%		100%
206		0%		0%		0%		0%		20%	40%	60%	40%	100%		100%
207		0%		0%		0%		0%		20%	30%	50%	35%	85%	15%	100%
208		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	100%	100%
209		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	100%	100%
210		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	60%	100%
211		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	100%
212		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	100%	100%
TOT. (%)	16,00%	59.240,04	13,40%	49.615,04	10,82%	40.082,48	11,33%	51.555,77	12,82%	54.377,65	11,37%	75.747,41	12,46%	88.207,49	11,80%	100,00%
Recurso																43.690,84
C. Fin																
C. Fis																
Outras F																
TOT. (R\$)	59.240,04	108.855,08	134.087,52	148.937,57	190.897,33	280.487,69	326.631,19	370.822,20	414.478,00	478.001,00	521.000,00	574.000,00	627.000,00	680.000,00	733.000,00	786.000,00

Marcio Adriano L. Wanderlind
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Reginaldo da Silva Reten
Secretaria de Obras

000130

141478.001/0001-52

BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua Paraná, 3035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná



CONCORRENCIA Nº 06/2013

COMP. DAS TAXAS DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Grupo	A	Despesas indiretas		
	A.1	Administração central		6,00%
	A.2	Garantia		1,00%

Total do grupo A			7,00%
------------------	--	--	-------

Grupo	B	Bonificação		
	B.1	Lucro		10,27%

Total do grupo B			10,27%
------------------	--	--	--------

Grupo	C	Impostos		
	C.1	ISSQN (Prefeitura de Ubitatã)*		2,00%
	C.2	PIS		0,65%
	C.3	COFINS		3,00%
	C.4	IRPJ		1,20%
	C.5	CSLL		2,88%

Total do grupo C			9,73%
------------------	--	--	-------

Grupo	D	Despesas Financeiras (F)		
		Mobilização e desmobilização da obra		1,50%
Total do grupo D				1,50%

Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)

BDI=	$\left(\frac{(1+AC+CF+MI)}{1-(TM+TE+TF+L)} \right)$	28,50%
------	--	--------

Responsável técnico e legal
Eng. Civil Douglas Maycon Colpo
CREA PR-94.815/D

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Reginaldo da Silva Retzner
Secretaria de Obras

11.478.001/0001-62

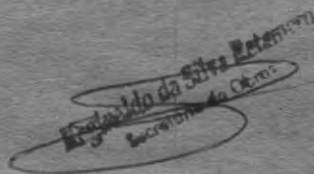
BC CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Rua Paraná, 9035 - Sala 92 - Andar 9
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná

000123

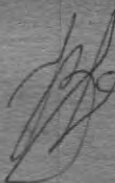

Marcio Adriano Wanderlinde
CPF 687.562.839-20




Eudécio da Silva Estanislau
Secretaria de Obras

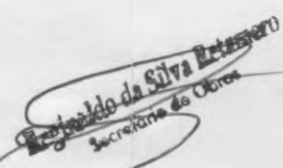

Suely L. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia


Suely L. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia



00132


Suely L. Hellstrom
Chefe
Divisão de Engenharia


Roberto da Silva Brito
Secretaria de Obras





Marcio Adriano Vanderlinde
CPF 687.562.839-20


Suely L. Hellstrom
Divisão de Engenharia

CONSTRUTORA

PASTRO & CIA

000133

PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013
ANEXO XI

CARTA PROPOSTA

A Empresa CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA com sede à Rua/Avenida YOLANDA L. CARVALHO n.º635, situada na cidade de UBIRATÃ, no Estado PARANÁ, Telefone 44-3543-1636 CNPJ/MF 15.545.532/0001-81, representada neste ato através do seu sócio administrador SERGIO ANTONIO PASTRO, portador da cédula de identidade RG sob n.º3.536.269-0 e do CPF sob n.º727.154.729-00, Propõe ao Município de Ubitatã o constante no objeto da Concorrência n.º 06/2013, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: **R\$-337.987,01** (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e sete Reais e Um Centavos), e os valores abaixo discriminados:

Item	Descrição	V total
1	Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse n.º782153/2012	337.987,01

A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta de preços a planilha de serviços cotada, cronograma de serviços próprio referente a esta obra, Cronograma Físico Financeiro e Quadro de Composição do BDI.

1. Condições de pagamento **MEDIANTE DOCUMENTO FISCAL** (conforme item 5 do edital).
2. O prazo de validade da proposta é de **60** (sessenta dias, conforme inciso VIII do item 7 do edital) a contar da abertura da licitação.
3. Prazo de execução do serviço será de **08(OITO) MESES**.
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. (a) Sergio Antonio Pastro, inscrito no CPF sob o n.º727.154.729-00, e RG n.º3.536.269-0, Av. João Medeiros, n.º1181, Bairro Centro, Cidade Ubitatã, Estado Paraná, CEP 85.440-000.

UBIRATÃ – PR, 24 DE OUTUBRO DE 2013.

SERGIO ANTONIO PASTRO
ENG. CIVIL – CREA-PR 20.780/D
RG: 3.536.269-0, CPF: 727.154.729-00

Marco Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA.

CNPJ n.º 15.545.532/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.595.364-83
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Centro – Fone: (0xx44) 3543-1636 CEP 85.440-000 - UBIRATÃ - PR
E-mail: conengeconstrutora@gmail.com

Reginaldo da Silva Retamero
Secretário de Obras

CONSTRUTORA

PASTRO & CIA

0000134

Data de referência 24-out-13

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

MTUR / Ubitatã

Empreendimento

Construção de Portal Turístico

Nº do contrato

1003484-32

Programa

TURISMO

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte
				Unitário	Total	
100	PORTAL NORTE					
101	SERVIÇOS PRELIMINARES					
101.1	Barracao de obra em chapa de madeira compensada com banheiro,	M2	12,00	149,10	1.789,20	
101.2	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	M2	10,00	233,33	2.333,30	
102	LOCAÇÃO DA OBRA					
102.1	Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas	M2	123,10	5,71	702,90	
103	MOVIMENTO DE TERRA					
103.1	Escavacao manual de valas em terra compacta, prof. de 0 m < h <= 1 m	M3	15,84	26,44	418,81	
103.2	Reaterro manual de valas	M3	7,92	31,07	246,07	
104	INFRA-ESTRUTURA					
104.1	Estaca a trado (broca) diametro 30cm em concreto armado moldada in-loco,	M	199,00	71,56	14.240,44	
104.2	Lastro de brita	M3	0,49	76,50	37,49	
104.3	Forma de madeira comum para fundacoes - reaproveitamento 5x	M2	38,32	41,58	1.593,35	
104.4	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de	KG	59,37	7,25	430,43	
104.5	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/	KG	394,83	6,85	2.704,59	
104.6	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive colocacao, espalhamento	M3	9,28	377,09	3.499,40	
105	SUPRA-ESTRUTURA					
105.1	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira	M2	307,41	30,39	9.342,19	
105.2	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de	KG	196,09	7,25	1.421,65	
105.3	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/	KG	2.545,99	6,85	17.440,03	
105.4	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive colocacao, espalhamento	M3	42,22	377,09	15.920,74	
105.5	Laje pre-moldada p/forro, h=10cm p/apoio simples, vao livre de 4,0m,	M2	103,49	76,11	7.876,62	
105.6	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm,	M2	3,28	68,00	223,04	
106	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS					
106.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em	M2	73,56	59,11	4.348,13	
106.2	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo	M2	253,24	4,05	1.025,62	
106.3	Emboco traco 1:4,5 (cal e areia media), espessura 2,0cm, preparo manual	M2	253,24	18,96	4.801,43	
106.4	Regularizacao de superficie de conc. aparente	M2	301,40	6,62	1.995,27	
106.5	Pedra palito, fixada com nata de cimento, rejuntamento com cimento	M2	69,82	198,05	13.827,85	
106.6	Porcelanato 11 x 87,70cm madeirado, padrao alto, fixada com argamassa	M2	179,37	144,96	26.001,48	
107	ESQUADRIAS DE VIDROS					
107.1	Vidro comum laminado liso incolor triplo, espessura total 12mm (cada	M2	14,30	489,79	7.004,00	
107.2	Caixilho fixo aluminio serie 25 p/ vidro, l=10cm - fornec e instalacao	M	16,20	63,73	1.032,43	
108	IMPERMEABILIZACOES					
108.1	Impermeabilizacao flexivel a base de elastomero para marquises, terracos,	M2	191,79	41,58	7.974,63	
109	PINTURAS					
109.1	Fundo selador acrilico ambientes internos/externos, uma demao	M2	301,40	3,99	1.202,59	
109.2	Pintura latex acrilica ambientes internos/externos, duas demaos	M2	304,40	10,16	3.092,70	
110	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
110.1	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 2,5 mm2	M	3,00	2,43	7,29	
110.2	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 1,5 mm2	M	120,00	1,82	218,40	
110.3	Cabo de cobre nu 25 mm2	M	10,00	14,62	146,20	
110.4	Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa	UN	1,00	51,00	51,00	
110.5	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	UN	6,00	9,00	54,00	
110.6	Caixa de passagem pvc 4x2"	UN	2,00	6,00	12,00	
110.7	Espelho plástico - 4"x4" - fornecimento e instalacao	UN	6,00	6,00	36,00	
110.8	Disjuntor termomagnetico bipolar padrao nema (americano) 10 a 50a 240v,	UN	3,00	53,50	160,50	
110.9	Eletroduto de pvc flexivel corrugado 25 mm fornecimento e instalacao	M	35,00	5,36	187,60	
110.10	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220v/1000w - fornec	UN	1,00	33,00	33,00	
110.11	Projektor de ferro fundido para lâmpada fluorecente compacta 34 w com	UN	4,00	104,23	416,92	

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Construtora Pastro Cia Ltda
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635 - Ubitatã/Pr
CNPJ - 15.545.532/0001-81

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

Registado da Silva Retamem
Secretaria de Obras

CONSTRUTORA**PASTRO & CIA**

000135

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

MTUR / Ubiratã

Empreendimento

Construção de Portal Turístico

Nº do contrato

1003484-32

Programa

TURISMO

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte
				Unitário	Total	
110.12	Luminária alta refletância de sobrepor para 2 lâmpadas t5 de 54w com	UN	2,00	233,15	466,30	
110.13	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de sobrepor,	UN	1,00	249,00	249,00	
110.14	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	UN	3,00	41,01	123,03	
111	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS					
111.1	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 25mmx3/4"-	UN	3,00	10,50	31,50	
111.2	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 50mmx1.1/2" -	UN	1,00	23,00	23,00	
111.3	Adaptador pvc soldavel com flanges livres para caixa d'agua 75mmx2.1/2" -	UN	2,00	126,00	252,00	
111.4	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 50mm x 1 1/2" -	UN	6,00	7,00	42,00	
111.5	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 75mm x 2 1/2" -	UN	2,00	22,00	44,00	
111.6	Luva pvc esgoto 100mm - fornecimento e instalacao	UN	4,00	12,00	48,00	
111.7	Joelho pvc soldavel 90º agua fria 25mm - fornecimento e instalacao	UN	5,00	5,25	26,25	
111.8	Joelho pvc soldavel 90º agua fria 75mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	65,14	130,28	
111.9	Joelho pvc soldavel 90º agua fria 50mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	10,50	21,00	
111.10	Reducao de pvc soldavel agua fria 75x50mm - fornecimento e instalacao	UN	1,00	19,00	19,00	
111.11	Registro pvc esfera borb c/rosca ref 3/4" - fornecimento e instalacao	UN	2,00	30,00	60,00	
111.12	Colar tomada pvc c/ travas saida rosca de 32 mm x 3/4" p/ ligacao predial -	UN	1,00	18,00	18,00	
111.13	Registro gaveta 1.1/2" bruto latao - fornecimento e instalacao	UN	3,00	76,60	229,80	
111.14	Valvula retencao vertical bronze (pn-16) 2 1/2" 200psi - extremidades c/	UN	1,00	470,00	470,00	
111.15	Te reducao pvc soldavel agua fria 75x50mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	36,00	72,00	
111.16	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 25mm - fornecimento e instalacao	M	14,16	5,00	70,80	
111.17	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 75mm - fornecimento e instalacao	M	33,62	31,16	1.047,60	
111.18	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 50mm - fornecimento e instalacao	M	26,27	13,42	352,54	
111.19	Curva pvc curta 90º esgoto 100mm - fornecimento e instalacao	UN	4,00	18,38	73,52	
111.20	Bomba centrifuga de estagios c/ motor eletrico trifasico 2cv bocais 1" x	UM	1,00	1.333,00	1.333,00	
111.21	Caixa d'agua fibra de vidro 1500l c/ torneira bóia- fornec e instalacao	UN	1,00	547,00	547,00	
111.22	Tubo pvc esgoto serie r dn 100mm c/ anel de borracha - fornecimento	M	9,00	38,38	345,42	
111.23	Cascata em aço inoxidável aisi 304 n.º 16, e=1,56mm, dimensões 2600mm	UD	1,00	2.644,00	2.644,00	
111.24	ABRIGO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA 300X250X140CM					
111.25	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm,	M2	7,50	39,41	295,58	
111.26	Armacao em tela soldada q-138 (aco ca-60 4,2mm c/10cm)	KG	16,50	6,16	101,64	
111.27	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm,	M2	7,50	67,80	508,50	
111.28	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com	M	10,40	13,36	138,94	
111.29	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em	M2	13,52	59,11	799,17	
111.30	Tampa de concreto armado 60x60x5cm para caixa	UN	1,00	20,00	20,00	
111.31	Regularizacao de superficie de conc. aparente	M2	7,50	6,62	49,65	
112	SERVICOS DIVERSOS					
112.1	Limpeza azulejo	M2	179,37	3,77	676,22	
112.2	Limpeza vidro comum	M2	29,16	7,54	219,87	
112.3	Camada drenante com brita num 3	M3	0,48	78,42	37,64	
112.4	Coluna em chapa aço inox conforme projeto, espessura 6mm - fornecimento	M2	6,88	352,21	2.423,20	
112.5	Letra aço inox h = 36 cm chapa 22 - fornec e instalacao	UD	14,00	128,26	1.795,64	
112.6	Carga manual e remocao e entulho com transporte ate 1km em caminhao	M3	8,00	14,45	115,60	
200	PORTAL SUL					
201	SERVIÇOS PRELIMINARES					
201.1	Barracao de obra em chapa de madeira compensada com banheiro,	M2	12,00	149,10	1.789,20	
201.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	10,00	233,33	2.333,30	
202	LOCAÇÃO DA OBRA					
202.1	Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas	M2	117,85	5,71	672,92	
203	MOVIMENTO DE TERRA					
203.1	Escavacao manual de valas em terra compacta, prof. de 0 m < h <= 1 m	M3	15,52	26,45	410,50	
203.2	Reaterro manual de valas	M3	7,76	31,07	241,10	
204	INFRA-ESTRUTURA					
204.1	Estaca a trado (broca) diametro 30cm em concreto armado moldada in-loco,	M	191,00	71,56	13.667,96	
204.2	Lastro de brita	M3	0,48	76,50	36,72	
204.3	Forma de madeira comum para fundacoes - reaproveitamento 5x	M2	38,54	41,58	1.602,49	
204.4	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de	KG	57,84	7,25	419,34	

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Construtora Pastro Cia Ltda
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635 - Ubiratã/Pr
CNPJ - 15.545.532./0001-81

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

Assinado digitalmente por
Marcio Adriano L. Vanderlinde
Secretaria de Obras

CONSTRUTORA

000136

PASTRO & CIA**ORÇAMENTO**

Agente Promotor / Proponente

MTUR / Ubitatã

Empreendimento

Construção de Portal Turístico

Nº do contrato

1003484-32

Programa

TURISMO

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte
				Unitário	Total	
204.5	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/	KG	363,60	6,85	2.490,66	
204.6	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive colocacao, espalhamento	M3	9,02	377,09	3.401,35	
205	SUPRA-ESTRUTURA					
205.1	Forma para estruturas de concreto (pilares, viga e laje) em chapa de madeira	M2	302,10	30,39	9.180,82	
205.2	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm. - fornecimento / corte (c/perda de	KG	221,46	7,25	1.605,59	
205.3	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/	KG	2.287,18	6,85	15.667,18	
205.4	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive colocacao, espalhamento	M3	41,59	377,09	15.683,17	
205.5	Laje pre-moldada p/forro, h=10cm p/apoio simples, vao livre de 4,0m,	M2	97,35	76,11	7.409,31	
205.6	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm,	M2	3,28	68,00	223,04	
206	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS					
206.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em	M2	84,56	59,11	4.998,34	
206.2	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo	M2	260,69	4,05	1.055,79	
206.3	Emboço traco 1:4,5 (cal e areia media), espessura 2,0cm, preparo manual	M2	260,69	18,96	4.942,68	
206.4	Regularizacao de superficie de conc. aparente	M2	286,12	6,62	1.894,11	
206.5	Pedra palito, fixada com nata de cimento, rejuntamento com cimento	M2	69,82	198,05	13.827,85	
206.6	Porcelanato 11 x 87,70cm madeirado, padrao alto, fixada com argamassa	M2	186,82	144,96	27.081,43	
207	ESQUADRIAS DE VIDROS					
207.1	Vidro comum laminado liso incolor triplo, espessura total 12mm (cada	M2	14,30	489,79	7.004,00	
207.2	Caixilho fixo aluminio serie 25 p/ vidro, l=10cm - fornec e instalacao	M	16,20	63,73	1.032,43	
208	IMPERMEABILIZACOES					
208.1	Impermeabilizacao flexivel a base de elastomero para marquises, terracos,	M2	181,74	41,58	7.556,75	
209	PINTURAS					
209.1	Fundo selador acrilico ambientes internos/externos, uma demao	M2	286,12	4,00	1.144,48	
209.2	Pintura latex acrilica ambientes internos/externos, duas demaos	M2	286,12	10,16	2.906,98	
210	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
210.1	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 2,5 mm2	M	3,00	2,43	7,29	
210.2	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 1,5 mm2	M	120,00	1,82	218,40	
210.3	Cabo de cobre nu 25 mm2	M	10,00	14,62	146,20	
210.4	Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa	UN	1,00	50,26	50,26	
210.5	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	UN	6,00	8,96	53,76	
210.6	Caixa de passagem pvc 4x2"	UN	2,00	6,00	12,00	
210.7	Espelho plástico - 4"x4" - fornecimento e instalacao	UN	6,00	6,00	36,00	
210.8	Disjuntor termomagnetico bipolar padrao nema (americano) 10 a 50a 240v,	UN	3,00	53,40	160,20	
210.9	Eletroduto de pvc flexivel corrugado 25 mm fornecimento e instalacao	M	35,00	5,36	187,60	
210.10	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220v/1000w - fornec	UN	1,00	33,00	33,00	
210.11	Projektor de ferro fundido para lâmpada fluorecente compacta 34 w com	UN	4,00	104,25	417,00	
210.12	Luminária alta refletância de sobrepor para 2 lâmpadas t5 de 54w com	UN	2,00	233,15	466,30	
210.13	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de sobrepor,	UN	1,00	249,00	249,00	
210.14	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	UN	3,00	41,01	123,03	
211	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS					
211.1	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 25mmx3/4"-	UN	3,00	10,50	31,50	
211.2	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 50mmx1.1/2" -	UN	1,00	23,00	23,00	
211.3	Adaptador pvc soldavel com flanges livres para caixa d'agua 75mmx2.1/2" -	UN	2,00	125,83	251,66	
211.4	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 50mm x 1 1/2" -	UN	6,00	6,85	41,10	
211.5	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 75mm x 2 1/2" -	UN	2,00	21,49	42,98	
211.6	Luva pvc esgoto 100mm - fornecimento e instalacao	UN	4,00	11,71	46,84	
211.7	Joelho pvc soldavel 90º agua fria 25mm - fornecimento e instalacao	UN	5,00	5,25	26,25	
211.8	Joelho pvc soldavel 90º agua fria 75mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	65,14	130,28	
211.9	Joelho pvc soldavel 90º agua fria 50mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	10,22	20,44	
211.10	Reducao de pvc soldavel agua fria 75x50mm - fornecimento e instalacao	UN	1,00	19,00	19,00	
211.11	Registro pvc esfera borb c/rosca ref 3/4" - fornecimento e instalacao	UN	2,00	30,00	60,00	
211.12	Colar tomada pvc c/ travas saida rosca de 32 mm x 3/4" p/ ligacao predial -	UN	1,00	17,99	17,99	
211.13	Registro gaveta 1.1/2" bruto latao - fornecimento e instalacao	UN	3,00	76,59	229,77	
211.14	Valvula retencao vertical bronze (pn-16) 2 1/2" 200psi - extremidades c/	UN	1,00	470,00	470,00	
211.15	Te reducao pvc soldavel agua fria 75x50mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	36,00	72,00	
211.16	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 25mm - fornecimento e instalacao	M	14,16	5,00	70,80	
211.17	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 75mm - fornecimento e instalacao	M	33,62	31,16	1.047,60	

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
EngenhariaConstrutora Pastro Cia Ltda
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635 - Ubitatã/Pr
CNPJ - 15.545.532./0001-81Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20Resposta da Silveira Retomem
Secretaria de O.M.

000137

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

000138

|MTUR / Ubiratã

Empreendimento

Construção de Portal Turístico

Nº do contrato

1003484-32

Programa

TURISMO

Responsável técnico
pelos itens: SERGIO ANTONIO PASTRO CREA PR-Nº20780/D

Responsável técnico
pelos itens:

24-out-13
Data

Obs

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente física

R	Exclusivamente repasse/subsídio
----------	---------------------------------

F	Exclusivamente outras fontes
----------	------------------------------

BDI 28,50%
(já incluso no orçamento)

Suely T. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Reginaldo da Silva Retassom
Secretário de Obras

Marcio Adriano L. Vanderlinde
CPF 687.562.839-20

Construtora Pastro Cia Ltda
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635 - Ubiratã/Pr
CNPJ - 15.545.532./0001-81

CONSTRUTORA PASTRO & CIA

000139

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato 1003484-32

Agente Promotor / Proponente

MTUR / Ubatã

Empreendimento

Construção de Portal Turístico

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
100																
101	100,00	100,00														
102	100,00	100,00														
103	100,00	100,00														
104	100,00	100,00														
105			60,00	60,00	40,00	100,00										
106			30,00	30,00	70,00	100,00										
107							100,00	100,00								
108							100,00	100,00								
109							100,00	100,00								
110			35,00	35,00	30,00	65,00	35,00	100,00								
111			35,00	35,00	30,00	65,00	35,00	100,00								
112					5,00	5,00	95,00	100,00								
200																
201									100,00	100,00						
202									100,00	100,00						
203									100,00	100,00						
204									100,00	100,00						
205											60,00	60,00	40,00	100,00		
206											30,00	30,00	70,00	100,00		
207															100,00	100,00
208															100,00	100,00
209															100,00	100,00
210											35,00	35,00	30,00	65,00	35,00	100,00
211											35,00	35,00	30,00	65,00	35,00	100,00
212													5,00	5,00	95,00	100,00
TOT. (%)	8,28	8,28	15,13	23,41	18,09	41,50	8,73	50,23	8,01	58,24	14,85	73,09	18,18	91,27	8,73	100,00
Recurso	27.169,10		49.614,47		59.337,82		28.626,08		26.265,92		48.708,43		59.641,21		28.623,98	
C. Fin.	828,36		1.512,70		1.809,15		872,78		800,82		1.485,07		1.818,40		872,72	
C. Fis.											0,00		0,00		0,00	
Outras F.											0,00		0,00		0,00	
TOT. (R\$)	27.997,46		51.127,16		61.146,97		29.498,86		27.066,74		50.193,50		61.459,62		29.496,70	

Responsável técnico

pelos itens SERGIO ANTONIO PASTRO - CREA 20780-D-PR

Responsável técnico

pelos itens:

Construtora Pastro Cia Ltda
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635 - Ubatã/Pr
CNPJ - 15.545.532/0001-81

Sueley I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Marcio Adriano
CPF 687.542.939-20

CONSTRUTORA PASTRO & CIA

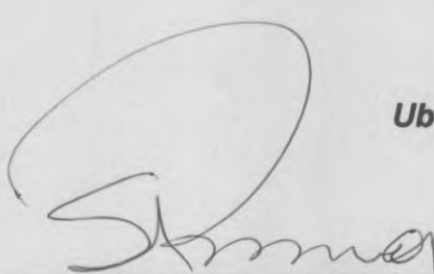
000140

**PROCESSO 1901/2013
CONCORRÊNCIA 06/2013**

CÁLCULO BDI:

		↓ Preencher com valores dentro do intervalo admissível		Intervalo Admissível		
Itens	Siglas			Mínimo	Médio	Máximo
Taxa de rateio da Administração Central	AC	6,49	OK	0,11	4,07	8,03
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,99	OK	0,00	0,59	1,20
Taxa de Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento	R	2,15	OK	0,00	1,18	2,47
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	I	8,49	OK	6,03	7,65	9,03
Taxa de Lucro	L	7,04	OK	3,83	6,90	9,96
Fórmula BDI conforme Acórdão TCU:						
$\left[\frac{(1 - AC/100) - DF/100 + R/100 + I/100}{1 - (L/100)} - 1 \right] \cdot 100$		BDI resultante	28,50	OK	20,00	25,00

Ubiratã, 21 de outubro de 2013.


SERGIO ANTONIO PASTRO
RG 3.536.269-9
CPF: 727.154.729-00

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA.
 CNPJ nº 15.545.532/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.595.364-83
 Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Centro -- Fone: (0xx44) 3543-1636 CEP 85.440-000 - UBIRATÃ
 - PR
 E-mail: conengeconstrutora@gmail.com

0000141

| Constr

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Construtora Pasto Cia Ltda
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635 - Ubiratã/Pr
CNPJ - 15.545.532./0001-81

CONSTRUTORA

000142

PASTRO & CIA

Data de referência 24-out-13

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

MTUR / Ubiratã

Empreendimento

Construção de Portal Turístico

Nº do contrato

1003484-32

Programa

TURISMO

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte
				Unitário	Total	
100	PORTAL NORTE					
101	SERVIÇOS PRELIMINARES					
101.1	Barracao de obra em chapa de madeira compensada com banheiro,	M2	12,00	149,08	1.788,92	
101.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	10,00	233,33	2.333,27	
102	LOCAÇÃO DA OBRA					
102.1	Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas	M2	123,10	5,71	702,58	
103	MOVIMENTO DE TERRA					
103.1	Escavacao manual de valas em terra compacta, prof. de 0 m < h <= 1 m	M3	15,84	26,44	418,79	
103.2	Reaterro manual de valas	M3	7,92	31,07	246,08	
104	INFRA-ESTRUTURA					
104.1	Estaca a trado (broca) diametro 30cm em concreto armado moldada in-loco,	M	199,00	71,56	14.241,34	
104.2	Lastro de brita	M3	0,49	76,37	37,42	
104.3	Forma de madeira comum para fundacoes - reaproveitamento 5x	M2	38,32	41,58	1.593,29	
104.4	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de	KG	59,37	7,25	430,16	
104.5	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/	KG	394,83	6,85	2.706,24	
104.6	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive colocacao, espalhamento	M3	9,28	377,09	3.499,37	
105	SUPRA-ESTRUTURA					
105.1	Forma para estruturas de concreto (pilares, viga e laje) em chapa de madeira	M2	307,41	30,39	9.340,97	
105.2	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de	KG	196,09	7,25	1.420,74	
105.3	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/	KG	2.545,99	6,85	17.450,70	
105.4	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive colocacao, espalhamento	M3	42,22	377,09	15.920,62	
105.5	Laje pre-moldada p/forro, h=10cm p/apoio simples, vao livre de 4,0m,	M2	103,49	76,11	7.876,34	
105.6	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm,	M2	3,28	67,80	222,37	
106	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS					
106.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em	M2	73,56	59,11	4.348,10	
106.2	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo	M2	253,24	4,05	1.026,59	
106.3	Emboço traco 1:4,5 (cal e areia media), espessura 2,0cm, preparo manual	M2	253,24	18,96	4.802,03	
106.4	Regularizacao de superficie de conc. aparente	M2	301,40	6,62	1.996,19	
106.5	Pedra palito, fixada com nata de cimento, rejuntamento com cimento	M2	69,82	198,05	13.827,95	
106.6	Porcelanato 11 x 87,70cm madeirado, padrao alto, fixada com argamassa	M2	179,37	144,96	26.001,54	
107	ESQUADRIAS DE VIDROS					
107.1	Vidro comum laminado liso incolor triplo, espessura total 12mm (cada	M2	14,30	489,79	7.003,93	
107.2	Caixilho fixo aluminio serie 25 p/ vidro, l=10cm - fornec e instalação	M	16,20	63,73	1.032,47	
108	IMPERMEABILIZACOES					
108.1	Impermeabilizacao flexivel a base de elastomero para marquises, terracos,	M2	191,79	41,58	7.974,35	
109	PINTURAS					
109.1	Fundo selador acrilico ambientes internos/externos, uma demao	M2	301,40	3,99	1.203,07	
109.2	Pintura latex acrilica ambientes internos/externos, duas demaos	M2	304,40	10,16	3.093,09	
110	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
110.1	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 2,5 mm2	M	3,00	2,43	7,28	
110.2	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 1,5 mm2	M	120,00	1,82	218,69	
110.3	Cabo de cobre nu 25 mm2	M	10,00	14,62	146,15	
110.4	Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa	UN	1,00	50,26	50,26	
110.5	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	UN	6,00	8,96	53,77	
110.6	Caixa de passagem pvc 4x2"	UN	2,00	5,71	11,41	
110.7	Espelho plástico - 4"x4" - fornecimento e instalacao	UN	6,00	5,99	35,95	
110.8	Disjuntor termomagnetico bipolar padrao nema (americano) 10 a 50a 240v,	UN	3,00	53,40	160,21	
110.9	Eletroduto de pvc flexivel corrugado 25 mm fornecimento e instalacao	M	35,00	5,36	187,62	
110.10	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220v/1000w - fornec	UN	1,00	32,78	32,78	
110.11	Projeto de ferro fundido para lâmpada fluorescente compacta 34 w com	UN	4,00	104,23	416,91	

Construtora Pastro Cia Ltda
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635 - Ubatuba/Pr
CNPJ - 15.545.532/0001-81

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

substituídos
valores
inconsistentes

090143

CONSTRUTORA PASTRO & CIA

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

MTUR / Ubiratã

Empreendimento

Construção de Portal Turístico

Nº do contrato

1003484-32

Programa

TURISMO

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte
				Unitário	Total	
110.12	Luminária alta refletância de sobrepor para 2 lâmpadas t5 de 54w com	UN	2,00	233,15	466,30	
110.13	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de sobrepor,	UN	1,00	248,92	248,92	
110.14	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	UN	3,00	41,01	123,03	
111	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS					
111.1	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 25mmx3/4"	UN	3,00	10,33	30,99	
111.2	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 50mmx1.1/2" -	UN	1,00	22,67	22,67	
111.3	Adaptador pvc soldavel com flanges livres para caixa d'agua 75mmx2.1/2" -	UN	2,00	125,83	251,66	
111.4	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 50mm x 1 1/2" -	UN	6,00	6,83	40,97	
111.5	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 75mm x 2 1/2" -	UN	2,00	21,49	42,97	
111.6	Luva pvc esgoto 100mm - fornecimento e instalacao	UN	4,00	11,71	46,83	
111.7	Joelho pvc soldavel 90º agua fria 25mm - fornecimento e instalacao	UN	5,00	5,25	26,27	
111.8	Joelho pvc soldavel 90º agua fria 75mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	65,14	130,27	
111.9	Joelho pvc soldavel 90º agua fria 50mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	10,22	20,45	
111.10	Reducao de pvc soldavel agua fria 75x50mm - fornecimento e instalacao	UN	1,00	18,33	18,33	
111.11	Registro pvc esfera borb c/rosca ref 3/4" - fornecimento e instalação	UN	2,00	29,91	59,83	
111.12	Colar tomada pvc c/ travas saida rosca de 32 mm x 3/4" p/ ligacao predial -	UN	1,00	17,73	17,73	
111.13	Registro gaveta 1.1/2" bruto latao - fornecimento e instalacao	UN	3,00	76,59	229,76	
111.14	Valvula retencao vertical bronze (pn-16) 2 1/2" 200psi - extremidades c/	UN	1,00	469,83	469,83	
111.15	Te reducao pvc soldavel agua fria 75x50mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	35,86	71,72	
111.16	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 25mm - fornecimento e instalacao	M	14,16	4,96	70,24	
111.17	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 75mm - fornecimento e instalacao	M	33,62	31,16	1.047,58	
111.18	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 50mm - fornecimento e instalacao	M	26,27	13,42	352,41	
111.19	Curva pvc curta 90º esgoto 100mm - fornecimento e instalacao	UN	4,00	18,38	73,54	
111.20	Bomba centrifuga de estagios c/ motor eletrico trifasico 2cv bocais 1" x	UM	1,00	1.332,52	1.332,52	
111.21	Caixa d'agua fibra de vidro 1500l c/ torneira bóia- fornec e instalação	UN	1,00	546,62	546,62	
111.22	Tubo pvc esgoto serie r dn 100mm c/ anel de borracha - fornecimento	M	9,00	38,38	345,40	
111.23	Cascata em aço inoxidável aisi 304 n.º 16, e=1,56mm, dimensões 2600mm	UD	1,00	2.643,53	2.643,53	
111.24	ABRIGO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA 300X250X140CM					
111.25	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm,	M2	7,50	39,41	295,57	
111.26	Armacao em tela soldada q-138 (aco ca-60 4,2mm c/10cm)	KG	16,50	6,16	101,65	
111.27	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm,	M2	7,50	67,80	508,46	
111.28	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com	M	10,40	13,36	138,96	
111.29	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em	M2	13,52	59,11	799,16	
111.30	Tampa de concreto armado 60x60x5cm para caixa	UN	1,00	19,13	19,13	
111.31	Regularizacao de superficie de conc. aparente	M2	7,50	6,62	49,67	
112	SERVICOS DIVERSOS					
112.1	Limpeza azulejo	M2	179,37	3,77	676,11	
112.2	Limpeza vidro comum	M2	29,16	7,54	219,83	
112.3	Camada drenante com brita num 3	M3	0,48	78,42	37,64	
112.4	Coluna em chapa aço inox conforme projeto, espessura 6mm - fornecimento	M2	6,88	352,21	2.423,22	
112.5	Letra aco inox h = 36 cm chapa 22 - fornec e instalação	UD	14,00	128,26	1.795,58	
112.6	Carga manual e remocao e entulho com transporte ate 1km em caminhao	M3	8,00	14,45	115,57	
200	PORTAL SUL					
201	SERVIÇOS PRELIMINARES					
201.1	Barracao de obra em chapa de madeira compensada com banheiro,	M2	12,00	149,08	1.788,92	
201.2	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	M2	10,00	233,33	2.333,27	
202	LOCAÇÃO DA OBRA					
202.1	Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas	M2	117,85	5,71	672,61	
203	MOVIMENTO DE TERRA					
203.1	Escavacao manual de valas em terra compacta, prof. de 0 m < h <= 1 m	M3	15,52	26,44	410,33	
203.2	Reaterro manual de valas	M3	7,76	31,07	241,11	
204	INFRA-ESTRUTURA					
204.1	Estaca a trado (broca) diametro 30cm em concreto armado moldada in-loco,	M	191,00	71,56	13.668,82	
204.2	Lastro de brita	M3	0,48	76,37	36,66	
204.3	Forma de madeira comum para fundacoes - reaproveitamento 5x	M2	38,54	41,58	1.602,44	
204.4	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de	KG	57,84	7,25	419,07	

Construtora Pastro Cia Ltda
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635 - Ubitatã/Pr
CNPJ - 15.545.532/0001-81

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

CONSTRUTORA

PASTRO & CIA

000144

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

MTUR / Ubitatã

Empreendimento

Construção de Portal Turístico

Nº do contrato

1003484-32

Programa

TURISMO

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte
				Unitário	Total	
204.5	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/	KG	363,60	6,85	2.492,18	
204.6	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive colocacao, espalhamento	M3	9,02	377,09	3.401,33	
205	SUPRA-ESTRUTURA					
205.1	Forma para estruturas de concreto (pilare, viga e laje) em chapa de madeira	M2	302,10	30,39	9.179,62	
205.2	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de	KG	221,46	7,25	1.604,56	
205.3	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/	KG	2.287,18	6,85	15.676,77	
205.4	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive colocacao, espalhamento	M3	41,59	377,09	15.683,05	
205.5	Laje pre-moldada p/piso, h=10cm p/apoio simples, vao livre de 4,0m,	M2	97,35	76,11	7.409,04	
205.6	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm,	M2	3,28	67,80	222,37	
206	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS					
206.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em	M2	84,56	59,11	4.998,31	
206.2	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo	M2	260,69	4,05	1.056,80	
206.3	Emboco traco 1:4,5 (cal e areia media), espessura 2,0cm, preparo manual	M2	260,69	18,96	4.943,30	
206.4	Regularizacao de superficie de conc. aparente	M2	286,12	6,62	1.894,99	
206.5	Pedra palito, fixada com nata de cimento, rejuntamento com cimento	M2	69,82	198,05	13.827,95	
206.6	Porcelanato 11 x 87,70cm madeirado, padrao alto, fixada com argamassa	M2	186,82	144,96	27.081,49	
207	ESQUADRIAS DE VIDROS					
207.1	Vidro comum laminado liso incolor triplo, espessura total 12mm (cada	M2	14,30	489,79	7.003,93	
207.2	Caixilho fixo aluminio serie 25 p/ vidro, l=10cm - fornec e instalacao	M	16,20	63,73	1.032,47	
208	IMPERMEABILIZACOES					
208.1	Impermeabilizacao flexivel a base de elastomero para marquises, terracos,	M2	181,74	41,58	7.556,48	
209	PINTURAS					
209.1	Fundo selador acrilico ambientes internos/externos, uma demao	M2	286,12	3,99	1.142,08	
209.2	Pintura latex acrilica ambientes internos/externos, duas demaos	M2	286,12	10,16	2.907,34	
210	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
210.1	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 2,5 mm2	M	3,00	2,43	7,28	
210.2	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 1,5 mm2	M	120,00	1,82	218,69	
210.3	Cabo de cobre nu 25 mm2	M	10,00	14,62	146,15	
210.4	Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa	UN	1,00	50,26	50,26	
210.5	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	UN	6,00	8,96	53,77	
210.6	Caixa de passagem pvc 4x2"	UN	2,00	5,71	11,41	
210.7	Espelho plástico - 4"x4" - fornecimento e instalacao	UN	6,00	5,99	35,95	
210.8	Disjuntor termomagnetico bipolar padrao nema (americano) 10 a 50a 240v,	UN	3,00	53,40	160,21	
210.9	Eletroduto de pvc flexivel corrugado 25 mm fornecimento e instalacao	M	35,00	5,36	187,62	
210.10	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220v/1000w - fornec	UN	1,00	32,78	32,78	
210.11	Projeto de ferro fundido para lâmpada fluorescente compacta 34 w com	UN	4,00	104,23	416,91	
210.12	Luminária alta refletância de sobrepor para 2 lâmpadas t5 de 54w com	UN	2,00	233,15	466,30	
210.13	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de sobrepor,	UN	1,00	248,92	248,92	
210.14	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	UN	3,00	41,01	123,03	
211	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS					
211.1	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 25mmx3/4"-	UN	3,00	10,33	30,99	
211.2	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 50mmx1.1/2" -	UN	1,00	22,67	22,67	
211.3	Adaptador pvc soldavel com flanges livres para caixa d'agua 75mmx2.1/2" -	UN	2,00	125,83	251,66	
211.4	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 50mm x 1 1/2" -	UN	6,00	6,83	40,97	
211.5	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 75mm x 2 1/2" -	UN	2,00	21,49	42,97	
211.6	Luva pvc esgoto 100mm - fornecimento e instalacao	UN	4,00	11,71	46,83	
211.7	Joelho pvc soldavel 90º agua fria 25mm - fornecimento e instalacao	UN	5,00	5,25	26,27	
211.8	Joelho pvc soldavel 90º agua fria 75mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	65,14	130,27	
211.9	Joelho pvc soldavel 90º agua fria 50mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	10,22	20,45	
211.10	Reducao de pvc soldavel agua fria 75x50mm - fornecimento e instalacao	UN	1,00	18,33	18,33	
211.11	Registro pvc esfera borb c/rosca ref 3/4" - fornecimento e instalacao	UN	2,00	29,91	59,83	
211.12	Colar tomada pvc c/ travas saida rosca de 32 mm x 3/4" p/ ligacao predial -	UN	1,00	17,73	17,73	
211.13	Registro gaveta 1.1/2" bruto latao - fornecimento e instalacao	UN	3,00	76,59	229,76	
211.14	Valvula retencao vertical bronze (pn-16) 2 1/2" 200psi - extremidades c/	UN	1,00	469,83	469,83	
211.15	Te reducao pvc soldavel agua fria 75x50mm - fornecimento e instalacao	UN	2,00	35,86	71,72	
211.16	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 25mm - fornecimento e instalacao	M	14,16	4,96	70,24	
211.17	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 75mm - fornecimento e instalacao	M	33,62	31,16	1.047,58	

Construtora Pastro Cia Ltda
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635 - Ubitatã
CNPJ - 15.545.532/0001-81

Sney I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

000145

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

000146

|MTUR / Ubiratã

Construção de Portal Turístico

1003484-32

Programa

TURISMO


vel técnico

Responsável técnico
pelos itens: SERGIO ANTONIO PASTRO CREA PR-Nº20780/D

Responsáveis
pelos itens:

Data

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente física

R	Exclusivamente repasse/subsídio
----------	---------------------------------

F Exclusivamente outras fontes

BDI 28,50%
(já incluso no orçamento)

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Construtora Pasto Cia Ltda
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635 - Uiratã/Pr
CNPJ - 15.545.532./0001-81

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1901/2013

Concorrência nº. 06/2013

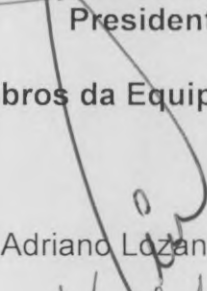
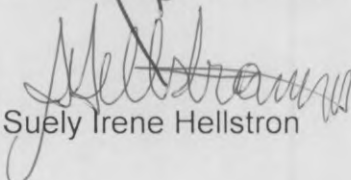
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse nº782153/2012.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e treze, na sala de licitações da Prefeitura de Ubitatã, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 026/2013 com o objetivo de licitar o objeto proposto para a Concorrência nº 06/2013. A sessão teve início às 14 horas comparecendo as empresas **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.001/0001-62 e **CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.545.532/0001-81. Aberta a sessão procedeu-se ao exame dos documentos de credenciamento oferecido pelos representantes das empresas, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Em ato contínuo, foram abertos os Envelopes de nº 01 (Documentação) das empresas participantes, verificando se estava de acordo com o exigido no edital. Em seguida foi aberto o envelope de nº 2 (Proposta) das empresas. A empresa **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor de R\$-370.322,02 (trezentos e setenta mil trezentos e vinte e dois reais e dois centavos) e a empresa **CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA** apresentou proposta no valor de R\$-337.987,01 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e um centavo). Sendo assim a empresa **CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA** foi considerada com o preço condizente com o praticado no mercado, a qual foi adjudicada como vencedora do item licitado. Após, o presidente encerrou a sessão às 15 horas, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Ubitatã, 25 de outubro de 2013.


Reginaldo da Silva Retamero
Presidente

Membros da Equipe de apoio


Marcio Adriano Lozano Vanderlinde
Suely Irene Hellstron

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório
Processo n.º 1901/2013
Modalidade Concorrência n.º 6/2013

O Prefeito do Município de Ubatã, HAROLDO FERNANDES DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Concorrência n.º 6/2013.
- b) Critério de Julgamento: Menor Preço – Empreitada Global.
- c) Data de Abertura/horário: 25/10/13 – 14 horas.
- d) Data da Adjudicação: 05/11/13.
- e) Data da Homologação: 05/11/13.
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse n.º 782153/2012.

Empresa Vencedora e Valor:

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA, CNPJ n.º 15.545.532/0001-81;

Valor: R\$-337.987.01 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e um centavo).

Forma de Pagamento: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa do objeto.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubatã-Pr, 05 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito



Extrato de Contrato
Processo n.º 1901/2013
Modalidade Concorrência N.º 6/2013

Data da Assinatura do Contrato: após homologação do prefeito municipal.

Contratante: Município de Ubatã – CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

Contratada: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA, CNPJ n.º 15.545.532/0001-81.

Valor: R\$-337.987.01 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e um centavo).

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse n.º. 782153/2012.

Forma de Pagamento: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa do objeto.

Despesa Orçamentária: 2413

Fonte de Recurso:

Desc. da Despesa: Obras Diversas

Valor: R\$-380.187,90

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

Foro de Eleição: Comarca de Ubatã, Estado do Paraná.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR

SEXTA FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANO: VIII

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 542 - 4 Pág(s)

recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será até às 12 horas do dia 27 de novembro de 2013 e a abertura das propostas e documentos de habilitação será no mesmo dia 27/11/2013 às 15 horas, sala de Licitação, no endereço abaixo mencionado. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser retirado junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas ou solicitado via e-mail, pelo endereço eletrônico licitação@ubirata.pr.gov.br Ubatuba-PR, 07 de novembro de 2013. Pregoeira Nomeado conforme Portaria 025/2013

LEILÃO Nº 4/2013

O Município de Ubatuba, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, realizará no dia 26 de novembro de 2013 às 14h, na sala de licitações do Paço Municipal, licitação na modalidade de Leilão, maior lance, para o seguinte objeto: Concessão de uso de dois quiosques para fins comerciais, com área de 16 m² cada, localizados na Praça Vereador Horácio José Ribeiro, pelo período de dez anos. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser obtidos, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, ou via e-mail, pelo endereço eletrônico licitação@ubirata.pr.gov.br, das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-8000. Ubatuba-PR, 06 de Novembro de 2013. Presidente da Comissão de Licitação Nomeado conforme Portaria 026/2013

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

Processo nº 1901/2013

Modalidade Concorrência nº 6/2013

O Prefeito do Município de Ubatuba, HAROLDO FERNANDES DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Modalidade: Concorrência nº 6/2013.

Critério de Julgamento: Menor Preço – Empreitada Global.

Data de Abertura/horário: 25/10/13 – 14 horas.

Data da Adjudicação: 05/11/13.

Data da Homologação: 05/11/13.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº. 782153/2012.

Empresa Vencedora e Valor:

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA, CNPJ nº 15.545.532/0001-81;

Valor: R\$-337.987,01 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e um centavo).

Forma de Pagamento: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa do objeto.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente

Ubatuba-PR, 05 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Extrato de Contrato

Processo nº 1901/2013

Modalidade Concorrência N.º 6/2013

Data da Assinatura do Contrato: após homologação do prefeito municipal.

Contratante: Município de Ubatuba – CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

Contratada: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA, CNPJ nº 15.545.532/0001-81.

Valor: R\$-337.987,01 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e um centavo).

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº. 782153/2012.

Forma de Pagamento: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa do objeto.

Despesa Orçamentária: 2413

Fonte de Recurso:

Desc. da Despesa: Obras Diversas

Valor: R\$-380.187,90

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

Foro de Eleição: Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná.

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

Processo nº 1916/2013

Modalidade Pregão nº 240/2013

O Prefeito do Município de Ubatuba, HAROLDO FERNANDES DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão nº 240/2013.

b) Critério de Julgamento: Menor Preço - Por item.

c) Data de Abertura/horário: 07/11/13 – 14 horas.

d) Data da Adjudicação: 07/11/13.

e) Data da Homologação: 07/11/13.

f) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de troca, desmontagem, montagem, e conserto de pneus da frota municipal.

Vencedor e Valor: BENEDITO ROSA SOARES FRAGOSO, CPF sob o nº 397.536.549-87. Valor R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: Após execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubatuba-PR, 07 de novembro de 2013

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Extrato de Contrato

Processo nº 1916/2013

Modalidade Pregão N.º 240/2013

Data da Assinatura do Contrato: após homologação do prefeito municipal.

Contratante: Município de Ubatuba – CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

Contratada: BENEDITO ROSA SOARES FRAGOSO, CPF sob o nº 397.536.549-87.

Valor R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Objeto: Contratação de serviços de troca, desmontagem, montagem, e conserto de pneus da frota municipal.

Forma de Pagamento: Após execução do serviço e conferência da documentação fiscal

Despesa Orçamentária: 317

Fonte de Recurso: 000

Desc. da Despesa: manutenção e conservação de bens móveis

Valor R\$ 36.500,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

Foro de Eleição: Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná.

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

Processo nº 1923/2013

Modalidade Pregão nº 246/2013

O Prefeito do Município de Ubatuba, HAROLDO FERNANDES DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão nº 246/2013.

b) Critério de Julgamento: Menor Preço – Item - Compras.

c) Data de Abertura/horário: 05/11/13 – 14 horas.

d) Data da Adjudicação: 05/11/13.

e) Data da Homologação: 05/11/13.

f) Objeto da Licitação: Aquisição casco de gás, carga de gás e material para manutenção destinados a todas as Secretarias, No Sistema de Registro de Preços.

Empresa Vencedora e Valor: LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.658.618/0001-08. Valor R\$ R\$- 59.622,50 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais).

Forma de Pagamento: a vista, mediante documentação fiscal.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubatuba-PR, 05 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Extrato de Contrato

Processo nº 1923/2013

Modalidade Pregão N.º 246/2013

Data da Assinatura do Contrato: após homologação do prefeito municipal.

Contratante: Município de Ubatuba – CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

Contratada: LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.658.618/0001-08.

Valor R\$ R\$- 59.622,50 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais).

Objeto: Aquisição casco de gás, carga de gás e material para manutenção, destinados a todas as Secretarias, No Sistema de Registro de Preços.

Forma de Pagamento: a vista, mediante documentação fiscal

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

Foro de Eleição: Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2013

PROCESSO Nº 1949/2013

Objeto: Contribuição mensal do Município de Ubatuba para a comunidade dos municípios da região de Campo Mourão, pelo período de 12 meses.

Ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, Inciso II e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Ubatuba dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ubirata.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

PROCESSO N.º 1901/2013

Concorrência N.º 06/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 374/2013

REF. Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse n.º 782153/2012.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME**, situado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.545.532/0001-81, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente da Concorrência n.º 6/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO E VALOR

Item	Descrição	V total
1	Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme Contrato de Repasse n.º 782153/2012, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo.	337.987,01

Parágrafo primeiro: Importa o presente contrato, o valor global fixo e irrevogável de **R\$-337.987,01 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e um centavo)**, decorrente dos preços definidos na Concorrência n.º 06/2013.

Parágrafo Segundo: O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n.º 1901/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

A Secretaria de Obras solicitará o início do serviço assim que assinado o Contrato, sendo que após a solicitação a empresa terá o prazo de 08 (oito) meses para execução total da obra.

Parágrafo Primeiro: A empresa responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela execução do serviço contratado. A empresa deverá executar o objeto no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

Parágrafo Segundo: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitado, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o contratante tome as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: Qualquer serviço, material, componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados deverá ser prontamente



refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: O acompanhamento deste Processo, assim como a fiscalização da execução do objeto contratado, será feito pela CONTRATANTE, através do Sr. Marcio Adriano Lozano Vanderlinde, que assumirá total responsabilidade sobre a fiscalização da obra durante sua execução, visando o atendimento de todos os requisitos contratuais, sendo que em quaisquer tipos de inadimplência será efetuada informação à Administração da Prefeitura de Ubitatã, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A Licitante deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação correta de cada nota fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes. Após recebimento da nota fiscal a mesma será atestada pela Secretaria pertinente e encaminhada ao setor de Fiscalização de contratos para conferência. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

Parágrafo Primeiro: No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do contrato e do processo assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado após a comprovação de que a Contratada se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante apresentação das certidões juntas com a documentação fiscal.

Parágrafo Terceiro: Conforme art. 5º, Lei nº 11.494 de 2007, fica proibido, a partir do dia 27 de agosto de 2011, o fornecimento de talão de cheque ou de cheques avulsos pelas instituições financeiras mencionadas no artigo 3º, bem como a emissão de cheques pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Parágrafo Quinto: Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária e transferência eletrônica disponível, obrigatoriamente nominal a: Construtora Pastro & CIA Ltda, Banco do Brasil, Agência nº0747-1, Conta Corrente nº19731-9.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que o objeto não esteja concluído e/ou revisto nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: REAJUSTES

O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, exceto se fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "d" comprovado através dos documentos cabíveis.

Parágrafo primeiro: Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 1 (um) ano da data inicial da contratação, e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA será obrigada a executar a quantidade prevista no contrato, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo



Município, e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do contrato, acarretará sanções administrativas.

CLÁUSULA SEXTA: SANÇÕES

Qualquer atraso na entrega do objeto ou inexecução total ou parcial do contrato, o município de Ubitatã, NOTIFICARÁ a CONTRATADA. Persistindo a irregularidade a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa, garantida prévia defesa, conforme sanções previstas abaixo:

Parágrafo primeiro: Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, a cada dia de atraso no início da obra ou no término da mesma, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

Parágrafo segundo: Multa de 3% (três por cento) sobre o valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

Parágrafo terceiro: Suspensão do direito de participar de licitações e/ou contratos em qualquer órgão da administração pública direta ou indireta pelo prazo de até 5 (cinco) anos através de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2009.

Parágrafo quarto: As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

Parágrafo quinto: Quando da aplicação de multa, o contratante notificará a CONTRATADA que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia ao Município de Ubitatã. Mantida a aplicação da multa, caberá no mesmo prazo, recurso a autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento do valor correspondente a multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo a CONTRATANTE inclusive, descontar automaticamente do pagamento a que a Contratada tenha direito o valor da multa, originário de execução do objeto do contrato anterior ou futura.

Parágrafo sexto: Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Parágrafo sétimo: A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

- Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
 - Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pela **CONTRATANTE**, ficar evidenciado a incapacidade da **CONTRATADA** de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
 - Quando o valor da multa ultrapassar o limite de 10 % (dez por cento) do valor total do contrato.
 - Por razões de interesse público, conforme art. 78 da Lei nº 8666/93;
- Nas demais hipóteses previstas em Lei.



- f) Das sanções, multas e da rescisão previsto nos artigos 86 a 88 da 8.666/93
- g) Falta da dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte da contratante.
- h) E inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93

Parágrafo primeiro: Caso ocorra uma rescisão, fica a parte provocadora obrigada a comunicar a outra com antecedência.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Descrição de Despesa	Valor R\$
2413		Divisão de Obras Públicas	380.187,90

CLÁUSULA NONA: DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** o de receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA: SUBCONTRATAÇÃO

À **CONTRATADA** é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamentos de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar seu obrigatório.

Parágrafo primeiro: O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal N.º 6.514/77 Portaria N.º 3.214/78, Normas Regulamentares 01 a 28 em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo terceiro: Deverão ser observadas pela **CONTRATADA** todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra.

Parágrafo quarto: A **CONTRATANTE** atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estado autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo quinto: Cabe à **CONTRATADA** solicitar à **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo, o memorial descritivo e a proposta vencedora da Contratada com suas planilhas e cronogramas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PERÍODO ELEITORAL

É vedado à **CONTRATADA** em período eleitoral, a utilização de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas por ventura existentes na interpretação do presente contrato, respondendo, a parte vencida, por todos os ônus decorrentes da demanda.

E, por estarem assim justas e de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ubitatã - Pr., 05 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃPrefeito
Contratante**CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME**Representante legal da empresa
ContratadaRenan Felipe S. Lima
CPF 065.180.309-51

CPF

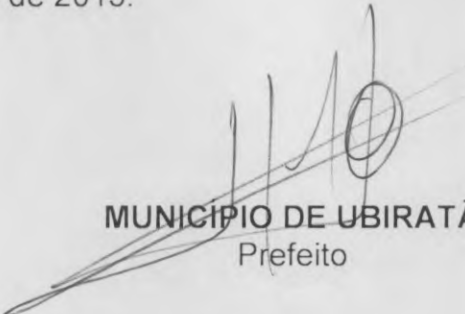
TESTEMUNHAS:

CPF
Viviane A. Souza
CPF 058.151.579-02

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório nº 1901/2013, Modalidade Concorrência nº 06/2013, efetuado para Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº. 782153/2012, cuja empresa vencedora foi **CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.545.532/0001-81, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação.

Ubiratã, 05 de novembro de 2013.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

DECLARAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2013

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, atesta que a empresa **CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.545.532/0001-81, vencedora da licitação acima descrita, de acordo com a Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *não possui* em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Ubiratã, 05 de novembro de 2013.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

ORDEM DE SERVIÇO

OBRA: Execução de Portais Turísticos

LOCAL: Trevo Sul (Avenida João Pipino), Trevo Norte (Avenida João Medeiros).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Construção de portais Turísticos Trevo Norte e Sul do Município, conforme projetos, especificações e memorial, Devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ubitatã.

VALOR: R\$ - 337.987,01 (Trezentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e um centavo)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (Duzentos e quarenta) dias corridos.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, fica a Empresa **CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME**, vencedora do Processo Licitatório, na modalidade. Concorrência 06/2013, Processo nº1901/2013 autorizada a dar início aos trabalhos de execução do respectivo projeto com as características acima mencionadas.

Prazo máximo para o início dos trabalhos é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento deste documento.

Ubitatã, 14 de Abril de 2014.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito Municipal

RECEBIDO:

Em

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME



000159

Solicitação de Aditivo

Secretaria Solicitante: OBRAS

Processo n.º: 1901/2013

Contrato n.º: 374/2013 - CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA

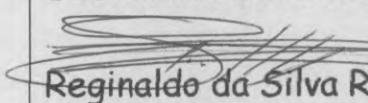
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS
PORTAIS TURÍSTICO NORTE E SUL DO MUNICÍPIO

Aditivo de prazo	12 MESES → 05/11/2015
------------------	-----------------------

Justificativa:

-Maior demanda de prazo para execução da obra.

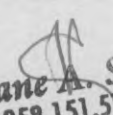
Secretário Solicitante:


Reginaldo da Silva Retamero

17/10/2014

Divisão de Licitação:

Recebedor


Viviane A. Souza
CPF 058.151.579-02

17/10/14

Autorizo	☒
Não autorizo	☐


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 1901/2013
CONTRATO Nº 374/2013

1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME**, situado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 15.545.532/0001-81, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2- OBJETO DO CONTRATO

2.1- Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº. 782153/2012.

3 – OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 05 de novembro de 2015, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 57, § 1º, inciso VI do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato 374/2013 que está devidamente vinculado ao Processo Licitatório 1901/2013, Concorrência 6/2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 31 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

Representante Legal da Empresa
Contratada

Testemunhas:

RG Nº
CPF Nº

Renan Felipe S. Lima
CPF 060.130.309-51

RG Nº
CPF Nº

Viviane A. Souza
CPF 058.151.579-02

Município de Ubiratã - PR |
Fone (44) 3543-8000

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 |
Fax (44) 3543-3597

CEP 85.440-000
www.ubirata.pr.gov.br





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2014.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 648 - ANO: IX

7 Pág(s)

Objeto: Aquisição de material tipo concreto usinado para execução de calçada no cemitério municipal, e ampliação de meio fio na Rua Ceará (entre a Rua Mato Grosso e Avenida Valdir de Oliveira) no Distrito de Yolanda.
Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.
Fornecedor: CANDIDO, BENTO E BOARETTO LTDA - ME, CNPJ n.º 79.618.476/0001-40.
Valor: R\$-31.308,00 (trinta e um mil trezentos e oito reais).
Forma de Pagamento: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.
Despesa Orçamentária: 3289
Fonte de Recurso: 0
Desc. da Despesa: Obras diversas
Valor: R\$-31.308,00
Data de início da vigência do Contrato: 29 de outubro de 2014.
Prazo de Vigência: 9 (nove) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Foro de Eleição: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório
Processo n.º 2385/2014

Modalidade Pregão n.º 253/2014

O Prefeito do Município de Ubiratã, Haroldo Fernandes Duarte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01. Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

Modalidade: Pregão n.º 253/2014.

Critério de Julgamento: Menor Preço – Por Item.

Data de Abertura/horário: 29/10/14 – 16:00 horas.

Data da Adjucação: 29/10/14.

Data da Homologação: 29/10/14.

Objeto da Licitação: Aquisição de aparelho celular destinado a Secretaria da Saúde.

Empresa Vencedora e Valor: J. I. C. DE SOUZA COMERCIO DE MÓVEIS – ME, CNPJ N.º 17.996.941/0001-20, VALOR R\$-1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais).

Forma de Pagamento: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

02. Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã - Paraná, 29 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito

Extrato de Contrato

Processo n.º 2385/2014

Modalidade Pregão N.º 253/2014

Objeto: Aquisição de aparelho celular destinado a Secretaria da Saúde.

Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

Fornecedor: J. I. C. DE SOUZA COMERCIO DE MÓVEIS – ME, CNPJ N.º 17.996.941/0001-20.

Valor: R\$-1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais).

Forma de Pagamento: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

Despesa Orçamentária: 3356

Fonte de Recurso: 496

Desc. da Despesa: Divisão de saúde pública.

Valor: R\$-1.296,00

Data de início da vigência do Contrato: 29 de outubro de 2014.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Foro de Eleição: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 70/2014

PROCESSO N.º 2399/2014

Objeto: Contratação de locutor e locação de trio elétrico para realização da Cavalcada no dia 16 de novembro de 2014.

Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e leis complementares, a favor da pessoa física:

CLAUDINEI APARECIDO PARDINHO

CPF n.º 048.796.779-81

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 559 - GOIOERE - Paraná.

Valor: R\$-1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Ubiratã Pr., 31 de outubro de 2014.

Luiz Antônio Feitosa

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado conforme Portaria 19/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 71/2014

PROCESSO N.º 2404/2014

Objeto: Contratação empresa para aplicação de película de controle solar (insulfil) para vidros das salas do Paço Municipal nos setores de Tesouraria, Tributação, Empenho e Contabilidade.

Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e leis complementares, a favor da empresa:

A.C. BRAVO – SOM – ME,

CNPJ: 05.757.360/0001-56

Endereço: Rua Pedro de Oliveira, 642 – Centro – Ubiratã - Paraná.

Valor: R\$-944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).

Ubiratã Pr., 31 de outubro de 2014.

Danielly Seren Barberá

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado conforme Portaria 19/2014

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo fica RETIFICADO o Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços 349/2013, referente ao Processo Licitatório 1892/2013, Pregão 223/2013, no que tange a data do vencimento:

Onde se lê: Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 03 de abril de 2014, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Lê-se: Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 03 de abril de 2015, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Ubiratã, 31 de outubro de 2014.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO REAJUSTE DE PREÇOS

Processo n.º 1892/2013

Contrato n.º 349/2013

1- DAS PARTES

De um lado o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a empresa CAMPO VERDE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, situado na Rua Rio de Janeiro, 2001, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.220.618/0001-10, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa para prestar serviço de roçagem, rastelagem, varrição coleta e retirada de entulhos no Perímetro Urbano e ao redor de Órgãos Públicos do Município de Ubiratã.

3 – OBJETO DO ADITIVO

3.1 – Reajustar em 6,6% (seis vírgula seis por cento) o valor do serviço, passando ao valor de R\$ 0,13/m² (treze centavos por metro quadrado), conforme variação do INPC do período.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 40 inciso XI, artigo 55 inciso III, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 Lei 10.192/01.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato 349/2013 que está devidamente vinculado ao Processo Licitatório 1892/2013, Pregão 223/2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 31 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CAMPO VERDE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Representante legal da empresa

Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 1901/2013

CONTRATO Nº 374/2013

1- DAS PARTES

De um lado o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2014.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 648 - ANO: IX

7 Pág(s)

ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a empresa CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME, situado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 15.545.532/0001-81, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2- OBJETO DO CONTRATO

2.1- Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº. 782153/2012.

3- OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 05 de novembro de 2015, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 57, § 1º, inciso VI do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato 374/2013 que está devidamente vinculado ao Processo Licitatório 1901/2013, Concorrência 6/2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubatuba, 31 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

Representante Legal da Empresa

Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

SEGUNDA REVISÃO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1932/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2013

1- DAS PARTES

De um lado o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a empresa A F DOS SANTOS UBIMED ME, inscrita no CNPJ nº 18.161.599/0001-00, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, no nº 1132, Cep nº: 85440000, na cidade Ubatuba, Paraná, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2- OBJETO DO CONTRATO

2.1- Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e correlatos.

3- OBJETO DO ADITIVO

3.1- Revisar os preços de acordo com a tabela abaixo, conforme solicitação justificada da Contratada.

Lote	Item	Un.	Descrição	Marca	Valor Atual	Valor Revisado
2	42	CX	Coletor perfuro 7 litros	Cartoon Box	1,98	2,38
2	101	CX	Papel grau cirurgico 20 cm rolo com 100 metros			
			Platistéril	71,50	72,72	

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços 163/2013 que está devidamente vinculada ao Processo Licitatório 1932/2013, Pregão 250/2013.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubatuba, 31 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

A F DOS SANTOS UBIMED ME

Representante legal da empresa

Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 2074/2014

Contrato nº 86/2014

1- DAS PARTES

De um lado o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa VILMAR DE SOUZA VIEIRA-ME, situado na Rua Manoel Relamiro, S/N, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.308.747/0001-98, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir.

2- OBJETO DO CONTRATO

2.1- Aquisição de portas, portão, forro e suporte para lousa destinados à Escola Cleide Maria Zamprônio e ventiladores destinados ao Centro Cultural, Centros de Educação e Escolas Municipais.

3- OBJETO DO ADITIVO

3.1- Acrescer 20% (vinte por cento) ao Item 1 - Lote 01, equivalente a quantia de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais), totalizando o valor global de R\$ 18.023,00 (dezoito mil e vinte e três), conforme solicitação da Secretaria da Administração.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme alínea "b", inciso I, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato 86/2014 que está devidamente vinculado ao Processo Licitatório 2074/2014, Pregão 54/2014, que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubatuba, 31 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

VILMAR DE SOUZA VIEIRA-ME

Representante legal da empresa

Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo fica RETIFICADO a Primeira Revisão de Preços da Ata de Registro de Preços 87/2014, referente ao Processo Licitatório 2256/2014. Pregão 164/2014, no que tange o valor revisado:

Onde se lê:

Revisar o valor do Item 38 do Lote 01 - Cone de linha costura reta cores variadas - para o valor de R\$ 8,06 (oito reais e seis centavos), devido a erro de digitação no lançamento do item no sistema.

Lê-se:

Revisar o valor do Item 38 do Lote 01 - Cone de linha costura reta cores variadas - para o valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), devido a erro de digitação no lançamento do item no sistema.

Ubatuba, 31 de outubro de 2014.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRA REVISÃO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2259/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2014

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada apenas por CONTRATADA e a empresa S. TRZECIAK & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.910.006/0001-45, estabelecida à Rua Ilha da Paqueta, no nº 616, Cep nº: 85807726, na cidade Cascavel, PR, Fone (045) 3038-6365, doravante denominada apenas por CONTRATADA, firmam a presente REVISÃO DE PREÇOS:

- OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades nutricionais dos centros municipais de educação infantil e escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

3- OBJETO DA REVISÃO

Solicitação de notificação

Secretaria Solicitante: OBRAS

Processo n.º: 1901/2013

Contrato n.º: 374/2013 - CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA

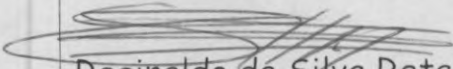
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS PORTAIS TURÍSTICO NORTE E SUL NO MUNICÍPIO

Justificativa:

- Requer a emissão de notificação à empresa CONSTRUTORA PASTRO & CIA. LTDA.-ME, cnpj 15.545.532/0001-81, requerendo a conclusão imediata no prazo máximo de 30 (trinta) dias do PORTAL DO TREVO SUL, que se respeitado o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado deveria ter ocorrido em 04 (quatro) meses a partir a emissão da Ordem de Serviço de 14/04/2014.

Solicita-se ainda emissão de cronograma reprogramado para conclusão do segundo PORTAL DO TREVO SUL.

Secretário Solicitante:



Reginaldo da Silva Retamero
08/04/2015

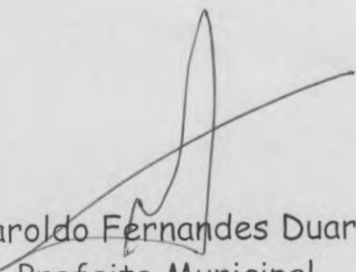
Divisão de Licitação:

Recebedor

08/04/15



Viviane A. Souza
CPF 058.151.579-02



Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito Municipal

Ubiratã, 10 de abril de 2015.

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635

Ubiratã, Paraná

CNPJ: 15.545.532/0001-81

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ubiratã, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Haroldo Fernandes Duarte, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, vem **NOTIFICAR** a empresa CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME, já qualificada no Contrato de Prestação de Serviços 374/2013, Concorrência 6/2013, cujo objeto trata-se da *"Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse n.º 782153/2012"* devido a atraso na execução do objeto.

De acordo com o cronograma físico-financeiro a conclusão do Portal no Trevo Sul tinha que ter se dado no prazo de 120 (cento e vinte dias) após a emissão da Ordem de Serviço que ocorreu em 14/04/2014, entretanto, até o presente momento a obra não foi entregue configurando um atraso maior do que este município pode suportar, tendo em vista que se trata de um convênio. Em função desse atraso o cronograma de construção do Portal do Trevo Norte está desatualizado e precisa ser urgentemente reprogramado.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** para apresentar ao Município o cronograma físico-financeiro do Portal do Trevo Norte reprogramado no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, concluir o Portal do Trevo Sul no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de não o fazendo ser aplicadas as sanções previstas na Cláusula Sexta do Contrato 374/2013, sem prejuízo da rescisão do contrato nos termos do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito



000165

CONSTRUTORA
PASTRO & CIA

À

PREFEIRURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

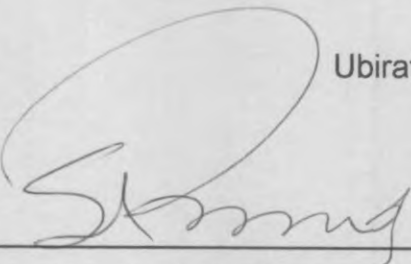
Com relação a notificação referente ao Contrato de prestação de serviços 374/2013, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

1. Para conclusão da obra no PORTAL TURISTICO no trevo Sul, faltam apenas à colocação de painel de vidro, e instalação da bomba d'agua, sendo que os mesmos já foram comprados e por se tratarem de materiais sob encomenda o fabricante solicitou até o dia 20/05/2015 para entrega;
2. A execução do PORTAL TURISTICO do trevo Norte já foi iniciada e a continuidade da obra se dará logo após a mudança de uma rede elétrica da Copel existente no local.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Ubiratã-PR, 13 de abril de 2015.



Sergio Antonio Pastro

Eng.º Civil – CREA-PR- 20.780/D

000166

CONSTRUTORA PASTRO & CIA

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato

1003484-32

Agente Promotor / Proponente

Construção de Portal Turístico

MTUR / Ubatã

Empreendimento

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	
100											
101	100,00	100,00									
102	100,00	100,00									
103	100,00	100,00									
104	100,00	100,00									
105			50,00	50,00	50,00	50,00					
106			50,00	50,00	50,00	50,00					
107									100,00	100,00	
108							100,00	100,00			
109									100,00	100,00	
110					50,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00	
111					50,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00	
112									100,00	100,00	
TOT. (%)	16,49	16,49	30,70	47,19	34,22	81,41	6,46	87,87	12,13	100,00	
											0,00
TOT. (R\$)	27.995,98		52.112,03		58.099,75		10.968,49		20.593,75		169.769,99
TOTAL GERAL = 169.769,99											

UBIRATÁ-PR, 06 DE MAIO DE 2015

Responsável técnico
SERGIO ANTONIO PASTRO - CREA 20780-D-PR

Responsável técnico
pelos itens:

000167
Proc 1901/2013

CONSTRUTORA
PASTRO & CIA

À

PREFEIRURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

CARTA JUSTIFICATIVA

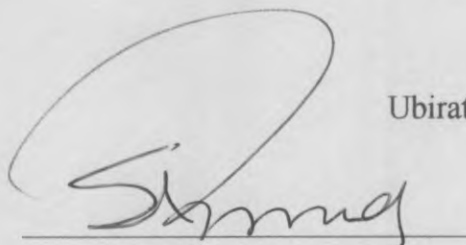
Eu, Sergio Antonio Pastro, brasileiro, Eng.º Civil Registrado CREA-PR 20.780/D, representante Legal pela empresa CONSTRUTORA PASTRO E CIA LTDA, CNPJ 15.545.532/0001-81 vem, respeitosamente, justificar-me pelo o atraso ocorrido no andamento da Construção do *Portal Turístico*, Edital de Concorrência nº. 06/2013, Contrato nº 374/2013, no trevo sul da cidade de Ubitatã, motivado pela dificuldade na contratação de empresa especializada para instalação do painel de vidro, pois todas que foram consultadas estão inseguras com relação à solidez da estrutura estabelecida no projeto da obra.

Para resolução do problema, repassamos para o autor do projeto, Engenheiro da AMOP, que esta estudando uma solução para darmos continuidade aos trabalhos.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Ubitatã-PR, 02 de julho de 2015.



Sergio Antonio Pastro

Eng.º Civil – CREA-PR- 20.780/D

Solicitação de Aditivo

Secretaria Solicitante: OBRAS

Processo n.º: 1901/2013

Contrato n.º: 374/2013 - CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA

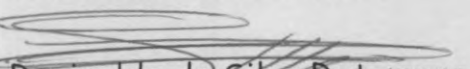
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS PORTAIS TURÍSTICO NORTE E SUL DO MUNICÍPIO

Aditivo de prazo	6 MESES → 05/05/2016
------------------	----------------------

Justificativa:

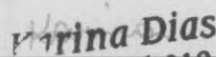
- Solicitação de prorrogação de prazo por parte da empresa, justificando o atraso pela retirada de rede elétrica da alta tensão da copel para início do portal no trevo Norte, e falta de repasse de recurso financeiro por parte do Governo Federal.
- Encaminhar copia de aditivo devidamente assinado por ambas as partes.
- Encaminhar publicação.

Secretário Solicitante:

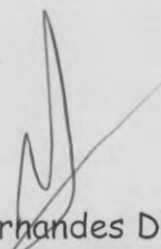

Reginaldo da Silva Retamero
20/10/2015

Divisão de Licitação:

Recebedor

20/10/15 
p 54.866.819-17

Autorizo	
Não autorizo	


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito Municipal

000169

CONSTRUTORA
PASTRO & CIA

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO Nº 02/2015

REF: *Construção de Portais Turísticos nos trevos Norte e Sul de Ubatã.*
PROCESSO Nº. 1901/2013.
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 06/2013.

À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR

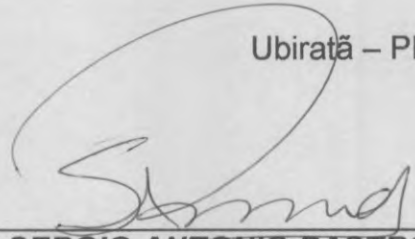
Sergio Antonio Pasto, brasileiro, Eng.º Civil Registrado CREA-PR 20.780/D, representante Legal pela empresa CONSTRUTORA PASTRO E CIA LTDA, CNPJ: 15.545.532/0001-81, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a Prorrogação de Prazo de execução da obra para mais 04 (Quatro) Meses.

Para melhores esclarecimentos, justificamos que este pedido dá-se por motivos de atrasos na retirada da rede de alta tensão no trecho da obra por parte da Distribuidora Copel, e atraso no pagamento dos recursos da obra.

(Conforme art. 57 da lei 8666/93, parágrafo 1º, inciso III a VI).

Atenciosamente,

Ubatã – PR, 16 de outubro de 2015.


SERGIO ANTONIO PASTO
CPF: 727.154.729-00
RG: 3.536.269-0

CRONOGRAMA GLOBAL - ADITIVO

Nº do contrato

1003484-32

Agente Promotor / Proponente

MTUR / Ubitatã

Empreendimento

Construção de Portal Turístico

ADITIVO

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12							
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.						
100,00																														
101,00	100,00	100,00																												
102,00	100,00	100,00																												
103,00	100,00	100,00																												
104,00	100,00	100,00																												
105,00			60,00	60,00	40,00	100,00																								
106,00			30,00	30,00	70,00	100,00																								
107,00							100,00	100,00																						
108,00							100,00	100,00																						
109,00							100,00	100,00																						
110,00			35,00	35,00	30,00	65,00	35,00	100,00																						
111,00			35,00	35,00	30,00	65,00	35,00	100,00																						
112,00					5,00	5,00	95,00	100,00																						
200																														
201																		100,00	100,00											
202																		100,00	100,00											
203																		100,00	100,00											
204																		100,00	100,00											
205																			60,00	60,00	40,00	100,00								
206																			30,00	30,00	70,00	100,00								
207																							100,00	100,00						
208																							100,00	100,00						
209																							100,00	100,00						
210																			35,00	35,00	30,00	65,00	35,00	100,00						
211																			35,00	35,00	30,00	65,00	35,00	100,00						
212																				5,00	5,00	95,00	100,00							
TOT. (%)	8,28	8,28	15,13	23,41	18,09	41,50	8,73	50,23															8,01	58,24	14,85	73,09	18,18	91,27	8,73	100,00
Recurso	28.702,22		52.969,72		62.462,61		26.341,60																27.065,56		50.191,10		61.421,91		28.832,30	
Outras F.																							0,00		0,00		0,00		0,00	
TOT. (R\$)	28.702,22		81.671,93		144.134,54		170.476,14																197.541,70		247.732,80		309.154,71		337.987,01	

S. Pasiro

Responsável técnico
pelos itens: SERGIO ANTONIO PASIRO - CREA 20780-D-PR

Responsável técnico
pelos itens:

Ubitatã-PR, 19 de outubro de 2015.
Data

**TERMO ADITIVO 2/2015 - CONTRATO 374/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1901/2013**

1- PARTES

1.1 – **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 – **CONTRATADA: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.545.532/0001-81, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho 635, Ubitatã-PR, CEP: 85.440-000.

2 – OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº. 782153/2012.

3 – OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por seis meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 05 de maio de 2016, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 374/2013 e no edital da Concorrência 6/2013 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubitatã, 23 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

Representante Legal
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 769 - ANO: X

5 Pág(s)

nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.280.907/0001-01, estabelecida à Av. Comendador Norberto Marcondes 198, Campo Mourão-PR, CEP: 87.302-060.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria da Saúde de acordo com as especificações estabelecidas no edital.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1 - Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor integral do contrato, perfazendo a quantia de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), totalizando o valor global de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

4 - FUNDAMENTO

4.1 - Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 42/2015 e no edital do Pregão 25/2015 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma. Ubatuba, 20 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME

Representante Legal

Contratada

TERMO ADITIVO 1/2015 - CONTRATO 320/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2356/2014

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: MILLENIUM COFFEE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 07.528.296/0001-67, estabelecida à Rua Tucanuçu 256, Arapongas-PR, CEP: 86.709-540.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Aquisição de café solúvel e chocolate em pó para máquina de café expresso do Gabinete do Prefeito.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1 - Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor integral do contrato, perfazendo a quantia de R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 3.062,50 (três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme solicitação do Gabinete.

4 - FUNDAMENTO

4.1 - Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 320/2014 e no edital do Pregão 228/2014 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma. Ubatuba, 20 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito

Contratante

MILLENIUM COFFEE LTDA

Representante Legal - Contratada

TERMO ADITIVO 2/2015 - CONTRATO 320/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2356/2014

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: MILLENIUM COFFEE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 07.528.296/0001-67, estabelecida à Rua Tucanuçu 256, Arapongas-PR, CEP: 86.709-540.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Aquisição de café solúvel e chocolate em pó para máquina de café expresso do Gabinete do Prefeito.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1 - Prorrogar por 3 (três) meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 29 de janeiro de 2016, conforme solicitação do Gabinete.

4 - FUNDAMENTO

4.1 - Artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS. 1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 320/2014 e no edital do Pregão do 228/2014 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatuba, 21 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

MILLENIUM COFFEE LTDA

Representante Legal

Contratada

TERMO ADITIVO 2/2015 - CONTRATO 374/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1901/2013

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.545.532/0001-81, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho 635, Ubatuba-PR, CEP: 85.440-000.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº. 782153/2012.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1 - Prorrogar por seis meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 05 de maio de 2016, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

4 - FUNDAMENTO

4.1 - Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 374/2013 e no edital da Concorrência 6/2013 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma. Ubatuba, 23 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito

Contratante

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

Representante Legal - Contratada

TERMO ADITIVO 3/2015 - CONTRATO 369/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1887/2013

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: A. W. S. BRIZOLA & SILVA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.128.396/0001-73, estabelecida à Avenida Brasil S/N, Boa Esperança-PR, CEP: 87.390-000.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa para realizar pavimentação polidétrica na Estrada Olinda - Etapa 1, conforme contrato de repasse 781651/2012.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1 - Prorrogar por doze meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 30 de outubro de 2016, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

4 - FUNDAMENTO

4.1 - Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 369/2013 e no edital da Concorrência 4/2013 que não conflitem com este aditivo.

Solicitação de Aditivo de Prazo

Secretaria Solicitante: Obras.

Processo n.º: 1901/2013

Contrato n.º: 374/2013 - CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

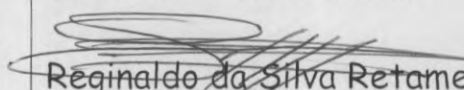
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS TREVO NORTE E SUL DO MUNICÍPIO.

Aditivo de prazo	31/12/2016	240 dias
------------------	------------	----------

Justificativa:

- Dilatação de prazo necessário para finalização de execução da referida obra, Solicitada por parte do município, justificando o atraso em repasse de recurso de Convênio por parte do Governo Federal através Ministério do Turismo repasse nº 782153/2012.

Secretário Solicitante:


Reginaldo da Silva Retamero
02/05/2016

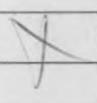
Divisão de Licitação:

Recebedor


Viviane A. Souza
CPF 058.151.579-02
04/05/16

Autorizo

Não autorizo




Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO 3/2016 - CONTRATO 374/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1901/2013**

1- PARTES

1.1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 – CONTRATADA: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.545.532/0001-81, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

2 – OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº. 782153/2012.

3 – OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por duzentos e quarenta dias a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 374/2013 e no edital da Concorrência 6/2013 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubitatã, 04 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

Representante Legal
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA FEIRA, 04 DE MAIO DE 2016.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 828 - ANO: XI

5 Pág(s)

Fonte de Recurso: 000

Descrição da Despesa: Outras despesas de pessoal e encargos.

Valor da Despesa: R\$- 113.583,91

Data de início da vigência do Contrato: 02 de maio de 2016.

Prazo de Vigência: 8 meses a contar da data de início da vigência do contrato.

Foro de Eleição: Município de Ubitatã, Estado do Paraná.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2016

PROCESSO 3078/2016

Objeto: Contribuição Mensal para Comunidade dos Municípios da Região de Campo-Mourão (Comcam).

Justificativa: A Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM é uma organização não governamental encarregada de promover integração administrativa, econômica e social dos municípios situados na região de Campo Mourão. É composta por 25 municípios localizados na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense encontrando-se agrupados nas microrregiões de Campo Mourão e Goioerê.

O Município de Ubitatã está localizado administrativamente e politicamente nessa comunidade assim e faz parte da mesma. A participação na Associação serve para discutir e reivindicar benefícios para o município e de grande importância, pois através dessa organização facilita o recebimento de recursos a divulgação do município e fomenta a parceria entre os mesmos.

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso VIII da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 11/2016, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa:

COMCAM - COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO.

CNPJ N.º 79.264.339/0001-55.

Endereço: Rua Harrison Jose Borges, 917, Sala 01, Centro, Campo Mourão - PR, CEP 85.440-000.

Telefone: (44) 3523-5210

E-mail: comcam@comcam.com.br

Valor global: R\$- 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).

Despesa Orçamentária: 65

Fonte de Recurso: 000

Descrição da Despesa: Prestação de Serviços diversos

Prazo de Vigência: 12 meses

Ubitatã Pr, 02/05/16

Osmar Pires da Silva - Nomeado conforme Portaria 11/2016

EXTRATO DE CONTRATO N.º 152/2016

PROCESSO N.º 3078/2016

INEXIGIBILIDADE N.º 18/2016

Objeto: Contribuição Mensal para Comunidade dos Municípios da Região de Campo-Mourão (Comcam)

Contratante: Município de Ubitatã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

Contratada: COMCAM - COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO sob CNPJ N.º 79.264.339/0001-55.

Valor: R\$- 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).

Despesa Orçamentária: 65

Fonte de Recurso: 000

Descrição da Despesa: Prestação de Serviços diversos

Valor da Despesa: R\$- 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).

Data de início da vigência do Contrato: 03 de Maio de 2016

Prazo de Vigência: 12 meses

Foro de Eleição: Município de Ubitatã, Estado do Paraná.

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, considerando os autos dos Processos Licitatórios 2605/2015, 2624/2015, 2648/2015, 2731/2015 e 2734/2015, resolve:

Aplicar a empresa FELIX & SANTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.056.597/0001-75, situada Rua João Serathiuk, 177, Jardim Paraíso, Campo Mourão, Paraná, CEP 87.302-010, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ubitatã pelo período de doze meses em razão de inadimplência na execução dos objetos licitados para as diversas secretarias dessa municipalidade.

Ubitatã, 29 de abril de 2016.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO ADITIVO 1/2016 - CONTRATO 262/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2731/2015

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: DIRCE MIOLA HESPAÑHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo, com entrega fracionada, para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo dos itens contratuais, conforme descrito na tabela abaixo, perfazendo o valor de R\$ 2.357,13 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), totalizando o valor global de R\$ 47.393,83 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtde. Aditada	Valor Unit. R\$
1	2	Abóbora tipo cabotiá	KG	75	3,25
1	3	Abóbora tipo menina	KG	37,5	4,20
1	4	Acelga	UN.	125	4,90
1	16	Batata doce	KG	75	3,05
1	37	Chuchu	KG	37,5	2,25
1	41	Couve folha	MÇ	50	2,98
1	81	Repolho	KG	375	2,25

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 262/2015 e no edital Pregão 155/2015 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubitatã, 02 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito - Contratante

DIRCE MIOLA HESPAÑHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA

Representante Legal - Contratada

TERMO ADITIVO 3/2016 - CONTRATO 374/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1901/2013

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.545.532/0001-81, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº. 782153/2012.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por duzentos e quarenta dias a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 374/2013 e no edital da Concorrência 6/2013 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubitatã, 04 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito - Contratante

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

Representante Legal - Contratada

Ubiratã, 09 de junho de 2016.

PARECER JURIDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 1901/2013, cujo contrato nº 374/2013, houve solicitação de reajuste financeiro pelo Contratado, pela previsão Editalícia, em virtude da ultrapassagem do marco temporal de 01 (um) ano do início do contrato.

Conforme a clausula Quinta do Contrato, dispõe a possibilidade de reajustamento, fundamentado no art. 65, II, alínea "d" da Lei das Licitações.

Às fls. 05 do contrato, sem numeração no caderno licitatório, informa que o mesmo foi assinado pelas partes em 05 de novembro de 2013, desta forma, tem-se que o término estava inicialmente previsto para 04 de novembro de 2014.

Todavia, em 31.10.2014, foi aditivado o contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses.

Em 10 de abril de 2015, a empresa contratada foi notificada pelo atraso na conclusão das obras sob as penas da Lei.

Em 13 de abril e 02 de julho de 2015, a empresa contra-notificou e apresentou justificativas.

Após solicitação de prorrogação de prazo, em 23 de outubro de 2015, novamente foi aditado o contrato com prorrogação de 06 (seis) meses, com nova prorrogação em 04 de maio de 2016, por mais 06 (seis) meses, com a justificativa de atraso nos repasses das verbas federais.

Desta feita, em 28.03.2016, a Contratada requereu reequilíbrio financeiro com base na CLAUSULA QUINTA e seu Paragrafo primeiro do contrato.

É certo de que o edital prevê o reajustamento dos valores, ultrapassado os 12 (doze) meses sem a conclusão da obra.

Todavia o petitório em análise, talvez de forma equivocada, cita como fundamento o “reequilíbrio” e não o “reajuste”.

Em relação ao reequilíbrio, restabelecimento não é revelado como ato discricionário da Administração, esta somente poderá recusar-lhe deferimento diante de uma das seguintes situações:

- ausência de elevação dos encargos;
- ocorrência do evento anterior à formulação da proposta;
- ausência de nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;
- culpa do contratado pela majoração de seus encargos.

Sobre os procedimentos operacionais do realinhamento (reequilíbrio) de preços, a Administração deve atentar para os seguintes passos:

- a) necessidade da existência de um documento devidamente protocolado pelo contratado com todos os dados do processo, justificando a necessidade do realinhamento (reequilíbrio) e comprovando para a Administração a necessidade de recomposição de preços quanto ao valor de determinado bem ou serviço;
- b) apresentação pelo contratado de uma planilha de custos, em que a mesma deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa.

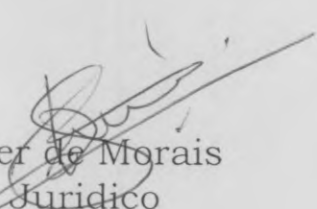
Desta forma, o petição em análise não preenche os requisitos para o reequilíbrio pretendido.

Em relação ao reajuste, nota-se que possui os requisitos, embora não seja este o pedido direcionado, ou se o foi, equivocou-se o peticionário ao citar outros fatores.

Desta forma, havendo previsão editalícia de reajuste, e estando dentro do cronograma financeiro a ser verificado pelo

setor próprio, o parecer é pela concessão, visto que amparado também pela Lei das Licitações.

É o nosso parecer.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

Convênios

De: <gigovmr@caixa.gov.br>
 Data: segunda-feira, 20 de junho de 2016 15:02
 Para: <prefeito@ubirata.pr.gov.br>; <planobras@ubirata.pr.gov.br>; <convênios@ubirata.pr.gov.br>;
 <pmu@ubirata.pr.gov.br>; <contabil@ubirata.pr.gov.br>
 Assunto: Ofício Eletrônico Caixa nº 02999/2016-E – Contrato 1003484-32 – Solicitação de Reajuste de Preços - Ubiratã

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – GIGOV/MR
 R. Santos Dumont, 2881 - Centro
 87.013-050 - Maringá / PR

Ofício Eletrônico Caixa nº 02999/2016-E - GIGOV/MR

Maringá, 20 de junho de 2016

A Sua Excelência o Senhor
 HAROLDO FERNANDES DUARTE
 Prefeito Municipal de UBIRATÃ / PR
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 87.350-000 - Ubiratã - PR

Assunto : **SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS**
 Descrição do Objeto CONSTRUCAO DE PORTAL TURISTICO
 Contrato de Repasse nº 1003484-32/2012 - Convênio 782153/2012

Excelentíssimo Senhor,

- 1 Acusamos recebimento de seu Ofício nº 080/2016 de 08 de junho de 2016, solicitando reprogramação do contrato de repasse em epígrafe, sobre o qual tecemos as seguintes considerações:
 - 1.1 O realinhamento de preços em contrato de execução e/ou fornecimento pressupõe que o equilíbrio econômico-financeiro para cuja manutenção concorre o reajuste foi rompido por fato superveniente e imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis. Em outras palavras, as cautelas prévias estabelecidas pelas partes, não foram suficientes para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.
 - 1.2 O contrato de repasse assinado entre Ministério do Turismo e o município através da CAIXA não prevê a possibilidade de reajuste de valores considerando a premissa constante em contrato de repasse quanto ao "respeito à disponibilidade financeira do Concedente".
- 2
- 3 Alternativamente e caso não haja possibilidade de acordo para continuidade das obras com a atual empresa executora, o município deverá proceder a rescisão do contrato e realizar novo procedimento licitatório, precedido de aprovação pela CAIXA via reprogramação.
- 4 Colocamo-nos à disposição dessa Administração Municipal para o que se fizer necessário, por meio do telefone (44-3344-4660).

Respeitosamente,

Ana Elisa Ribeiro
 Coordenadora de Filial

20/06/2016

000181

Aurora Aparecida Reis Araújo
Gerente de Filial
Gerência de Filial de Governo - Maringá

Ouvidoria de Governo 0800-2002222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

aer

OFÍCIO N.º 077/2016 - CONV.

Ubiratã, 06 de junho de 2016.

À
SENHORA
AURORA A R ARAÚJO
GERENTE DE SERVIÇO
GERÊNCIA DE GOVERNO - MARINGÁ
MARINGÁ - PARANÁ

ASSUNTO: PROCESSO N° 1003484-32/2012 - SICONV N° 782153/2012 - CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURÍSTICOS.

Prezada Senhora

Tendo nosso parecer favorável, encaminhamos os documentos abaixo relacionados que destinam a formalização de pedido de reprogramação com aumento de meta física do Convênio em epigrafe, utilizando-se o saldo do convênio (R\$ 25.366,66), bem como o valor necessário a título de contrapartida financeira (R\$ 25.069,14).

- Orçamento Reprogramado (R\$ 372.633,34 para R\$ 423.069,14);
- Resumo do Orçamento - Reprogramado;
- Cronograma - Reprogramado;
- Orçamentos diversos referente Tubo Inóx e Vidro laminado temperado.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente a acolhida deste e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito Municipal



RECEBIDA
SECRETARIA DE ARAÚJO
10/06/2016

Solicitação de Notificação

000183

Secretaria Solicitante: obras

21 junho 2016

Contrato N.º 374/2013 - Processo N.º 1901/2013 CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DOS
POTAIIS TURÍSTICOS TREVO SUL E NORTE

Motivo:

-Solicitação de notificação:

Com a efetivação do pagamento no valor de R\$ 44.514,29 em 19/04/2016, referente aferição do 6º boletim de medição, aconteceu reunião no gabinete do Prefeito com a presença do representante legal da empresa Construtora Pastro & Cia Ltda., que deu ciência quanto ao pagamento e se comprometeu com a retomada imediata dos trabalhos de construção do objeto do referido Convênio. Porém, registra-se que não houve até a presente data a efetiva retomada dos trabalhos por parte da empresa vencedora do certame licitatório.

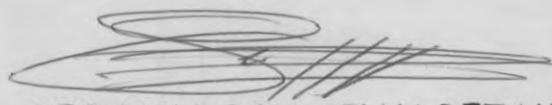
Desta forma, pede-se que seja emitida notificação contra a contratada, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o protocolo deste, seja retomada a execução das obras para que se cumpra o cronograma de execução e caso isso não ocorra, que seja aplicado às penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

Divisão de Licitação:

Recebedor

Viviane A. Souza
CPF 058.151.579-02

21/06/16



REGINALDO DA SILVA RETAMERO
Secretario de obras

OFÍCIO 27/2016

Ubiratã, 23 de junho de 2016.

À empresa

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635

Ubiratã, Paraná

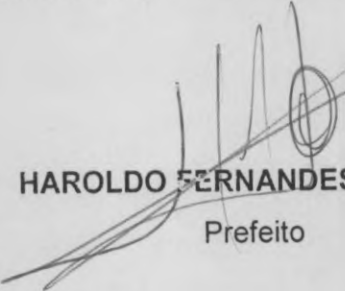
CNPJ: 15.545.532/0001-81

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ubiratã, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME devido a paralisação da obra objeto do Contrato 374/2013, Processo Licitatório 1901/2013, Concorrência 6/2013, que trata-se da *"Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse n.º 782153/2012"*.

Conforme comunicado à contratada há disponibilidade financeira para continuidade da obra desde abril. Porém, até o presente momento não foi verificada a retomada dos trabalhos se fazendo necessária a emissão dessa notificação, tendo em vista que tal obra trata-se de convênio, estando o Município sujeito a devolução dos recursos.

Assim sendo, fica a empresa NOTIFICADA a retomar os serviços no prazo de cinco dias, a contar do recebimento deste ofício, a fim de cumprir o cronograma de execução, sob pena de aplicação da multa constante no § 1º da Cláusula Sexta do Contrato 374/2013.


HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

Recebido em: 23/06/16 Recebedor: Sandra Leles

(Nome Legível e/ou Assinatura)

Município de Ubiratã - PR

Fone (44) 3543-8000

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

Fax (44) 3543-3597

CEP 85.440-000

www.ubirata.pr.gov.br



Solicitação de Reajuste de Contrato

Secretaria Solicitante: Obras

Processo n.º: 1901/2013

Contrato n.º: 374/2013 - CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME.

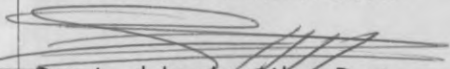
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS PORTAIS TURÍSTICO NORTE E SUL.

4º REAJUSTE DE CONTRATO 31/12/2016	Aplicar o índice de acordo com a variação do INCC, no período de novembro de 2013 a novembro 2014 de 6,97% sobre o valo de 142.987,01. → 9966,20 Aplicar o índice de acordo com a variação do INCC, no período de novembro de 2014 a novembro 2015 de 7,46% sobre o valo de 134.775,75. → 10 054,27 20.020,47 358007,48
--	--

Justificativa:

-Conforme cronograma apresentado no processo de licitação 1901/2013, ordem de serviço datada em 14/04/2014, justificando a falta de repasse de recurso financeiro por parte do governo federal para finalização de execução da obra, é de direito da empresa, a aplicação de reajuste de contrato sobre no período citado acima conforme verificação da secretaria de obras.

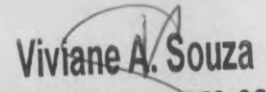
Secretário Solicitante:


Reginaldo da Silva Retamero
02/06/2016

Divisão de Licitação:

Recebedor

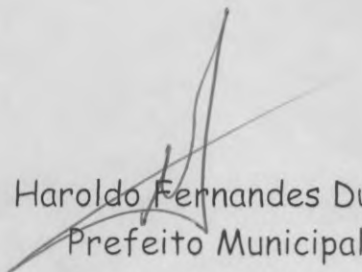
02/06/16


Viviane A. Souza
CPF 058.151.579-02

Autorizo

☒

Não autorizo


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito Municipal

SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente

Construtora Berto e Lira

PROTOCOLO

Nº 19694

Em

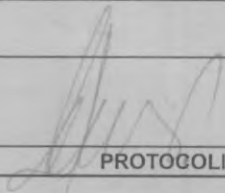
28 / 04 / 2016

Assunto

OF. Nº 03/2016

PROTOCOLO

15 h 21 min.



PROTOCOLISTA

000186

CONSTRUTORA
PASTRO & CIA

OFÍCIO Nº 03/2016

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ
DEPARTAMENTO DE OBRAS

CONTRATO Nº 374/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1901/2013
CONCORRÊNCIA Nº 06/2013

Senhor (a) Prefeito

Com relação à retomada dos serviços referente à CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURÍSTICOS NORTE E SUL DO MUNICÍPIO, solicitamos reequilíbrio de preços do restante do Contrato, tendo como base a **CLÁUSULA QUINTA: REAJUSTES**, extraído da **LEI nº 8.666/93**, que normatiza e institui o reajustamento de preços quando a data de assinatura do contrato ultrapasse 01 (um) ano, considerando que o mesmo foi celebrado no dia 05 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: REAJUTES - O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, exceto se fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "d" comprovado através dos documentos cabíveis.

"Parágrafo Primeiro: Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data inicial da contratação, e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC".

PASTRO & CIA

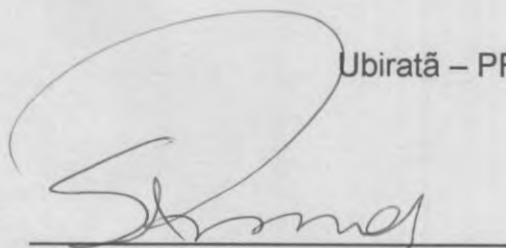
MEMORIAL DE CÁLCULO – INPC/IBGE			
Período em Atraso	Valor Acumulado do Período	Variação Acumulada do Período (%)	Valor do Reajuste
Dezembro/2013 a Novembro/2014	R\$ 180.890,18	5,26%	R\$ 9.514,82
Dezembro/2014 a Novembro/2015	R\$ 142.556,47	7,13%	R\$ 10.164,27
Dezembro/2015 a Fevereiro/2016	R\$ 140.940,06	2,82%	R\$ 3.974,50
VALOR TOTAL DO REAJUSTE =			R\$ 23.653,59

De acordo com o INPC/IBGE, o acumulado do período entre Dezembro/2013 a Novembro/2014 foi de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), de Dezembro/2014 a Novembro/2015 foi de 7,13% (sete vírgula treze por cento), e de Dezembro/2015 a Fevereiro/2016 foi de 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento), representando um montante sobre o Valor da proposta de **R\$ 23.653,59 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, ao qual reivindicamos, sem prejuízo entre as partes, termo aditivo de valor sobre o Contrato.

Sem mais para o momento.

Cordialmente,

Ubiratã – PR, 28 de março de 2016.



Sergio Antonio Pastro
Eng.º Civil – CREA 20.780/D-PR

TERMO ADITIVO 4/2016 - CONTRATO 374/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1901/2013

1- PARTES

1.1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 – CONTRATADA: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.545.532/0001-81, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.

2 – OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº. 782153/2012.

3 – OBJETO DO ADITIVO

3.1- Reajustar o saldo de R\$ 142.987,01 a executar em 25/10/2014 em 6,97% (conforme variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil do período de novembro de 2013 a novembro de 2014) perfazendo a quantia de R\$ 9.966,20;

3.2- Reajustar o saldo de R\$ 134.775,75 a executar em 25/10/2015 em 7,46% (conforme variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil do período de novembro de 2014 a novembro de 2015) perfazendo a quantia de R\$ 10.054,27;

3.3- Ratificar o valor de R\$ 20.020,47 concedido a título de reajustes conforme descrito acima, totalizando o valor global do contrato de R\$ 358.007,48.

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 374/2013 e no edital da Concorrência 6/2013 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubitatã, 24 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

Representante Legal
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 849 - ANO: XI

8 Pág(s)

que durante a realização dos orçamentos para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, após pesquisa de mercado, foi verificado que há no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã - Paraná, 22 de junho de 2016.

Pregoeiro (a) Nomeado (a) conforme Portaria 8/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3138/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016

Objeto: Contratação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 12 de julho de 2016, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã - Paraná, 22 de junho de 2016.

Pregoeiro (a) Nomeado (a) conforme Portaria 8/2016.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o contrato do Processo 3128/2016, Dispensa por Justificativa 37/2016, cujo objeto se refere à locação de imóvel para funcionamento da empresa XA STEEL ESTRUTURAS METÁLICAS, publicado no Jornal Oficial Eletrônico datado de 17 de Junho de 2016, Edição Especial nº 846, Página 10, no que tange ao número do contrato.

Onde se lê:

Contrato de locação 216/2016

Lê-se:

Contrato de locação 212/2016

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente Termo.

Ubatã, 16 de Maio de 2016.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3108/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para ministrar oficinas de artes circenses em toda a rede socioassistencial do município

Modalidade: Pregão nº 106/2016.

Critério de Julgamento: Menor Preço - Por Item.

Data do julgamento: 20 de junho de 2016 às 14 horas.

Data de Adjudicação: 23 de junho de 2016.

Data de Homologação: 23 de junho de 2016.

EMPRESA VENCEDORA E VALOR:

DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME, CNPJ Nº

12.353.106/0001-58;

Valor: R\$-20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Ubatã - Paraná, 23 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2016

PROCESSO Nº 3108/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficinas de artes circenses em toda a rede socioassistencial do município.

Contratante: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

Contratada: DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME,

CNPJ Nº 12.353.106/0001-58.

Valor: R\$-20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Despesa Orçamentária: 2309

Fonte de Recurso: 934

Descrição da Despesa: Prestação de Serviços Diversos

Valor da Despesa: R\$-23.796,50

Data de início da vigência do Contrato: 23 de junho de 2016.

Prazo de Vigência: Doze meses a contar da data de início da vigência do contrato. Foro de Eleição: Município de Ubatã, Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO 4/2016 - CONTRATO 374/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1901/2013

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.545.532/0001-81, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº. 782153/2012.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Reajustar o saldo de R\$ 142.987,01 a executar em 25/10/2014 em 6,97% (conforme variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil do período de novembro de 2013 a novembro de 2014) perfazendo a quantia de R\$ 9.966,20;

3.2- Reajustar o saldo de R\$ 134.775,75 a executar em 25/10/2015 em 7,46% (conforme variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil do período de novembro de 2014 a novembro de 2015) perfazendo a quantia de R\$ 10.054,27;

3.3- Ratificar o valor de R\$ 20.020,47 concedido a título de reajustes conforme descrito acima, totalizando o valor global do contrato de R\$ 358.007,48.

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 374/2013 e no edital da Concorrência 6/2013 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatã, 24 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

Representante Legal

Contratada

TERMO ADITIVO 1/2016 - CONTRATO 224/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2701/2015

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 01.259.627/0001-24, estabelecida à Av. Nilza de oliveira Pipino, 934, na cidade de Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Aquisição de tinta e solvente para demarcação viária de ruas e avenidas do Município e Distrito de Yolanda.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor integral do contrato, perfazendo a quantia de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais), totalizando o valor global de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 224/2015 e no edital do Pregão 135/2015 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatã, 23 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Solicitação de Aditivo

Secretaria Solicitante: Obras

Processo n.º: 1901/2013

Contrato n.º: 374/2013 - CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS PORTAIS TURÍSTICO NORTE E SUL DO MUNICÍPIO

Aditivo de valor	27.714,19	8.19977963%	- 385.781,67
------------------	-----------	-------------	--------------

Justificativa:

05/11/2016

-Ao decorrer da execução da obra, foram solicitados pela empresa a conferencia de quantitativos dos itens 111.22, 211.22, e confirmou-se a necessidade de correção nos itens citados conforme planilha de reprogramação em anexo.

-Mediante ao saldo de convênio obtido no processo Licitatório e a fim de manter melhor qualidade na obra houve a alteração e substituição de serviços suprimindo os itens 107.1, 107.2, 108.1, 207.1, 207.2, 208.1 e aditivo dos itens 401.1, 401.2, 401.3, 401.4, 401.5, 401.6, 401.7, 402.1, 402.2, 402.3, 402.4, 402.5, 402.6, 402.7.

- Conforme parecer técnico em anexo é que solicitamos o aditivo no valor de 27.714,19.

Secretário Solicitante:

Reginaldo da Silva Retamero

14/07/2016

Divisão de Licitação:

Recebedor

14/07/16

Viviane A. Souza

CPF 058.151.579-02

Autorizo

Não autorizo

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA
PASTRO & CIA

000191

OFÍCIO

À

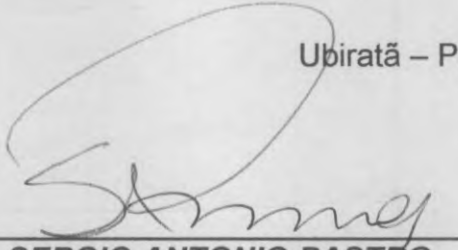
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PR

REF: *Construção de Portais Turísticos nos trevos Norte e Sul de Ubiratã.*
PROCESSO Nº. 1901/2013.
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 06/2013.

Sergio Antonio Pastro, brasileiro, Eng.º Civil Registrado CREA-PR 20.780/D, representante Legal pela empresa CONSTRUTORA PASTRO E CIA LTDA, CNPJ nº 15.545.532/0001-81, vem por meio deste, ACEITAR oficialmente o orçamento reprogramado no valor de R\$ 27.714,19 (vinte e sete mil setecentos e quatorze reais e dezenove centavos), acrescido de correções conforme estabelece o contrato.

Atenciosamente,

Ubiratã – PR, 13 de julho de 2016.



SERGIO ANTONIO PASTRO

CPF: 727.154.729-00

RG: 3.536.269-0

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA.

CNPJ nº 15.545.532/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.595.364-83
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Centro – Fone: (0xx44) 3543-1636 CEP 85.440-000 - UBIRATÃ - PR
E-mail: conengeconstrutora@gmail.com

PARECER TÉCNICO

Vimos através deste, conforme solicitado no Ofício Eletrônico Caixa nº. 03116/2016-E de 17 de junho 2016, **parecer técnico** – Processo nº. 1003484/2012, Convênio 782153.

Em resposta ao item 1.1

-Declaro que ao decorrer da execução da obra, foram solicitados pela empresa a conferencia de quantitativos dos itens, 111.22 e 211.22 e confirmou-se após conferencias, a necessidade de correção no quantitativo dos itens citados.

-Solicitamos a empresa à substituição da aplicação de pintura a base de elastomero para impermeabilização, para aplicação de manta asfaltica para melhor segurança na edificação do portal, devido ao difícil acesso para manutenção em futuras infiltrações.

-Solicitamos a substituição do vidro comum laminado de 4mm em três camadas, para o vidro temperado laminado de 6mm em duas camadas afim de garantir maior segurança devido ao grande vão onde se encontra o referido material e ação dos intempéries e devido a substituição dos vidros houve a necessidade da troca do caixilho de alumínio para inox.

-Ao decorrer da execução observaram-se serviços necessários não incidentes na planilha licitada, conforme solicitação de reprogramação em anexos. Itens 401.2, 401.3, 401.4, 401.5, 402.2, 402.3, 402.4, 402.5

Em resposta ao item 1.3

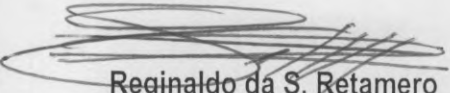
Declaro que o desconto da proposta de licitação pela vencedora do processo, foi aplicado nos itens citados acima da planilha reprogramada, que atinge um percentual 11.10%. E retroagindo valores para itens de preço de mercado local de 0.822.

Em resposta ao item 1.4

Declaro que a data base utilizada para fins de calculo dos itens citados acima, foram extraídas da tabela SINAP outubro 2013, com desoneração, sendo da mesma data da proposta fornecida pela empresa no processo Licitatório.

Por ser expressão da verdade,

Ubiratã, 28 de junho de 2016.


Reginaldo da S. Retamero
Engº Civil CREA PR- 94.820/D



Ubiratã, 29 de junho de 2016.

PARECER JURIDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 1901/2013, cujo contrato nº 06/2013, houve solicitação de reprogramação contratual pela Contratada, visando manter a melhor qualidade da obra.

A Lei das licitações assim dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;



b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) (VETADO).

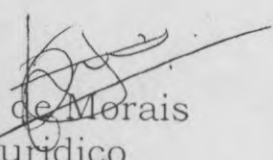
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Desta forma, havendo previsão em Lei e sendo a reprogramação de interesse da Administração, bem como a pertinência das justificativas da área técnica e estando dentro do cronograma financeiro a ser verificado pelo setor próprio, o parecer é pela concessão do pleito tal qual como requerido.

É o nosso parecer.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534



Planobras

De: <gigovmr@caixa.gov.br>
Data: segunda-feira, 4 de julho de 2016 17:10
Para: <prefeito@ubirata.pr.gov.br>; <planobras@ubirata.pr.gov.br>; <convenios@ubirata.pr.gov.br>; <pmu@ubirata.pr.gov.br>; <contabil@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Ofício Eletrônico Caixa nº 03569/2016-E – Contrato 1003484-32 - Diligência da Reprogramação

Caixa Econômica Federal – GIGOV/MR

R. Santos Dumont, 2881 - Centro

87.013-050 - Maringá / PR

Ofício Eletrônico Caixa nº 03569/2016-E - GIGOV/MR

Maringá, 4 de julho de

2016

A Sua Excelência o Senhor
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito Municipal de UBIRATÃ / PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
87.350-000 - Ubiratã - PR

Assunto : **Análise de reprogramação**
Descrição do Objeto CONSTRUCAO DE PORTAL TURISTICO
Número do processo 1003484-32/ - Convênio 782153

Excelentíssimo Senhor,

- 1 Com vistas a possibilitar a conclusão da análise técnica de reprogramação do referido processo, solicitamos apresentar o que segue:
 - 1.1 Projeto: reapresentar o projeto compatibilizando-o com o orçamento no que se refere ao detalhamento do vidro (6+6=12mm);
 - 1.2 Termo Aditivo do Contrato e a publicação do extrato do termo aditivo de aumento do valor contratado e providenciar o seu registro no SICONV, aba Contratos, além de anexar os arquivos digitalizados desses documentos (novo valor vigente: R\$ 400.347,53).
- 2 Colocamo-nos à disposição dessa Administração Municipal para o que se fizer necessário, por meio do telefone (44-3344-4660).

Respeitosamente,

Felipe Rene Cardoso
Engenheiro Civil

Renato Revoredo Delgado
Gerente de Filial - S. E.

Gerência de Filial de Governo - Maringá

000197

Ouvidoria de Governo 0800-2002222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

Reprogramação Nº 02

Agente Promotor / Proponente

MTUR / Ubiratã

Empreendimento

Nº do contrato | 1003484-32

[illegible]

Responsável técnico
pelos itens:

Responsável técnico
pelos itens: **Região**

Engenheiro da Silva Retamero,
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/B

(já incluso no orçamento)

CREA.
Contrapartida exclusivamente física

C	Contrapartida exclusivamente financeira
---	---

CF	Contrapartida exclusivamente física
----	-------------------------------------

R	Exclusivamente repasse/subsídio

F	Exclusivamente outras fontes
---	------------------------------

28-jun-16

Data

BDI 28,50%

(já incluso no orçamento)

V.110324

ORÇAMENTO REPROGRAMADO

Reprogramação Nº 02

Agente Promotor / Proponente MTUR / Ubiratã

Empreendimento Construção de Portal Turístico

Nº do contrato 1003484-32

N° do Item	Descrição	Unid.	PREVISTO			REPROGRAMADO				
			Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Quant.	Valores (R\$)		Fonte
				Unitário	Total			Unitário	Total	
301.8	Pintura esmalte alto brilho, 2 demãos, sobre superfície metálica, fornecimento e aplicação	m2	8,60	22,76	195,74		8,60	22,76	195,74	
301.9	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita fornecimento e instalação	unid	14,00	133,03	1.862,42		14,00	133,03	1.862,42	
301.10	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector, fornec. e instalação	unid	14,00	44,43	622,02		14,00	44,43	622,02	
301.11	Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1Kv 4mm2 (1 condutor) TP sintenax M 3,19 pirelli ou equiv2, fornec. e instalação	m	180,00	5,38	968,40		180,00	5,38	968,40	
301.12	Eletroduto de pvc flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	60,00	6,47	388,20		60,00	6,47	388,20	
301.13	Fita plástica típica de advertência, com dizeres característicos "Perigo - Eletricidade". Fornec.e instalação	m	60,00	2,73	163,80		60,00	2,73	163,80	
301.14	Painel retangular 320x147mm (dimensão mínima) em vidro temperado de alta resistência, bivolt, 48W (potenc mínima), Led's RGB, fornecimento e instalação	unid	14,00	1.901,00	26.614,00		14,00	1.901,00	26.614,00	
301.15	Gaiola de proteção (52x35x35cm) com fechamento em tela de arame galvanizada, fornec.e instalação	u	14,00	199,63	2.794,82		14,00	199,63	2.794,82	
	DATA BASE:									
	ITENS 100 E 200: JUNHO DE 2013									
	ITEM 300: JUNHO DE 2015									
	BDI:									
	ITENS 100 E 200: 28,50%									
	ITEM 300: 26,74%									
	ENCARGOS SOCIAIS CONSIDERADOS NO ITEM 300									
	MENSALISTA: 50,24%, HORISTA: 87,83%									
	REPROGRAMAÇÃO ADITIVO									
400	PORTAL NORTE									
401	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA	M2					191,79	58,99	11.313,69	73753/001
401.1	PINTURA DE NATA DE CIMENTO 3 DEMÃOS	M2					304,40	6,50	1.978,60	84674
401.2	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M					87,00	31,88	2.773,56	72106
401.3	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE	UD					1,00	140,49	140,49	74102/001
401.4	QUADRO DE COMANDO TRIFASICO 2CV	UD					1,00	541,52	541,52	170869 - SEDOP
401.5	VIDRO TEMPERADO LAMINADO 6+6=12MM INCOLOR	M2					14,30	572,80	8.191,04	MERCADO

V.110324

Registrado da Silva Retamero 6/7

Engenheiro Civil
CREA - PR 94320/D

000199

ORÇAMENTO REPROGRAMADO

Reprogramação Nº 02

Agente Promotor / Proponente MTUR / Ubiratã

Empreendimento Construção de Portal Turístico

Nº do contrato 1003484-32

Nº do Item	Descrição	Unid.	PREVISTO			REPROGRAMADO			Referência de custo
			Quant.	Unitário	Total	Quant.	Unitário	Total	
211.14	Valvula retencao vertical bronze (pn-16) 2 1/2" 200psi -	UN	1,00	470,00	470,00	1,00	470,00	470,00	
211.15	Te reducao pvc soldavel agua fria 75x50mm -	UN	2,00	36,00	72,00	2,00	36,00	72,00	
211.16	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 50mm -	M	14,16	5,00	70,80	14,16	5,00	70,80	
211.17	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 75mm -	M	33,62	31,16	1.047,60	33,62	31,16	1.047,60	
211.18	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 50mm -	M	26,27	13,42	352,54	26,27	13,42	352,54	
211.19	Curva pvc curta 90º esgoto 100mm - fornecimento e	UN	4,00	18,50	74,00	4,00	18,50	74,00	
211.20	Bomba centrífuga de esgotos c/ motor elétrico trifásico	UM	1,00	1.332,52	1.332,52	1,00	1.332,52	1.332,52	
211.21	Caixa d'água fibra de vidro 1500l c/ torneira bóia- fornec	UN	1,00	547,00	547,00	1,00	547,00	547,00	
211.22	Tubo pvc esgoto serie r dn 100mm c/ anel de borracha -	M	9,00	38,38	345,42	40,00	38,38	1.535,20	
211.23	Cascata em aço inoxidável aisi 304 n.º 16, e=1,56mm,	UD	1,00	2.644,00	2.644,00	1,00	2.644,00	2.644,00	
211.24	ABRIGO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA								
211.25	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cimento e areia),	M2	7,50	39,41	295,58	7,50	39,41	295,58	
211.26	Armacao em tela soldada q-138 (aco ca-60 4,2mm	KG	16,50	6,16	101,64	16,50	6,16	101,64	
211.27	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate	M2	7,50	67,80	508,50	7,50	67,80	508,50	
211.28	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa	M	10,40	13,36	138,94	10,40	13,36	138,94	
211.29	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1 vez,	M2	13,52	59,11	799,17	13,52	59,11	799,17	
211.30	Tampa de concreto armado 60x60x5cm para caixa	UN	1,00	20,00	20,00	1,00	20,00	20,00	
211.31	Regularizacao de superficie de conc. aparente	M2	7,50	6,62	49,65	7,50	6,62	49,65	
212	SERVICOS DIVERSOS								
212.1	Limpeza azulejo	M2	186,82	3,78	705,88	186,82	3,78	705,88	
212.2	Limpeza vidro comum	M2	29,16	7,54	219,87	29,16	7,54	219,87	
212.3	Camada drenante com brita num 3	M3	0,48	78,42	37,64	0,48	78,42	37,64	
212.4	Coluna em chapa aço inox conforme projeto, espessura	M2	6,88	352,21	2.423,20	6,88	352,21	2.423,20	
212.5	Letra aco inox h = 50 cm chapa 22 - fornec e instalação	UD	14,00	176,06	2.464,84	14,00	176,06	2.464,84	
212.6	Carga manual e remocao e entulho com transporte ate	M3	8,00	14,45	115,60	8,00	14,45	115,60	
300	SERVIÇOS REPROGRAMADOS (NOVA LICITAÇÃO)								
301	ILUMINAÇÃO DOS PORTAIS								
301.1	Escavação a céu aberto em material de primeira cate-								
	goria	m3	5,00	34,12	170,60	5,00	34,12	170,60	
301.2	Reaterro de vala com compactação manual	m3	5,00	42,65	213,25	5,00	42,65	213,25	
301.3	Remoção manual de entulho	m3	3,00	51,17	153,51	3,00	51,17	153,51	
301.4	Concreto Fck=15Mpa (1:2,5:3), incluindo preparo meca-								
	nico, lançamento e adensamento	m3	0,35	450,36	157,63	0,35	450,36	157,63	
301.5	Armção aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) -								
	fornecimento/corte (perda de 10%)/dobrar/colocação	KG	20,00	7,27	145,40	20,00	7,27	145,40	
301.6	Forma tábuas madeira 3A p/peças concreto armado,								
	reapr. 2x, incluso montagem e desmontagem	m2	3,10	51,13	158,50	3,10	51,13	158,50	
301.7	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em								
	placas de concreto, duas demãos, fornec. e aplicação	m2	4,00	9,51	38,04	4,00	9,51	38,04	

V.110324

000200

ORÇAMENTO REPROGRAMADO

Reprogramação Nº 02

Agente Promotor / Proponente

MTUR / Ubiratã

Empreendimento

Construção de Portal Turístico

Nº do contrato

1003484-32

Nº do Item	Descrição	Unid.	PREVISTO			REPROGRAMADO		
			Quant.	Unitário	Valores (R\$)	Quant.	Unitário	Valores (R\$)
					Total			Total
100	PORTAL NORTE							
101	SERVIÇOS PRELIMINARES							
101.1	Barracão de obra em chapa de madeira compensada	M2	12,00	149,10	1.789,20		149,10	1.789,20
101.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	10,00	233,33	2.333,30		233,33	2.333,30
102	LOCAÇÃO DA OBRA							
102.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de	M2	123,10	5,71	702,90		5,71	702,90
103	MOVIMENTO DE TERRA							
103.1	Escavação manual de valas em terra compacta, prof. de	M3	15,84	26,44	418,81		26,44	418,81
103.2	Reaterro manual de valas	M3	7,92	31,07	246,07		31,07	246,07
104	INFRA-ESTRUTURA							
104.1	Estaca a trado (broca) diametro 30cm em concreto	M	199,00	71,56	14.240,44		71,56	14.240,44
104.2	Lastro de brita	M3	0,49	76,50	37,49		76,50	37,49
104.3	Forma de madeira comum para fundacoes -	M2	38,32	41,58	1.593,35		41,58	1.593,35
104.4	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm. - fornecimento	KG	59,37	7,25	430,43		7,25	430,43
104.5	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -	KG	394,83	6,85	2.704,59		6,85	2.704,59
104.6	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive	M3	9,28	377,09	3.499,40		377,09	3.499,40
105	SUPRA-ESTRUTURA							
105.1	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em	M2	307,41	30,39	9.342,19		30,39	9.342,19
105.2	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm. - fornecimento	KG	196,09	7,25	1.421,65		7,25	1.421,65
105.3	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -	KG	2.545,99	6,85	17.440,03		6,85	17.440,03
105.4	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive	M3	42,22	377,09	15.920,74		377,09	15.920,74
105.5	Laje pre-moldada p/forro, h=10cm p/apoio simples, vao	M2	103,49	76,11	7.876,62		76,11	7.876,62
105.6	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate	M2	3,28	68,00	223,04		68,00	223,04
106	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E							
106.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1 vez,	M2	73,56	59,11	4.348,13		59,11	4.348,13
106.2	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia),	M2	253,24	4,05	1.025,62		4,05	1.025,62
106.3	Emboço traco 1:4:5 (cal e areia media), espessura	M2	253,24	18,96	4.801,43		18,96	4.801,43
106.4	Regularizacao de superficie de conc. aparente	M2	301,40	6,62	1.995,27		6,62	1.995,27
106.5	Pedra palito, fixada com nata de cimento, rejuntamento	M2	69,82	198,05	13.827,85		198,05	13.827,85
106.6	Porcelanato 11 x 87,70cm madeirairo, padrao alto, fixada	M2	179,37	144,96	26.001,48		144,96	26.001,48
107	ESQUADRIAS DE VIDROS							
107.1	Vidro comum laminado liso incolor triplo, espessura total	M2	14,30	489,79	7.004,00			
107.2	Caixaílo fixo aluminio serie 25 p/ vidro, l=10cm - fornec e	M	16,20	63,73	1.032,43			
108	IMPERMEABILIZACOES							
108.1	Impermeabilizacao flexivel a base de elastomero para	M2	191,79	41,58	7.974,63			
109	PINTURAS							
109.1	Fundo selador acrilico ambientes internos/externos, uma	M2	301,40	3,99	1.202,59		3,99	1.202,59
109.2	Pintura latex acrilica ambientes internos/externos, duas	M2	304,40	10,16	3.092,70		10,16	3.092,70
110	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
110.1	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v	M	3,00	2,43	7,29		2,43	7,29

V.110324

000201

ORÇAMENTO REPROGRAMADO

Reprogramação Nº 02

Agente Promotor / Proponente

MTUR / Ubiratã

Empreendimento

Construção de Portal Turístico

Nº do contrato

1003484-32

Nº do Item	Descrição	Unid.	PREVISTO			REPROGRAMADO			Fonte	Referência de custo
			Quant.	Unitário	Valores (R\$)	Quant.	Unitário	Valores (R\$)		
					Total			Total		
110.2	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v	M	120,00	1,82	218,40	120,00	1,82	218,40		
110.3	Cabo de cobre nu 25 mm2	M	10,00	14,62	146,20	10,00	14,62	146,20		
110.4	Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa	UN	1,00	51,00	51,00	1,00	51,00	51,00		
110.5	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	UN	6,00	9,00	54,00	6,00	9,00	54,00		
110.6	Caixa de passagem pvc 4x2"	UN	2,00	6,00	12,00	2,00	6,00	12,00		
110.7	Espelho plástico - 4"x4" - fornecimento e instalacao	UN	6,00	6,00	36,00	6,00	6,00	36,00		
110.8	Disjuntor termomagnético bipolar nema	UN	3,00	53,50	160,50	3,00	53,50	160,50		
110.9	Eletroduto de pvc flexível corrugado 25 mm fornecimento	M	35,00	5,36	187,60	35,00	5,36	187,60		
110.10	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa	UN	1,00	33,00	33,00	1,00	33,00	33,00		
110.11	Projeto de ferro fundido para lâmpada fluorescente	UN	4,00	104,23	416,92	4,00	104,23	416,92		
110.12	Luminária alta refletância de sobrepor para 2 lâmpadas	UN	2,00	233,15	466,30	2,00	233,15	466,30		
110.13	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de	UN	1,00	249,00	249,00	1,00	249,00	249,00		
110.14	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	UN	3,00	41,01	123,03	3,00	41,01	123,03		
111	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS									
111.1	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa	UN	3,00	10,50	31,50	3,00	10,50	31,50		
111.2	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa	UN	1,00	23,00	23,00	1,00	23,00	23,00		
111.3	Adaptador pvc soldavel com flanges livres para caixa	UN	2,00	126,00	252,00	2,00	126,00	252,00		
111.4	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro	UN	6,00	7,00	42,00	6,00	7,00	42,00		
111.5	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro	UN	2,00	22,00	44,00	2,00	22,00	44,00		
111.6	Luva pvc esgoto 100mm - fornecimento e instalacao	UN	4,00	12,00	48,00	4,00	12,00	48,00		
111.7	Joelho pvc soldavel 90° agua fria 25mm - fornecimento e	UN	5,00	5,25	26,25	5,00	5,25	26,25		
111.8	Joelho pvc soldavel 90° agua fria 75mm - fornecimento e	UN	2,00	65,14	130,28	2,00	65,14	130,28		
111.9	Joelho pvc soldavel 90° agua fria 50mm - fornecimento e	UN	2,00	10,50	21,00	2,00	10,50	21,00		
111.10	Reducao de pvc soldavel agua fria 75x50mm -	UN	1,00	19,00	19,00	1,00	19,00	19,00		
111.11	Registro pvc esfera borb c/roca ref 3/4" - fornecimento e	UN	2,00	30,00	60,00	2,00	30,00	60,00		
111.12	Colar tomada pvc c/ travas saida rosca de 32 mm x 3/4"	UN	1,00	18,00	18,00	1,00	18,00	18,00		
111.13	Registro gaveta 1 1/2" bruto latao - fornecimento e	UN	3,00	76,60	229,80	3,00	76,60	229,80		
111.14	Valvula retencao vertical bronze (pn-16) 2 1/2" 200psi -	UN	1,00	470,00	470,00	1,00	470,00	470,00		
111.15	Te reducao pvc soldavel agua fria 75x50mm -	UN	2,00	36,00	72,00	2,00	36,00	72,00		
111.16	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 25mm -	M	14,16	5,00	70,80	14,16	5,00	70,80		
111.17	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 75mm -	M	33,62	31,16	1.047,60	33,62	31,16	1.047,60		
111.18	Tubo de pvc soldavel, sem conexoes 50mm -	M	26,27	13,42	352,54	26,27	13,42	352,54		
111.19	Curva pvc curta 90° esgoto 100mm - fornecimento e	UN	4,00	18,38	73,52	4,00	18,38	73,52		
111.20	Bomba centrifuga de estagios c/ motor eletrico trifasico	UN	1,00	1.333,00	1.333,00	1,00	1.333,00	1.333,00		
111.21	Caixa d'agua fibra de vidro 1500l c/ torneira bóia- fornec	UN	1,00	547,00	547,00	1,00	547,00	547,00		
111.22	Tubo pvc esgoto serie r dn 100mm c/ anel de borracha -	M	9,00	38,38	345,42	40,00	38,38	1.535,20		
111.23	Cascata em aço inoxidável aisi 304 n.º 16, e=1,56mm,	UD	1,00	2.644,00	2.644,00	1,00	2.644,00	2.644,00		
111.24	ABRIGO PARA RESERVATORIO DE ÁGUA									
111.25	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cimento e areia),	M2	7,50	39,41	295,58	7,50	39,41	295,58		
111.26	Armacao em tela soldada q-138 (aco ca-60 4,2mm	KG	16,50	6,16	101,64	16,50	6,16	101,64		

V.110324

Reginaldo da Silva Retamero

2/7

Engenharia Civil
CREA - PR 94829/D

0000202

ORÇAMENTO REPROGRAMADO

Reprogramação Nº 02

Agente Promotor / Proponente MTUR / Ubratã

Empreendimento Construção de Portal Turístico

Nº do contrato 1003484-32

N° do Item	Descrição	Unid.	PREVISTO			REPROGRAMADO				
			Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Quant.	Valores (R\$)		Fonte
				Unitário	Total			Unitário	Total	
111.27	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate	M2	7,50	67,80	508,50		7,50	67,80	508,50	
111.28	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa	M	10,40	13,36	138,94		10,40	13,36	138,94	
111.29	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez,	M2	13,52	59,11	799,17		13,52	59,11	799,17	
111.30	Tampa de concreto armado 60x60x5cm para caixa	UN	1,00	20,00	20,00		1,00	20,00	20,00	
111.31	Regularizacao de superficie de conc. aparente	M2	7,50	6,62	49,65		7,50	6,62	49,65	
112	SERVICOS DIVERSOS									
112.1	Limpeza azulejo	M2	179,37	3,77	676,22		179,37	3,77	676,22	
112.2	Limpeza vidro comum	M2	29,16	7,54	219,87		29,16	7,54	219,87	
112.3	Camada drenante com brita num 3	M3	0,48	78,42	37,64		0,48	78,42	37,64	
112.4	Coluna em chapa apo inox conforme projeto, espessura	M2	6,88	352,21	2.423,20		6,88	352,21	2.423,20	
112.5	Letra aço inox h = 36 cm chapa 22 - fornec e instalação	UD	14,00	128,26	1.795,64		14,00	128,26	1.795,64	
112.6	Carga manual e remocao e entulho com transporte ate	M3	8,00	14,45	115,60		8,00	14,45	115,60	
200	PORTAL SUL									
201	SERVIÇOS PRELIMINARES									
201.1	Barracao de obra em chapa de madeira compensada	M2	12,00	149,10	1.789,20		12,00	149,10	1.789,20	
201.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	10,00	233,33	2.333,30		10,00	233,33	2.333,30	
202	LOCAÇÃO DA OBRA									
202.1	Locacao convencional de obra, através de gabarito de	M2	117,85	5,71	672,92		117,85	5,71	672,92	
203	MOVIMENTO DE TERRA									
203.1	Escavacao manual de valas em terra compacta, prof. de	M3	15,52	26,45	410,50		15,52	26,45	410,50	
203.2	Reaterro manual de valas	M3	7,76	31,07	241,10		7,76	31,07	241,10	
204	INFRA-ESTRUTURA									
204.1	Estaca a trado (broca) diametro 30cm em concreto	M	191,00	71,56	13.667,96		191,00	71,56	13.667,96	
204.2	Lastro de brita	M3	0,48	76,50	36,72		0,48	76,50	36,72	
204.3	Forma de madeira comum para fundacoes -	M2	38,54	41,58	1.602,49		38,54	41,58	1.602,49	
204.4	Armacao de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm,- fornecimento	KG	57,84	7,25	419,34		57,84	7,25	419,34	
204.5	Armacao aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -	KG	363,60	6,85	2.490,66		363,60	6,85	2.490,66	
204.6	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive	M3	9,02	377,09	3.401,35		9,02	377,09	3.401,35	
205	SUPRA-ESTRUTURA									
205.1	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em	M2	302,10	30,39	9.180,82		302,10	30,39	9.180,82	
205.2	Armacao de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm,- fornecimento	KG	221,46	7,25	1.605,59		221,46	7,25	1.605,59	
205.3	Armacao aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -	KG	2.287,18	6,85	15.667,18		2.287,18	6,85	15.667,18	
205.4	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive	M3	41,59	377,09	15.683,17		41,59	377,09	15.683,17	
205.5	Laje pre-moldada p/forro, h=10cm p/apoio simples, vao	M2	97,35	76,11	7.409,31		97,35	76,11	7.409,31	
205.6	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate	M2	3,28	68,00	223,04		3,28	68,00	223,04	
206	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E									
206.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez,	M2	84,56	59,11	4.998,34		84,56	59,11	4.998,34	
206.2	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia),	M2	260,69	4,05	1.055,79		260,69	4,05	1.055,79	
206.3	Emboço traco 1:4,5 (cal e areia media), espessura	M2	260,69	18,96	4.942,68		260,69	18,96	4.942,68	

0000203

ORÇAMENTO REPROGRAMADO

Reprogramação Nº 02

Agente Promotor / Proponente

MTUR / Ubiratã

Empreendimento

Construção de Portal Turístico

Nº do contrato

1003484-32

Nº do Item	Descrição	Unid.	PREVISTO			REPROGRAMADO			Fonte	Referência de custo
			Quant.	Unitário	Valores (R\$)	Quant.	Unitário	Valores (R\$)		
					Total			Total		
206.4	Regularizacao de superficie de conc. aparente	M2	286,12	6,62	1.894,11	286,12	6,62	1.894,11		
206.5	Pedra palito, fixada com nata de cimento, rejuntamento	M2	69,82	198,05	13.827,85	69,82	198,05	13.827,85		
206.6	Porcelanato 11 x 87,70cm madeirado, padrao alto, fixada	M2	186,82	144,96	27.081,43	186,82	144,96	27.081,43		
207	ESQUADRIAS DE VIDROS									
207.1	Vidro comum laminado liso incolor triplo, espessura total	M2	14,30	489,79	7.004,00					
207.2	Caixilho fixo aluminio serie 25 p/ vidro, l=10cm - fornec e	M	16,20	63,73	1.032,43					
208	IMPERMEABILIZACOES									
208.1	Impermeabilizacao flexivel a base de elastomero para	M2	181,74	41,58	7.556,75					
209	PINTURAS									
209.1	Fundo selador acrilico ambientes internos/externos, uma	M2	286,12	4,00	1.144,48	286,12	4,00	1.144,48		
209.2	Pintura latex acrilica ambientes internos/externos, duas	M2	286,12	10,16	2.906,98	286,12	10,16	2.906,98		
210	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
210.1	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v	M	3,00	2,43	7,29	3,00	2,43	7,29		
210.2	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v	M	120,00	1,82	218,40	120,00	1,82	218,40		
210.3	Cabo de cobre nu 25 mm2	M	10,00	14,62	146,20	10,00	14,62	146,20		
210.4	Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa	UN	1,00	50,26	50,26	1,00	50,26	50,26		
210.5	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	UN	6,00	8,96	53,76	6,00	8,96	53,76		
210.6	Caixa de passagem pvc 4x2"	UN	2,00	6,00	12,00	2,00	6,00	12,00		
210.7	Espelho plástico - 4"x4" - fornecimento e instalacao	UN	6,00	6,00	36,00	6,00	6,00	36,00		
210.8	Disjuntor termomagnético bipolar padrao nema	UN	3,00	53,50	160,50	3,00	53,50	160,50		
210.9	Eletroduto de pvc flexivel corrugado 25 mm fornecimento	M	35,00	5,36	187,60	35,00	5,36	187,60		
210.10	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa	UN	1,00	33,00	33,00	1,00	33,00	33,00		
210.11	Projeto de ferro fundido para lâmpada fluorescente	UN	4,00	104,25	417,00	4,00	104,25	417,00		
210.12	Luminária alta refletância de sobrepor para 2 lâmpadas	UN	2,00	233,15	466,30	2,00	233,15	466,30		
210.13	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de	UN	1,00	249,00	249,00	1,00	249,00	249,00		
210.14	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	UN	3,00	41,01	123,03	3,00	41,01	123,03		
211	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS									
211.1	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa	UN	3,00	10,50	31,50	3,00	10,50	31,50		
211.2	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa	UN	1,00	23,00	23,00	1,00	23,00	23,00		
211.3	Adaptador pvc soldavel com flanges livres para caixa	UN	2,00	125,83	251,66	2,00	125,83	251,66		
211.4	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro	UN	6,00	6,85	41,10	6,00	6,85	41,10		
211.5	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro	UN	2,00	21,49	42,98	2,00	21,49	42,98		
211.6	Luva pvc esgoto 100mm - fornecimento e instalacao	UN	4,00	11,71	46,84	4,00	11,71	46,84		
211.7	Joelho pvc soldavel 90º agua fria 25mm - fornecimento e	UN	5,00	5,25	26,25	5,00	5,25	26,25		
211.8	Joelho pvc soldavel 90º agua fria 75mm - fornecimento e	UN	2,00	65,14	130,28	2,00	65,14	130,28		
211.9	Joelho pvc soldavel 90º agua fria 50mm - fornecimento e	UN	2,00	10,22	20,44	2,00	10,22	20,44		
211.10	Reducao de pvc soldavel agua fria 75x50mm -	UN	1,00	19,00	19,00	1,00	19,00	19,00		
211.11	Registro pvc esfera borb c/rosca ref 3/4" - fornecimento e	UN	2,00	30,00	60,00	2,00	30,00	60,00		
211.12	Colar tomada pvc c/ travas saida rosca de 32 mm x 3/4"	UN	1,00	17,99	17,99	1,00	17,99	17,99		
211.13	Registro gaveta 1. 1/2" bruto latao - fornecimento e	UN	3,00	76,59	229,77	3,00	76,59	229,77		

V.110324

Reginaldo da Silva Retamero

4/7

Engenheiro Civil
CREA - PR 9489/D

000204

TERMO ADITIVO 5/2016 - CONTRATO 374/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1901/2013

1- PARTES

1.1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 – CONTRATADA: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.545.532/0001-81, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, na cidade de Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

2 – OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº. 782153/2012.

3 – OBJETO DO ADITIVO

3.1- Considerando as supressões e acréscimos descritos nas planilhas em anexo, acrescer 8,19977963% ao valor inicial do contrato, perfazendo a quantia de R\$ 27.714,19 (vinte e sete mil setecentos e quatorze reais e dezenove centavos), totalizando o valor global de R\$ 385.721,67 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), conforme solicitação da Secretaria de Obras.

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 374/2013 e no edital da Concorrência 6/2013 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubitatã, 15 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

Representante Legal
Contratada





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 15 DE JULHO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 852 - ANO: XI

12 Pág(s)

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 246/2015 e no edital do Pregão 143/2015 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma. Ubiratã, 14 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Representante Legal

Contratada

TERMO ADITIVO 1/2016 - CONTRATO 252/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2692/2015

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: M.V.M. DO AMARAL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.711.394/0001-38, estabelecida à Rua Vinícius de Moraes, 435, na cidade de Cascavel - PR, CEP: 85815-460.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Construção da Praça Japão - Etapa II, conforme planilhas, memorial descritivo e projetos.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por sessenta dias a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 18 de setembro de 2016, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

3.2- Ratificar a preclusão do direito de reajuste dos valores contratuais em face da decorrência de doze meses de apresentação das propostas, considerando que a prorrogação de prazo deu-se a pedido da contratada em razão de seu atraso na execução da obra;

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 252/2015 e no edital da Concorrência 10/2015 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma. Ubiratã, 14 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

M.V.M. DO AMARAL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Representante Legal

Contratada

TERMO ADITIVO 1/2016 - CONTRATO 479/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2923/2015

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 09.230.568/0001-73, estabelecida à Rua Devete Xavier, 1348, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP: 87.302-190.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Aquisição de instrumentos musicais destinados a Entidade de Serviços de Obras Sociais Cicero Nuto Figueiredo, com recursos oriundos da Fundação Banco do Brasil.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por três meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 29 de setembro de 2016, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 479/2015 e no edital do Pregão 275/2015 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 28 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Representante Legal

Contratada

TERMO ADITIVO 5/2016 - CONTRATO 374/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1901/2013

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.545.532/0001-81, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, na cidade de Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº. 782153/2012.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Considerando as supressões e acréscimos descritos nas planilhas em anexo, acrescer 8,19977963% ao valor inicial do contrato, perfazendo a quantia de R\$ 27.714,19 (vinte e sete mil setecentos e quatorze reais e dezenove centavos), totalizando o valor global de R\$ 385.721,67 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), conforme solicitação da Secretaria de Obras.

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 374/2013 e no edital da Concorrência 6/2013 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma. Ubiratã, 15 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

Representante Legal

Contratada

TERMO ADITIVO 4/2016 - CONTRATO 93/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2514/2015

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.021.788/0001-24, estabelecida à Rua Bruno Chaves, 175, na cidade de Pelotas - RS, CEP: 96.055-040.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de serviços técnicos especializados para atualização das informações constantes no Plano Diretor Municipal.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por 90 dias a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 10 de outubro de 2016, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

3.2- Prorrogar por 90 dias o prazo de execução dos serviços, ficando seu vencimento para o dia 7 de outubro de 2016, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 93/2015 e no edital da Tomada de Preços 3/2015 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Solicitação de Reajuste de Contrato

Secretaria Solicitante: Obras

Processo n.º: 1901/2013

Contrato n.º: 374/2013 - CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS PORTAIS TURÍSTICO NORTE E SUL.

60

REAJUSTE DE
CONTRATO

Aplicar o índice de acordo com a variação do INCC, no período de novembro de 2013 a novembro 2014 de 6,97% sobre o valor de 27.714,19. R\$ 1931,67

Aplicar o índice de acordo com a variação do INCC, no período de novembro de 2014 a novembro 2015 de 7,46% sobre o valor de 29.645,86. R\$ 2211,58

31/12/2016

Justificativa:

-Conforme reprogramação de aditivo em anexo, declaro que a data base para fins de calculo dos itens citados, foram extraídas da tabela SINAP outubro 2013, com desoneração, sendo da mesma data da proposta fornecida pela empresa no processo Licitatório. Desta forma é de direito da empresa o reajuste de contrato sobre os valores citados acima.

Secretário Solicitante:

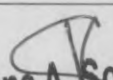

Reginaldo da Silva Retamero
13/07/2016

2

Divisão de Licitação:

Recebedor

13/07/16


Viviane A. Souza
CPF 058.151.579-02

Autorizo

Não autorizo

X


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 22 DE JULHO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 854- ANO: XI

12 Pág(s)

FERREIRA CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.094.531/0001-60. Valor: R\$- 41.180,00 (quarenta e um mil e cento e oitenta reais).

Ubatã - Paraná, 22 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2016

PROCESSO Nº 3145/2016

Pregão Nº 131/2016

Objeto: Aquisição de concreto usinado para manutenção meio fio e para execução de calçadas no cemitério municipal.

Contratante: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

Contratada: Ferreira Concreto Ltda - ME, CNPJ sob o nº 21.094.531/0001-60.

Valor: R\$- 41.180,00 (quarenta e um mil e cento e oitenta reais).

Despesa Orçamentária: 2930

Fonte de Recurso: 000

Descrição da Despesa: Material para manutenção de bens imóveis.

Valor: R\$- 43.250,00

Data de início da vigência do Contrato: 22 de julho de 2016.

Prazo de Vigência: 12 meses a contar da data de início da vigência do contrato.

Foro de Eleição: Município de Ubatã, Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO 6/2016 - CONTRATO 374/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1901/2013

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.545.532/0001-81, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, na cidade de Ubatã-PR, CEP: 85.440-000.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº. 782153/2012.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Reajustar o valor de R\$ 27.714,19 (acrescido ao contrato conforme reprogramação e aditivo anexo ao processo com itens com preços da tabela SINAP de outubro de 2013), em 6,97% (conforme variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil do período de novembro de 2013 a novembro de 2014) perfazendo a quantia de R\$ 1.931,67;

3.2- Reajustar o valor de R\$ 29.645,86 (acrescido ao contrato conforme reprogramação e aditivo anexo ao processo com itens com preços da tabela SINAP de outubro de 2013 e atualizado de acordo com o item acima), em 7,46% (conforme variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil do período de novembro de 2014 a novembro de 2015) perfazendo a quantia de R\$ 2.211,58;

3.3- Ratificar o valor de R\$ 4.143,25 concedido a título de reajustes conforme descrito acima, totalizando o valor global do contrato de R\$ 389.864,92.

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 374/2013 e no edital da Concorrência 6/2013 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatã, 22 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

Representante Legal

Contratada

TERMO ADITIVO 5/2016 - CONTRATO 381/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2456/2014

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo

Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 06.305.711/0001-50, estabelecida à rua Benjamin Constant, S/N., na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de instituição hospitalar sem fins lucrativos, para prestação de serviços médico hospitalares, ambulatoriais, consultas, procedimentos eletivos, atendimentos e procedimentos de ortopedia e traumatologia, gestantes de risco habitual, intermediário e alto risco, atendimento clínico, saúde mental, pediátrico, urgência/emergência em todos os níveis de atenção, referência de risco intermediário na Rede Mãe Paranaense e cirurgias eletivas, pelo período de doze meses.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por quarenta e cinco dias a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 31 de agosto de 2016, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 381/2014 e na Inexigibilidade 58/2014 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatã, 15 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ

Representante Legal

Contratada

TERMO ADITIVO 1/2016 - CONTRATO 259/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2683/2015

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: O G DA LUZ - CONSTRUÇÃO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 21.200.017/0001-62, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 1092, na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa para execução de muro de contenção de solo e fechamento em alvenaria no lote 370/2 da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por cento e sessenta e dias a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 259/2015 e no edital da Concorrência 9/2015 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatã, 22 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

O G DA LUZ - CONSTRUÇÃO - ME

Representante Legal

Contratada

TERMOS DE AVALIAÇÃO

TERMO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Antônio Hideraldo Magron, Rafael Sharston da Silva e Maria Luiza Iacomio membros da comissão especial para

TERMO ADITIVO 6/2016 - CONTRATO 374/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1901/2013**1- PARTES**

1.1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 – CONTRATADA: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.545.532/0001-81, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, na cidade de Ubitatã -PR, CEP: 85.440-000.

2 – OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº. 782153/2012.

3 – OBJETO DO ADITIVO

3.1- Reajustar o valor de R\$ 27.714,19 (acrescido ao contrato conforme reprogramação e aditivo anexo ao processo com itens com preços da tabela SINAP de outubro de 2013), em 6,97% (conforme variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil do período de novembro de 2013 a novembro de 2014) perfazendo a quantia de R\$ 1.931,67;

3.2- Reajustar o valor de R\$ 29.645,86 (acrescido ao contrato conforme reprogramação e aditivo anexo ao processo com itens com preços da tabela SINAP de outubro de 2013 e atualizado de acordo com o item acima), em 7,46% (conforme variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil do período de novembro de 2014 a novembro de 2015) perfazendo a quantia de R\$ 2.211,58;

3.3- Ratificar o valor de R\$ 4.143,25 concedido a título de reajustes conforme descrito acima, totalizando o valor global do contrato de R\$ 389.864,92.

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 374/2013 e no edital da Concorrência 6/2013 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubitatã, 22 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

Representante Legal
Contratada



Planobras

000210

De: <gigovmr@caixa.gov.br>
 Data: terça-feira, 26 de julho de 2016 16:42
 Para: <prefeito@ubirata.pr.gov.br>; <planobras@ubirata.pr.gov.br>; <convenios@ubirata.pr.gov.br>; <pmu@ubirata.pr.gov.br>; <contabil@ubirata.pr.gov.br>
 Assunto: Ofício Eletrônico Caixa nº 03904/2016-E – Contrato 1003484- Aprovação de reprogramação Caixa Econômica Federal – GIGOV/MR

R. Santos Dumont, 2881 - Centro
 87.013-050 - Maringá / PR

Ofício Eletrônico Caixa nº 03904/2016-E - GIGOV/MR

Maringá, 26 de julho de

2016

A Sua Excelência o Senhor
 HAROLDO FERNANDES DUARTE
 Prefeito Municipal de UBIRATÃ / PR
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 87.350-000 - Ubiratã - PR

Assunto : **Aprovação de reprogramação**
 Descrição do Objeto CONSTRUCAO DE PORTAL TURISTICO
 Número do processo 1003484-32/ - Convênio 782153

Excelentíssimo Senhor,

1. Comunicamos que se encontra concluída a análise técnica de engenharia da reprogramação do referido processo, solicitada em vosso Ofício Nº **077/2016**, tendo sido aceito o que segue:

Item	Descrição	Valor total
100	PORTAL NORTE	
101	Serviços Preliminares	4.122,50
102	Locação da Obra	702,90
103	Movimento de Terra	664,88
104	Infra-estrutura	22.505,70
105	Supra-estrutura	52.224,27
106	Alvenarias e Revestimentos	51.999,78
107	Esquadrias de vidro	
108	Impermeabilizações	
109	Pinturas	4.295,29
110	Instalações Elétricas	2.161,24
111	Instalações Hidrossanitárias	11.003,97
112	Serviços Diversos	5.268,17
200	PORTAL SUL	
201	Serviços Preliminares	4.122,50
202	Locação da Obra	672,92
203	Movimento de Terra	651,60
204	Infra-estrutura	21.618,52
205	Supra-estrutura	49.769,11
206	Alvenarias e Revestimentos	53.800,20
207	Esquadrias de vidro	
208	Impermeabilizações	
209	Pinturas	4.051,46
210	Instalações Elétricas	2.160,04
211	Instalações Hidrossanitárias	10.999,95
212	Serviços Diversos	5.967,33
300	SERVIÇOS REPROGRAMADOS (ELETROFIO - MAR 2016)	

27/07/2016

000211

301	Iluminação dos Portais	34.646,33
400	SERVIÇOS REPROGRAMADOS (JULHO 2016) - ADITIVO	56.938,87
	Totais:	400.347,53

1.1 Ressaltamos que os quantitativos, itens de serviços e especificações da planilha a serem consideradas para a próxima medição devem ser os mesmos da planilha analisada e aprovada pela CAIXA, sob pena de não liberação de recursos.

2. Colocamo-nos à disposição dessa Administração Municipal para o que se fizer necessário, por meio do telefone (44-3344-4660).

Respeitosamente,

Felipe Rene Cardoso
Engenheiro Civil

Aurora Aparecida Reis Araújo
Gerente de Filial

Gerência de Filial de Governo - Maringá

Ouvidoria de Governo 0800-2002222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

Solicitação de Aditivo de Prazo

Secretaria Solicitante: Obras.

Processo n.º: 1901/2013

Contrato n.º: 374/2013 - CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

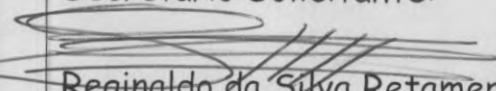
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS TREVO NORTE E SUL DO MUNICÍPIO.

Aditivo de prazo	31/03/2017 7º 3 meses
------------------	-----------------------

Justificativa:

- Dilatação de prazo necessário para finalização do pagamento da medição final da obra finalizada, Solicitada por parte do município, justificando o falta em repasse de recurso de Convênio por parte do Governo Federal através Ministério do Turismo repasse nº 782153/2012.
- Encaminhar copia do aditivo e publicação no jornal para acessórias de Convênio.

Secretário Solicitante:


Reginaldo da Silva Retamero
29/11/2016

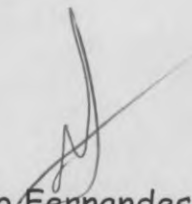
Divisão de Licitação:

Recebedor


1/12/16

Autorizo

Não autorizo


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 7/2016 - CONTRATO 374/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1901/2013

1- PARTES

1.1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 – CONTRATADA: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.545.532/0001-81, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

2 – OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº. 782153/2012.

3 – OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por três meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 31 de março de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 374/2013 e no edital da Concorrência 6/2013 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatã, 01 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

Representante Legal
Contratada





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 887 - ANO: XI

8 Pág(s)

Contratante
CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME
Representante Legal
Contratada

TERMO ADITIVO 1/2016 - CONTRATO 11/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2873/2015

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.875.155/0001-22, estabelecida à Avenida João Medeiros, 1181-A, na cidade de Ubatuba - PR, CEP: 85440-000.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Construção da Creche Escola do Programa Proinfância, Projeto Padrão Tipo 01, conforme planilhas, projetos e memorial descritivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Ministério da Educação - Governo Federal.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1 - Prorrogar por oito meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 31 de agosto de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

4 - FUNDAMENTO

4.1 - Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 11/2016 e no edital da Concorrência 20/2015 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma. Ubatuba, 01 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Representante Legal

Contratada

TERMO ADITIVO 2/2016 - CONTRATO 428/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2849/2015

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.875.155/0001-22, estabelecida à Avenida João Medeiros, 1181-A, na cidade de Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa para realizar reforma do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt e revitalização da Avenida Nilza de Oliveira Pipino entre as Ruas Brasília e Ernesto Novaes de Souza.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1 - Acrescer R\$ 1.048,07 (mil e quarenta e oito reais e sete centavos) ao valor integral do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Obras, devidamente justificado conforme Planilha anexa ao Processo Licitatório.

4 - FUNDAMENTO

4.1 - Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 428/2015 e no edital da Concorrência 19/2015 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma. Ubatuba, 01 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Representante Legal

Contratada

TERMO ADITIVO 3/2016 - CONTRATO 428/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2849/2015

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.875.155/0001-22, estabelecida à Avenida João Medeiros, 1181-A, na cidade de Ubatuba - PR, CEP: 85440-000.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa para realizar reforma do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt e revitalização da Avenida Nilza de Oliveira Pipino entre as Ruas Brasília e Ernesto Novaes de Souza.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1 - Prorrogar por trinta dias a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 02 de janeiro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

4 - FUNDAMENTO

4.1 - Artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 428/2015 e no edital da Concorrência 19/2015 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatuba, 01 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Representante Legal

Contratada

TERMO ADITIVO 7/2016 - CONTRATO 374/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1901/2013

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 - CONTRATADA: CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.545.532/0001-81, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, na cidade de Ubatuba - PR, CEP: 85440-000.

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa especializada para construção dos Portais Turísticos Norte e Sul do Município, conforme contrato de repasse nº. 782153/2012.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1 - Prorrogar por três meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 31 de março de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

4 - FUNDAMENTO

4.1 - Artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 374/2013 e no edital da Concorrência 6/2013 que não conflitem com este aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatuba, 01 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA ME

Representante Legal

Contratada

TERMO ADITIVO 5/2016 - CONTRATO 270/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2277/2014

1- PARTES

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

Início